



# RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2013

Secretaria de Saúde



Prefeitura de **CARUARU**

CARUARU/2014

# EQUIPE DE GESTÃO

*Prefeito*

**Jose Queiroz de Lima**

*Secretária Municipal de Saúde*

**Maria Aparecida de Sousa**

*Secretário-Executivo*

**Wedneide Cristiane de almeida**

*Diretoria de Atenção Básica*

**Edilene de Castro Chaves**

*Diretoria de Atenção Especializada*

**Ana Elisabete França**

*Diretoria Administrativa e Financeira*

**Ivoneldo Santos**

*Diretoria de Vigilância em Saúde*

**Paulo Florêncio**

*Diretoria de Regulação*

**Maria do Carmo Andrade**

*Sistema Municipal de Auditoria*

**Ana Lúcia de França Barros**

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU

## **Segmento /Representante**

### **Gestor Municipal**

Titular: Maria Aparecida de Souza  
Suplente: Wedneide Cristiane de Almeida  
Titular: Maria do Carmo F. de Andrade  
Suplente: Ana Elisabete Silva França  
Titular: Geórgia Karoline Cavalcante Galvão  
Suplente: Edilene de Castro Chaves

### **Gestor Estadual**

Titular: Djair de Lima Ferreira Júnior  
Suplente: Efraim Naftali Lopes Soares

### **Rede Complementar**

Titular: Patrícia Maria da Silva  
Suplente: José Carlos Eugênio da Silva Queiroz

### **Associação Caruaruense de Ensino Superior**

Titular: Paulo Muniz Lopes  
Suplente: Valéria Maria Gorayeb

### **Trabalhador de Saúde**

Titular: Manoel Vitor Vieira Filho  
Suplente: Maria Cristina Xavier  
Titular: Lenilda de Souza Melo  
Suplente: Irene Henrique dos Santos  
Titular: Maria de Fátima Santana de Oliveira  
Suplente: Marinalva Maria Ferreira  
Titular: Cícero Jadiel da Silva  
Suplente: Ivson Darmiton Coutinho Mendonça  
Titular: Danilo Souza de Lima  
Suplente: Ana Carolina Araújo Oliveira  
Titular: Luiz Marcelo Santos Bagetti  
Suplente: José Alberto de Melo e Lima

## **Usuário**

### **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CIDADÃ**

Titular: Zeneide Alves dos Santos  
Suplente: Sérgio Ricardo Santos Souza

**ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE CEGOS - ACACE**

Titular: Lucy Tertulina Alves Lima  
Suplente: Gil Sormany Beserra Silva

**ASSOCIAÇÃO DAS PARTEIRA TRADICIONAIS DE CARUARU**

Titular: Josefa Alves de Carvalho  
Suplente: Maria Fernanda da Silva

**ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS DE CARUARU - APODEC**

Titular: Rosimery Maria da Silva  
Suplente: Esnande Quirino da Silva

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO ENCANTO DA SERRA/ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOÃO DA ESCÓCIA**

Titular: José Jerônimo Elias  
Suplente: Valquíria Florêncio da Silva

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS RENDEIRAS**

Titular : Luiz Carlos da Silva Lima  
Suplente: Roberto Gercino da Silva

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENO PRODUTORES DO SÍTIO SERRA VELHA**

Titular: Romário dos Santos Silva  
Suplente: Cíntia Raiana da Silva Santos

**FUNDAÇÃO SANTUÁRIO DAS COMUNIDADES ECLESIAIS DE BASE DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

Titular: Maria do Carmo Cerqueira  
Suplente: Antonia Elievania Lima Freitas

**PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Maria Salete de Paula Oliveira  
Suplente: Wilka Moura de Souza

**ROTARY CLUB DE CARUARU**

Titular: Antonio Fortunato de Menezes  
Suplente: Fabiano de Paiva Medeiros

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

Titular: Maria José de Carvalho  
Suplente: Manoel Silva de Almeida

**UNIÃO BENEFICENTE DOS ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE CARUARU**

Titular: José Albertino da Silva  
Suplente: Thyago Marconi de Sousa Silva

# **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2013**

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>03</b>
<b>2</b>	<b>AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2013</b>	<b>05</b>
	<b>PROGRAMA 01 - Regula Saúde: Acesso Organizado e Resolutivo ao SUS</b>	<b>05</b>
	<b>PROGRAMA 02- Qualificando a Atenção à Saúde com fortalecimento da Atenção Básica.</b>	<b>26</b>
	<b>PROGRAMA 03 - Programa Gestão Participativa no SUS: Agregar legitimidade às ações de Governo.</b>	<b>34</b>
	<b>PROGRAMA 04 - Programa Gestão do Trabalho.</b>	<b>44</b>
	<b>PROGRAMA 05 - Programa de Educação em Saúde</b>	<b>48</b>
	<b>PROGRAMA 06 - Programa de Gestão Administrativa do SUS Municipal</b>	<b>59</b>
	<b>PROGRAMA 07 - Programa de Divulgação Institucional</b>	<b>70</b>
	<b>PROGRAMA 08 - Programa Construindo a Rede de Saúde Municipal</b>	<b>72</b>
	<b>PROGRAMA 09 - Programa Caruaru Saudável</b>	<b>82</b>
	<b>PROGRAMA10 - Programa Vigilância Epidemiológica</b>	<b>87</b>
	<b>PROGRAMA 11 - Programa Vigilância Sanitária</b>	<b>91</b>
	<b>PROGRAMA 12 - Programa Vigilância Ambiental.</b>	<b>93</b>
	<b>PROGRAMA 13- Programa de Assistência Farmacêutica</b>	<b>106</b>
	<b>PROGRAMA 14 – Auditoria interna e externa das atividades do SUS</b>	<b>109</b>
	<b>OUTROS PROGRAMAS - CEREST</b>	<b>113</b>
<b>3</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>116</b>
	<b>ANEXOS</b>	
	<b>Anexo I – Execução Requalifica UBS - Reforma</b>	
	<b>Anexo II – Execução Requalifica UBS - Ampliação</b>	
	<b>Anexo III – Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>	

## 1 - APRESENTAÇÃO

O **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2013 - RAG 2013** é um dos documentos mais importantes da Administração Pública Municipal de Caruaru – Pernambuco, no âmbito do setor saúde.

A elaboração do documento é uma das principais etapas do ciclo de Planejamento que instrumentaliza a avaliação dos resultados do ano de 2013 no que se refere à execução das atividades, serviços e ações e subsidia a equipe e conselheiros de saúde para elaboração da programação do exercício seguinte.

A base de elaboração do Relatório Anual de Gestão 2013 é a Programação Anual de Saúde do referido ano, documento constituído com as programações pertinentes a cada área técnica e recursos financeiros previstos e informados na forma de Blocos de Gestão.

A Programação Anual de Saúde 2013 foi elaborada pela equipe técnica e o seu conteúdo discutido e aprovado no Conselho Municipal de Saúde e o RAG se constitui na etapa seguinte de avaliação desses resultados.

Através da elaboração deste documento as equipes e o Conselho de Saúde têm a possibilidade de analisar os resultados e concomitantemente definir as estratégias de trabalho para o ano seguinte.

Etapa importante do **RAG 2013** está nas Recomendações por tratar-se dos reajustes e reprogramações que se fazem necessários ao aperfeiçoamento das atividades.

Dentre os destaques para análise do desempenho da gestão no ano em epígrafe, está a insuficiência de recursos financeiros para cumprir adequadamente o planejamento elaborado e executar as responsabilidades postas para o ente municipal.

A insuficiência de recursos financeiros em análise requer uma atenção dos entes federados para mudanças nacionais visando que os municípios obtenham as condições necessárias para cumprir o papel constitucional de execução do SUS como sistema universal, integral e equânime.

Apesar das considerações de um financiamento inadequado não são desconsiderados os êxitos que historicamente marcam o melhor acesso da população e efetivamente a transformação positiva dos indicadores de saúde no âmbito de Caruaru - Pernambuco.

Para suprir as deficiências financeiras pontua-se que o Tesouro Municipal de Caruaru empregou o percentual de 24% (dados preliminares) de recursos próprios em saúde.

Na análise geral dos resultados, destacam-se as ações de promoção, prevenção e educação em saúde que têm funcionado como um novo norte com intervenções que causam impacto nos resultados de melhor qualidade de vida da população.

Considerando estes aspectos, alguns serviços assumiram papéis importantes de um novo contexto, dentre os quais: o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD; Programa de Saúde do Escolar; Programa Mais Médicos e a Casa da Gestante.

Serviços considerados modelos e condizentes com as perspectivas de aprimoramento do SUS.

Devemos destacar que para execução da política estratégica de atenção à saúde da Família foi decisiva a adesão do município de Caruaru ao **PROGRAMA MAIS MÉDICOS**.

Este Programa definitivamente foi um dos principais investimentos do SUS no enfrentamento do atendimento qualitativo e resolutivo das pessoas cobertas pela Estratégia de Saúde da Família.

Na análise dos resultados do **PROGRAMA MAIS MÉDICOS** observa-se que o mesmo assumiu papel fundamental na transformação dos processos de trabalho da Atenção Básica de Saúde.

O RAG 2013 contempla as avaliações desenvolvidas por cada área técnica, que atuaram sob os determinantes financeiros e econômicos, protocolos técnicos e estágio de desenvolvimento da gestão do SUS Municipal, sobressaindo-se dentre esses determinantes o compromisso político de uma gestão atrelada às necessidades de melhor qualidade de vida da população caruaruense.

No exercício em análise, a população contou dentre outros acessos de participação, com o Conselho de Saúde, Conferências de Saúde, Audiência Pública, Ouvidoria e Auditoria, Instrumentos que conferiram o pleno exercício democrático no SUS Municipal.

O RAG 2013 é um instrumento legal do SUS que atende aos requisitos de transparência pública e democratização da gestão do SUS no município de Caruaru - Pernambuco.

## 2 - AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2013

### PROGRAMA 01 - Regula Saúde: Acesso Organizado e Resolutivo ao SUS

**OBJETIVO DO PLANO DE SAÚDE:** Organizar o acesso dos usuários aos serviços de saúde de média e alta complexidade, de acordo com as necessidades de saúde, a oferta dos serviços existentes e em consonância com as ações de regulação, controle e avaliação, para garantir a qualidade na prestação de serviços de saúde.

**DIRETRIZES:** a) Estabelecer novos modelos de gestão que garantam os princípios do SUS e que permitam que as instituições de saúde operem com maior eficiência e qualidade, pactuando compromissos com resultados.

b) Estabelecer acesso facilitado às ações e serviços públicos de saúde, de modo a serem fortalecidos num modelo que garanta a equidade do acesso aos serviços de saúde.

AÇÕES E METAS 2013		RESULTADOS	OBSERVAÇÃO/ AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
AÇÕES	METAS			
1. Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação.	1.1. Otimizar e garantir 100% do acesso conforme a capacidade instalada da SMS de Caruaru.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>  Realização de ações de articulação com as unidades encaminhadoras e prestadoras através da implantação do módulo no sistema de regulação da "Fila de Espera" na perspectiva de melhoria da utilização das vagas ofertadas e obtenção de diagnóstico real das necessidades da	O desafio de garantir a meta em decorrência de alguns problemas de não governabilidade do departamento, entretanto de impacto nas ações de regulação, tais como:  a. Efetivação das ações de acolhimento nas unidades encaminhadoras e prestadoras;  b. Informação para atualização da grade de referência em tempo real;  c. Problemas referentes aos aspectos da tecnologia, Internet e Informática;  d. A não aplicabilidade dos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistematizar encontros técnicos administrativos com as unidades encaminhadoras de pacientes e as prestadoras de serviços;</li> <li>• Reforçar o sistema de monitoramento de rede de comunicação juntamente com a equipe da TI;</li> <li>• Implementar o módulo de Gestão da Fila de Espera no Sistema de Informação de Regulação;</li> <li>• Institucionalização de instrumentos regulatórios</li> </ul>

		população caruaruense.	instrumentos do Sistema de Informação de Regulação (INFOCRAS)–módulo de confirmação e fila de espera por parte de algumas unidades de saúde.	estabelecendo autoridade sanitária e responsabilização da gestão do serviço de saúde.
1.2. Realizar encontros sistemáticos com as equipes da Atenção Básica.	<b>META CUMPRIDA</b> Foram realizados encontros com os Apoiadores Institucionais do Departamento de Atenção Básica.		Dificuldade para a construção da agenda de reuniões em virtude das ações programáticas do Departamento da Atenção Básica.	Sistematizar encontros periódicos com o departamento de atenção básica envolvendo a gestão, profissionais de saúde e administrativos;
1.3. Monitorar o programa de confirmação do atendimento realizado no sistema de regulação.	<b>META CUMPRIDA</b> Realização permanente de contato com as unidades na execução do módulo tanto na rede pública de Caruaru quanto na rede privada.		A realização da confirmação do atendimento obteve 100% na rede privada e parcialmente na rede pública com 40%.	Institucionalizar instrumentos normativos da aplicação do manual de operacionalização e funcionamento do sistema de informação de regulação municipal.
1.4. Criar uma comissão intersetorial para construção dos indicadores de acesso.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b> Parcialmente construída pela representatividade do departamento de regulação		A necessidade de indicação da representatividade dos demais departamentos para compor e qualificar a comissão (DAE DAB)	Constituir efetivamente a Comissão intersectorial com os departamentos assistenciais e publicizar os indicadores de acesso.



<p>1.5. Criação de comissão para elaboração de protocolos e fluxos de acesso por linhas de cuidado.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>A comissão criada efetivou a implantação dos protocolos de acesso, no entanto, os protocolos clínicos ainda em discussão com os departamentos assistenciais (DAB e DAE) para implantação dos mesmos.</p>	<p>Dificuldade de estruturar uma agenda de trabalho com os departamentos assistenciais.</p>	<p>Implantar gradativamente os protocolos clínicos por linha de cuidado com base na Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde (PGASS) /RENASES.</p>
---	---	---	---



	<p>1.6. Garantir em 100% das unidades públicas do município a Grade de Referência dos Serviços Especializados.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>Grade de referencia implantada em 100% das unidades públicas do município.</p>	<p>Persiste a dificuldade na comunicação da rede para atualização da grade de referência em tempo hábil para regulação do serviço.</p> <p>Devido a problemas de manutenção no parque de TI-(periféricos e internet) da rede o que ocasiona descontinuidade dos serviços ofertados pelos agentes reguladores das unidades de saúde.</p> <p>Dificuldade operacional na recepção de algumas unidades na utilização do Sistema de Informação de Regulação.</p> <p>Alterações permanentes da agenda/programação dos profissionais médicos/executores e não cumprimento dos prazos para comunicação das possíveis mudanças (férias, congresso e outros).</p>	<p>Intensificar ações de monitoramento da rede pelo central de regulação juntamente com os departamentos assistenciais;</p> <p>Estabelecer critérios de avaliação por desempenho no comprometimento dos prazos e orientações previamente programados/agendados.</p>
--	--	---	--	---



	<p>1.7. Estruturar 100% nas unidades ambulatoriais hospitalares Setores de Regulação</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b> 100% das unidades municipais (67 entre centros de saúde, policlínicas, unidades hospitalares, unidades de saúde) e prestadores privados (em número de 12) com estrutura implantada.</p>	<p>Dificuldade na eficácia e eficiência nas estruturas funcionais e organizacionais da Telecomunicação de Informática.</p>	<p>Desenvolver um plano de atividades articulado, integrado com a equipe da TI e gerência administrativa das unidades de saúde.</p>
--	--	---	--	---



	<p>1.8. Implementar Complexo Regulador Municipal Central de Regulação de Leitos interligada com de de</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>Complexo regulador implementado com aprovação de projeto junto ao MS com liberação de recursos a serem executado em 2013. Em setembro de 2013 foi implantada a central de regulação regional com a incorporação dos procedimentos de alta complexidade ao escopo de atuação do departamento e a regulação dos procedimentos de media complexidade (mamografias e citologia oncológica) dos prestadores municipais</p>	<p>Programa de informática já desenvolvido para central de leitos, apresentado aos gestores estaduais e municipais, porem encontrou-se dificuldade na implantação do sistema nas unidades de saúde municipais por motivos técnico operacionais da TI e recursos humanos disponíveis para a operacionalização do sistema.</p>	<p>Executar o Plano de ação em duas Etapas:</p> <p>1ª. Implantação da Central de Leitos nas unidades hospitalares do município de Caruaru;</p> <p>2ª. Implantação da central de Regulação de transporte.</p>
--	---	--	--	--



	<p>1.9. Reestruturar o departamento e Central de Regulação na infra-estrutura física, equipamentos.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> <p>Espaço físico reestruturado da Central de Regulação Municipal restando à estruturação do espaço físico para ampliação da Central Regional de Regulação, e parcialmente estruturado nas ações administrativas, na estrutura organizacional e funcional.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Já definido espaço para ampliação para implementação da Central de Regional de Regulação bem como suas atribuições de caráter regional, no entanto aguardando o remanejamento do PNI para outro setor;</li> <li>2. Indefinição nas estruturas das unidades de saúde do município as competências sanitárias do processo de acolhimento no agendamento dos serviços.</li> <li>3. Estruturado o transporte para locomoção da equipe da Tecnologia de Informática (TI) na assistência de manutenção e preventiva nos equipamentos de informática para aceleridade da alimentação do Sistema de Informação de Regulação, no entanto ainda persiste um grau de dificuldade na efetividade desta ação nas unidades, conseqüentemente no acesso para usuários no que se refere a informação e agendamento.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acelerar o processo de mudança do PNI, assim reorganizando os espaços da Central Regional de Regulação;</li> <li>2. Definir nas estruturas das unidades de saúde do município as competências sanitárias do processo de acolhimento no agendamento dos serviços.</li> <li>3. Elaborar uma agenda de trabalho conjunto do DRAC com a equipe da TI para assistência nas unidades de saúde encaminhadoras e prestadoras de serviços de saúde.</li> </ol>
--	---	--	--	---



	<p>1.10. Implementar o setor de Desenvolvimento e Programa de Sistema de Informação de Regulação.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>Atualmente o setor composto pela equipe técnica responsável pela elaboração e manutenção do software do Sistema de Informação de Regulação (INFOCRAS).</p> <p><b>Componentes:</b></p> <p>Ricardo Kerle Cerqueira Leite (Programador)</p> <p>Bianca França Mota (Técnico de Sistema)</p> <p>Paulo Maciel Gomes Junior (Técnico de Sistema)</p>	<p>1. Dificuldades na construção e elaboração de novos módulos para aprimoramento das informações necessárias em decorrência de recursos humanos com formação de programador de sistema.</p>	<p>Implementar o Sistema de Informação de Regulação para readequar nas necessidades das unidades de saúde encaminhadoras e prestadoras, gestão da fila de espera, além da criação de módulos de integração com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde (SIA, SCNES e outros).</p>
--	---	--	--	---



	<p>1.11. Implantar o Sistema de Informação de Regulação de leitos Hospitalares.</p>	<p><b>META NÃO CUMPRIDA</b> Sistema de Regulação de Leitos criado, porém não implantado.</p>	<p>1. Antes de sua implantação será necessário definição do perfil das unidades hospitalares, assim definindo o fluxo assistencial hospitalar dentro do território Caruaru e fora de Caruaru.</p>	<p>1. Sistematizar encontros Periódicos Permanente da Central de Regulação com as unidades hospitalares para análise e acompanhamento do fluxo assistencial; 2. Implementar programas/módulo no sistema de regulação INFOCRAS para aprimorar as ações de regulação quanto ao acesso, fluxo assistencial na rede hospitalar.</p>
--	---	--	---	---



	<p>1.12. Analisar a capacidade de qualificação e habilitação de procedimentos de alta complexidade na clínica cirúrgica.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>Foram realizadas reuniões do Departamento de Atenção Especializada e gestão do Bloco Cirúrgico com o Departamento de Regulação além de visitas técnicas da equipe de controle e avaliação para avaliação da habilitação dos procedimentos na Casa de Saúde Bom Jesus.</p> <p>Realizada discussão juntamente com a SES para redirecionar a capacidade de execução de procedimentos de Alta Complexidade nas unidades estaduais (Ex: Oncologia).</p>	<p>1. Dificuldade de garantir o acesso dos pacientes nas unidades estaduais pela inexistência de um fluxo assistencial voltado para os procedimentos cirúrgicos de alta complexidade na região e estado.</p>	<p>1. Estabelecer nas instâncias colegiadas a formalização do fluxo assistencial voltado para os procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, obtendo maior eficiência, garantia do acesso e atenção integral no cuidado do paciente.</p>
--	--	---	--	---



	<p>1.13. Criar comissão intersetorial para Gestão de Leitos.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> <p>Criada parcialmente a comissão intersetorial específica da clínica cirúrgica da Casa de Saúde Bom Jesus juntamente com o setor de Controle e Avaliação da DRAC.</p> <p>Portanto foram realizados encontros periódicos, visitas técnicas e envio de relatório de forma permanente da equipe de controle e avaliação quanto às informações referentes aos leitos das unidades hospitalares do município.</p>	<p>1. Dificuldade de formação técnica de forma permanente dos departamentos assistenciais.</p>	<p>1. Instituir administrativamente e organizacional a comissão intersetorial para gestão de Leitos envolvendo a gestão e trabalhadores de saúde.</p>
--	--	--	--	---



	<p>1.14 Instituir em 100% das Unidades Hospitalares a Comissão de Revisão de Prontuários.</p>	<p><b>META NÃO CUMPRIDA</b></p> <p>A revisão dos prontuários aconteceu de forma centralizada no setor de controle e avaliação do DRAC, o que caracterizou a não realização das comissões.</p>	<p>Apesar das dificuldades de instituir a comissão de revisão de prontuários em decorrência das demandas das unidades hospitalares, a meta deve ser mantida para 2014.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estabelecer cronograma para institucionalizar a comissão de fato por unidade e outra central;</li> <li>2. Estabelecer uma parceria com o NEP para formação permanente quanto aos preenchimentos de prontuários;</li> <li>3. Viabilizar mecanismo de informação através do próprio sistema de regulação de leitos.</li> </ol>
	<p>1.15. Implementar o programa de interligação da Rede de Saúde de Caruaru.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>Interligação implementada conforme portaria GM 2907 de 23 /11/2009)</p>	<p>Dificuldades no tempo respostas dos respectivos setores competentes.</p>	<p>Conclusão das unidades de difícil acesso a internet além de um planejamento articulado com a TI.</p>



<p>1.16. Garantir mecanismo de acesso para consultas básicas através da implantação do Call Center.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>Call Center implantado em operação conforme equipe:</p> <p>01 Coordenador</p> <p>01 supervisora</p> <p>01 auxiliar administrativo</p> <p>01 auxiliar de serviços gerais</p> <p>01 técnico de informática</p> <p>10 videofonistas</p>	<p>Inexistência de equipe no território de Caruaru com conhecimento técnico referente aos produtos de trabalho (central telefônica/ operadora telefônica e outros equipamentos) do Call Center sendo referenciado para equipe técnica de Recife, dificultando a manutenção corretiva em tempo hábil quando ocorrem problemas no Agendamento via 0800.</p>	<p>Garantir uma assistência técnica preventiva nas instalações de equipamento do Call Center.</p> <p>Recompôr quadro funcional que se encontra reduzido gerando fila no aguardo do entendimento das ligações e conseqüentemente demora no tempo de resposta pela central de agendamentos.</p>
<p>1.17. Estruturar 100% das Estratégias de Saúde da Família e PACS com mecanismo de comunicação com a Central de Regulação.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>Mecanismos de comunicação implantados - internet e telefone celular nas unidades básicas / programa saúde da família.</p>	<p>Comunicação não é feita em tempo real dificultando a alteração de grade de referencia ocasionado problemas de agendamento de consultas e exames especializados</p>	<p>Desenvolver ações voltadas para avaliação e aprimoramento das ações juntamente com o DAB e DAE.</p>



2. Implantação da Educação Permanente e da Qualificação Profissional nas Ações de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde.	2.1. Realizar uma (01) oficina de regulação semestralmente com os reguladores das unidades encaminhadoras e (01) prestadoras de serviços.	<b>META CUMPRIDA</b>  01 oficina realizada	Dificuldade no gerenciamento voltado para as questões administrativas locais dos profissionais envolvidos nas respectivas unidades e gerenciamento dos serviços nas unidades encaminhadoras e prestadoras.	Desenvolver um cronograma executivo para realização das oficinas.
	2.2. Realizar 01 Curso Básico de Regulação de Serviços de Saúde para profissionais do Departamento de Regulação.	<b>META CUMPRIDA</b>  Equipe do departamento realizando curso de especialização de regulação em saúde desenvolvido pelo IEP/Hospital Sírio Libanês em convenio com SMS/SES	Curso iniciado em setembro de 2013 com previsão de termino para maio de 2014.	Estabelecer um cronograma de apresentação dos projetos aplicativos juntamente com o NEP e Gestão para conhecimento.
	2.3. Realizar Encontros Periódicos intersetorial para análise das ações desenvolvidas (DAB e DAE).	<b>META CUMPRIDA</b>  Reuniões realizadas com setores dos departamentos (saúde bucal, saúde do idoso, saúde mental, cirurgias eletivas)	Dificuldades de agendamento dos encontros periódicos com os departamentos devido a reprogramação com os departamentos assistenciais em decorrências de suas demandas.	Desenvolver um cronograma executivo para realização das oficinas.

<p>2.4. Capacitar 100% dos técnicos das áreas de registros de informações/produção e faturamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b> Desenvolvimento de ação de educação permanente com os técnicos das áreas afins.</p>	<p>Mudanças constantes dos técnicos capacitados para outras funções e a falta de cumprimento dos prazos para alimentação dos sistemas de informação.</p>	<p>Planejar um trabalho articulado com os demais departamentos e gerentes de unidades na organização e operacionalização para qualificação das informações.</p>
<p>2.5. Realizar Seminário Semestralmente de Controle e Avaliação da Rede Ambulatorial e Hospitalar com os Departamentos da Atenção Básica e Especializada.</p>	<p><b>META NÃO CUMPRIDA</b> Dificuldades para elaboração de um cronograma permanente com os departamentos assistenciais.</p>	<p>Criar ferramentas de articulação e de planejamento integrado entre os departamentos.</p>	<p>Planejar um trabalho articulado com os demais departamentos a fim de elaborar cronograma permanente com os departamentos assistenciais.</p>
<p>2.6. Capacitar 100% dos profissionais (videofonista) para o Call Center.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b> Capacitação realizada</p>	<p>Redução do número de pontos de atendimentos ativos pelo desligamento de servidoras</p>	<p>Recompor quadro funcional e realizar capacitação com as novas integrantes do call center</p>

3. Monitoramento e Avaliação dos Recursos Financeiros Aplicados na Compra de Serviços pelo SUS Municipal	3.1. Realizar visitas Técnicas em 100% dos Prestadores de Serviços semestralmente para acompanhamento do cumprimento das ações estabelecidas no contrato.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>  Realizamos 60% de visitas técnicas nos prestadores durante o semestre.	Dificuldade na liberação e agendamento de transporte.	Reestruturar agendamento de visitas e sistematizar novas ferramentas de avaliação dos prestadores de serviços mediante ações reguladas, programadas e realizadas.
	3.2. Analisar mensalmente a produção apresentada e realizada dos prestadores compatível ao financeiro e orçamento.	<b>META CUMPRIDA</b>  Foram realizadas em 100% das unidades a análise dos serviços produzidos.	Não foi realizada de forma sistemática a discussão a partir dos dados obtidos analisados/ produzidos com os departamentos assistenciais.	Sistematizar e definir agenda de discussão dos dados obtidos, produzidos por unidades para avaliação.
	3.3. Estabelecer calendário para pagamento mensal dos prestadores de serviços conforme receita e orçamento pré-estabelecido.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>  Calendário estabelecido mediante repasse dos recursos ministeriais.	Mudanças permanentes do próprio ministério na forma/data de repasse dos recursos, dificultando manter calendário de pagamento.	Sistematizar uma agenda demonstrativa de repasse de recursos e pagamento a rede complementar, juntamente com o setor financeiro da SMS de Caruaru e departamento de regulação.

4. Assistência à Pessoa para Tratamento Fora do Domicílio.	4.1 Cadastrar 100% dos Usuários do TFD para construção de diagnóstico, identificação de necessidades de serviços no território.	<b>META CUMPRIDA</b>  100% dos usuários cadastrados, representados em novos cadastro e renovações.	Dificuldades de um profissional médico para atuar na condição de regulador nas ações do Tratamento fora de domicílio (TFD), avaliando nas especificidades das áreas de média e alta complexidade e das demandas do cadastro para avaliação e direcionamento do tratamento no território de Caruaru ou fora de Caruaru.	Qualificar a ação do profissional médico regulador para o desenvolvimento das ações regulatórias no TFD.
	4.2. Contactar 100% dos prestadores de serviço Fora do Território de Caruaru que atendam os municípios de Caruaru.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>  Desenvolvemos um cronograma de visita semanal nas unidades fora do território visando acompanhar o acolhimento dos pacientes de Caruaru	Foram realizadas Visitas aos Hospitais (Clínicas, Otávio de Freitas, IMIP, Getúlio Vargas, Barão de Lucena e CISAM), computando 14 viagens, agilizando o tratamento de 48 usuários.  Dificuldade operacional e de estrutura da secretaria de saúde no que compete ao setor de transporte para atender as demandas.	Viabilizar transporte para o departamento, garantindo a continuidade das ações planejadas e articuladas fora do território de Caruaru bem como melhor avaliar as reais necessidades de tratamento.
	4.3. Realizar mensalmente visitas técnicas nas unidades fora do território de Caruaru.	<b>META CUMPRIDA</b>  Foram feitas visitas alternadas nas unidades fora do território.	Dificuldade de organização de agendamento em decorrência da falta de Transporte para viabilidade das visitas em diferentes unidades hospitalares no Recife.	Reorganizar mecanismo de articulação com a rede estadual de saúde.  Reorganizar agenda de visita com o transporte do próprio departamento.



	<p>4.4. Realizar reunião trimestral com o setor de transporte para análise e acompanhamento.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>Reuniões realizadas mediante necessidades.</p>	<p>Apesar da existência das reuniões freqüentes com o setor de transporte, surgem demandas decorrentes dos próprios pacientes provenientes das unidades estaduais.</p> <p>Inexistência de comunicação da rede Estadual com a SMS, favorecendo o desordenamento do fluxo assistencial para o TFD.</p>	<p>Reestruturar e institucionalizar um fluxo único para agendamento do transporte.</p>
<p>5. Cadastramento dos Usuários dos SUS no Cartão Nacional de Saúde.</p>	<p>5.1. Campanha para realização do Cartão - Cadastro Nacional de Saúde na zona rural e urbana.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>Realizada campanha atendendo toda a população caruaruense.</p>	<p>As dificuldades ainda persistem pelo fato da população culturalmente não ter o hábito de preservar o seu cartão, sendo necessário a confecção novamente do cartão.</p>	<p>Manutenção do serviço na rede de atendimento para confecção de novos cartões do SUS;</p> <p>Desenvolver campanha de sensibilização da preservação e manutenção do cartão nacional de saúde.</p>
	<p>5.2. Garantir a realização do Cartão SUS em 100% das unidades de saúde Públicas e Rede Complementar.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>100% das unidades de saúde realizando o cadastro e a verificação do cartão SUS nacional, além dos prestadores de serviço ao SUS.</p>	<p>A necessidade de viabilizar o cartão quando no caso do esquecimento por parte do paciente e garantir o atendimento aos usuários do SUS na rede de saúde de Caruaru</p>	<p>Reorganizar na rede de saúde a garantia da realização do cartão.</p>



6. Implementação do Sistema de Cirurgias Eletivas.	6.1. Realizar 100% da Programação das Cirurgias Eletivas.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>  Foram realizadas parcialmente conforme capacidade de execução do bloco cirúrgico em 46% do total das cirurgias programadas	Dificuldade de manutenção do abastecimento do bloco cirúrgico para execução dos procedimentos bem como a interrupção por parte de profissionais que solicitaram demissão.	Definição do perfil dos procedimentos cirúrgicos de menor complexidade;  Reorganização do planejamento de abastecimento compatível a capacidade de execução dos procedimentos cirúrgicos.
	6.2. Realizar amostra do índice de Satisfação dos Usuários.	<b>META CUMPRIDA</b>  Foram feitas amostras em 50% das unidades hospitalares para avaliação da satisfação além do programa saúde auditiva.	Dificuldade de realização da pesquisa de análise de satisfação pela falta de infraestrutura, do transporte, recursos humanos.	Estruturação do setor de controle e avaliação na ampliação de RH;  Garantia de meios de comunicação e transporte para realização da pesquisa.
	6.3. Definir Fluxo dos exames Pré-operatórios e ambulatorio de egresso.	<b>META CUMPRIDA</b>  Fluxo implantado com agendamento centralizado na CRAS por meio de encaminhamento para unidade própria ou prestador conveniado	Agendamentos realizados a partir da otimização da oferta na rede de saúde.	Criar e manter fluxo definido com cotas pré-estabelecidas pelo Departamento de Atenção Especializada.

7. Implementação da PPI.	7.1. Realizar Processo de Chamamento Público (convocação) para ampliação dos serviços	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b> Foi realizado novo processo de Renovação dos contratos já existentes em 2012.	Dificuldade de adesão por parte dos prestadores de serviços em virtude da tabela SUS bastante defasada.	Realizar nova convocação para o ano de 2014, revendo valores tabela SUS e Tabela Municipal.
	7.2. Articular com IV Regional de Saúde para avaliação dos serviços pactuados	<b>META CUMPRIDA</b> Reuniões realizadas com a equipe técnica de regulação da IV GERES/SES e SMS/Caruaru, nas instâncias colegiadas (CIR) e Câmara Técnica com a SMS/Caruaru para discussão, avaliação e esclarecimentos.	Necessidade de discussão com a SES quanto aos serviços pactuados em 2005 para atualização do financiamento (custo operacional) das ações e serviços pactuados.	Rediscutir a programação geral das ações e serviços de saúde (PGASS) com a SES para definição do monitoramento das ações pactuadas, bem como da capacidade de oferta/programação de serviços.
	7.3. Pactuar com a Sec. Estadual de Saúde para descentralização físico e financeiro dos Procedimentos de Alto Custo (APAC).	<b>META NÃO CUMPRIDA</b> Foram feitas várias reuniões com a SES, no entanto não foi efetivada a descentralização dos recursos financeiros dos procedimentos da alta complexidade.	A partir da descentralização da regulação dos serviços, aumentando o quantitativo de serviços e diminuindo a capacidade de resposta do próprio departamento para o município de Caruaru.	Definir na instância colegiada a descentralização dos recursos para viabilidade do planejamento ascendente da SMS de Caruaru permitindo a garantia do controle e avaliação dos serviços bem como o acesso.



	<p>7.4. Implantação do Sistema de Informação de Regulação para APAC.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b> Sistema de Informação de regulação implantado para a Central Regional de Regulação</p>	<p>Utilização de sistema próprio INFOCRAS através da criação de um módulo voltado para os procedimentos de alto custo (APAC) /alta complexidade.</p> <p>Limitações na execução das ações em decorrências da utilização do mesmo espaço físico e recursos humanos da Central Municipal de Regulação e inexistência de financiamento para manutenção da Central Regional de Regulação.</p>	<p>Aprimoramento e manutenção do sistema para reais necessidades do serviço;</p> <p>Estabelecer mecanismo de controle e avaliação das ações reguladas juntamente com a SES;</p> <p>Captar recursos para aprimoramento e manutenção das ações do sistema de informação de regulação regional;</p>
--	--	--	--	--

**PROGRAMA 02-** Qualificando a Atenção à Saúde com fortalecimento da Atenção Básica.

**OBJETIVO DO PLANO DE SAÚDE:** Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde, responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população caruaruense e da população referenciada.

**DIRETRIZES:** a) Qualificar e ampliar a rede de serviços de Atenção à Saúde.

b) Garantir, de forma compartilhada com o Estado através da SES e com a União através do MS, a expansão e a sustentabilidade financeira para a estratégia de saúde da família cobrindo a população usuária do SUS de forma integrada aos projetos sociais do Governo Municipal, Estadual e Federal, em Territórios Integrados de Atenção à Saúde contando com unidades de apoio e referência para a Atenção Básica.

c) Ampliar a abrangência e a resolutividade das ações das Equipes de Saúde da Família, conformando a Rede de Atenção com os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Odontológicas – (CEOs), Unidades de Pronto Atendimento e Apoio ao Diagnóstico.

AÇÕES E METAS 2013		RESULTADOS	OBSERVAÇÃO/ AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
AÇÕES	METAS			
1. Expansão da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde	1.1 - implantar 100% de cobertura da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde	META CUMPRIDA	Total: 540 ACS Percentual:	
2. Expansão da Estratégia de Saúde da família	2.1 Implantar 01 equipe da Estratégia Saúde da Família no Bairro João Mota.	META CUMPRIDA	Implantada a ESF Caic 100%	
3. Expansão do serviço de acolhimento em UBS	3.1 Expansão do serviço de acolhimento para 37 unidades da Estratégia Saúde da Família	META CUMPRIDA	Implantado acolhimento nas 38 unidades – 100%	
4. Expansão da ferramenta Apoio Institucional	4.1 Expansão da atividade de Apoio institucional para 100% das Unidades Básicas de Saúde (49 unidades básicas de saúde).	META CUMPRIDA	Implantado apoio em todas as unidades básicas de saúde do município. 100%.	
5. Expansão do Programa de	5.1 Expandir a adesão do PMAQ para	META CUMPRIDA	Aderimos ao PMAQ	

Melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica.	37 ESF e 03 unidades de NASF.		em 38 unidades de saúde da Saúde. 100%	
6. Expansão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	6.1 Implantação de uma nova equipe de NASF Modalidade I para cobrir mais 08 ESF.	<b>META CUMPRIDA</b>	Implantamos uma unidade de NASF. 100%	
7. Monitoramento dos indicadores de saúde da atenção básica	7.1 Expandir o monitoramento de indicadores de saúde para 37 ESF.	<b>META CUMPRIDA</b>	Implantado em 38 unidades de saúde da família.	
8. Capacitar equipe de multiplicadores para o desenvolvimento dos processos de educação continuada.	8.1 Apoiar e acompanhar a implantação do processo de educação continuada por multiplicadores através de relatórios e livros de registro e de 04 reuniões no ano.	<b>META CUMPRIDA</b>	Foram realizadas 15 reuniões.	
9. Ampliar o acesso da população à reclamação e sugestões de melhor atendimento com a implantação de caixa de recepção dessas informações em 100% das Unidades da Estratégia Saúde da Família.	9.1 Implantar Caixas de recepção de sugestões e reclamações em 100% das Unidades da Estratégia Saúde da Família.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	Caixas implantadas em 38 unidades 88,37%.	Meta reprogramada para 2014
10. Acompanhamento dos Hipertensos e diabéticos	10.1 – implantar ação multidisciplinar através do HIPERDIA em 100% das ESF; desenvolver atividades de grupo junto aos hipertensos e diabéticos.	<b>META CUMPRIDA</b>	As atividades do HIPERDIA foram acompanhadas pelo NASF com 01 grupo por semana; 100% atingido; O sistema do programa HIPERDIA foi descontinuado	Utilizar o Sistema e-SUS

			pelo Ministério da Saúde.	
	10.2 Realizar trabalhos de educação em saúde com temas relacionados à hipertensão e diabetes – realizar 12 atividades educativas ano/38 ESF.	<b>META CUMPRIDA</b>		
11. Ampliar a cobertura de mulheres com exames citopatológicos cervico-vaginais executadas nas Unidades básicas de saúde (cobrir um terço das mulheres de 25-64 anos por unidade da ESF).	11.1 – Atender 56% da população feminina na faixa etária prioritária.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	47,08% da população feminina atendida. Tivemos problemas com o fixador devido à quantidade de exames insatisfatórios.	Trocar o fixador utilizado/implementar o estímulo à participação das mulheres no Programa.
12. Reduzir o percentual de gestantes que não fazem pré-natal ou realizam menos de 7 consultas de pré-natal.	12.1 Garantir uma cobertura de 57% de gestantes com 7 consultas ou mais.	<b>META CUMPRIDA</b>	61,79% das gestantes realizaram 7 consultas ou mais de pré-natal.	
13. Redução do número de casos de sífilis congênita.	13.1 Qualificar a assistência ao pré-natal visando reduzir o número de casos de sífilis congênita.	<b>META CUMPRIDA</b>	Redução de 44,44% dos casos notificados de Sífilis Congênita.	
14. Elevação do percentual de tratamento/seguimento no nível ambulatorial das lesões precursoras do câncer de colo de útero.	14.1 - Assistir 100% dos casos com lesões precursoras do câncer de colo de útero.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>	13,28% das mulheres tiveram seguimento concluído de acordo com os registros do SISCOLO que apresentou problemas operacionais no segundo semestre . Porém no serviço de referência, todas as mulheres	Reorganizar o SISCOLO e intensificar a Busca ativa dos casos.

			encaminhadas com alterações no exame citológico, foram atendidas.	
15. Implementar a vigilância e assistência diferenciada a gestantes e puérperas em situação de risco.	15.1 – Qualificar a assistência pré-natal com atendimento de 100% dos casos de gestação de alto risco (ambulatório de alto risco).	INDICADOR DEVERÁ SER REFORMULADO POR NÃO TER COMO CALCULAR	Consultas ofertadas: 524 Demanda agendada: 345 Realizado: 640. Conforme estimativa, deveríamos ter 20% das gestantes como de alto risco, sendo em torno de 1.128 gestantes. Como as gestantes de Alto risco são atendidas em dois serviços e o cálculo acima só é de um serviço, não temos como dizer que atingimos esse indicador.	Reformular o indicador/ aperfeiçoar coleta de dados e análise das informações
16. Realização de busca ativa das usuárias com citologias alteradas nas áreas de cobertura das ESF e EACS.	16.1 – Garantir a busca ativa de 100% dos casos de mulheres com alteração nos exames citológicos.	META CUMPRIDA	Busca ativa realizada em 100% das mulheres com exames citológicos alterados	
17. Captação precoce das gestantes com menos de 120 dias de gravidez.	17.1 - Fazer captação precoce de no mínimo 70% das gestantes.	META CUMPRIDA	83,45% das gestantes iniciaram o pré-natal no primeiro trimestre de gestação.	
18. Implantação do teste rápido de sífilis.	18.1 - Implantar o teste rápido de sífilis em 100% das Unidades Básicas de	META NÃO CUMPRIDA	Não foi implantado o Teste rápido de	

	Saúde		sífilis não foi implantado em nenhuma unidade; as coletas são realizadas nas mesmas e a leitura do teste é feita no laboratório.	
19. Marcação de colposcopia para mulheres com citologia alterada.	19.1 - Fazer colposcopia em 100% das citologias alteradas.	<b>META CUMPRIDA</b>	Colposcopia garantida a 100% das mulheres com citologias alteradas.	
20. Ações de promoção à saúde na Semana da Mulher	20.1 – Realizar ações de saúde da mulher de 04 a 08 de março em comemoração à semana da mulher.	<b>META CUMPRIDA</b>	Foram realizadas ações em comemoração à Semana, nas 42 Unidades de Saúde da Família.	
21. Outubro Rosa	21.1 – Realizar ações de saúde da mulher com foco na prevenção de câncer de mama durante o mês de outubro.	<b>META CUMPRIDA</b>	Foram realizadas ações com foco na prevenção de câncer de mama nas 42 Unidades de Saúde da Família. E também foram realizadas ações em 5 estabelecimentos privados.	
22. Acolhimento para realização de Laqueadura e vasectomia tubária e vasectomia	22.1 Realizar através de ação multidisciplinar trabalho junto a 10 grupos/mês com 20 usuários cada visando o acolhimento das mulheres que têm o interesse de realização de laqueadura tubária e dos homens que desejam fazer vasectomia com garantia dos	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	Foram realizadas 06 reuniões de aconselhamento.	Reprogramar a meta para 2014

	devidos atendimentos cirúrgicos.			
23. Realização de mamografia para rastreamento em 50% das mulheres na faixa etária 50 a 69 anos.	23.1 – Atingir a Razão de 0,20 na realização dos exames de mamografias para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	A razão foi de 0,1942	
24. Implantação de grupos de saúde mental em todas as Unidades da Estratégia saúde da Família com o objetivo de acolher os usuários de medicação controlada.	24.1 - 40 unidades de saúde irão implantar grupo de saúde mental.	<b>META REPROGRAMADA EM VIRTUDE DE MUDANÇAS NA LINHA DE CUIDADO DE SAÚDE MENTAL</b>	Foram implantados 20 grupos de Saúde Mental.	Readequar programação de acordo com a linha de cuidado de saúde mental
25. Adesão à Semana Saúde na escola	25. 1 - Adesão à Semana Saúde na escola	<b>META CUMPRIDA</b>	Foi aderido à semana de saúde na escola. Acompanhamento de 40 estabelecimentos de ensino. 100%	
26. Ações da Semana de Saúde na escola	26.1 - Avaliação antropométrica e de acuidade visual para atender aos escolares de 40 unidades escolares e de creches municipais e estaduais instaladas no território de Caruaru.	<b>META CUMPRIDA</b>	Foi realizado acompanhamento de 40 estabelecimentos de ensino em avaliação antropométrica e avaliação de acuidade visual. 100%	
27. Adesão ao Programa Saúde na escola	27.1 - Adesão ao Programa Anual de Saúde na Escola	<b>META CUMPRIDA</b>	Realizada adesão ao programa saúde na escola em 50 estabelecimentos de saúde, totalizando 9799 alunos. 100%.	

28. Criação do Grupo Técnico Intersetorial – GTI	28.1 - Criação de 01 GTI municipal.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>		Meta reprogramada para 2014.
29. Capacitação da equipe de enfermeiras para realização do teste de SNELLEN visando atender às crianças do Programa de Saúde do Escolar.	29.1 - Capacitar 42 enfermeiros das USF	<b>META CUMPRIDA</b>	Realizada capacitação.	
30. Adesão dos NASF ao PMAQ	30.1 Fazer adesão ao PMAQ e cumprir as metas estabelecidas para os três serviços de NASF.	<b>META CUMPRIDA</b>	Realizada adesão e o cumprimento das metas (Programa recebeu avaliação do ministério da saúde).	
31. Evento de incentivo à atividade física e prevenção da hipertensão.	31.1 – Realizar 03 eventos de incentivo à atividade física e prevenção da hipertensão.	<b>META CUMPRIDA</b>	Realizados eventos em 34 Unidades um evento por semana.	
32. Realizar uma Semana de prevenção e controle das DST's e Aids.	32.1 No período de 25 a 29 de novembro – realizar a semana de combate a DST/AIDS.	<b>META CUMPRIDA</b>	Semana de combate a DST/AIDS realizada.	
33. Realizar escovação dental supervisionada.	33.1 - Realizar escovação dental supervisionada em 2% da população (Meta SISPACTO 2013)	<b>META CUMPRIDA</b>	Realização de EDS em 3,24% da População; Cálculo realizado de Janeiro a Novembro de 2013.	
34. Garantir Primeira Consulta Odontológica Programática.	34.1 - Garantir 1ª. consulta odontológica a 17% da população cadastrada no PSF	<b>META CUMPRIDA</b>	Realizada 2.184 Primeiras Consultas à Gestante	
35. Intensificar a captação de lesões bucais.	36.1 - Realizar busca ativa de lesões bucais em 3% da população cadastrada pelas USF/SB/ fazer encaminhamento dos casos identificados.	<b>META CUMPRIDA</b>	Foram examinadas 21.882 pessoas o que corresponde a 10,6% da população cadastrada no	Recomenda-se instituir o Apoio Matricial ao programa de Prevenção e Combate ao Câncer

			PSF/SB; Foram encontradas 1.566 lesões bucais. Isto indica que 7,1% das pessoas examinadas foi diagnosticada com alguma lesão bucal	de Boca
40. Implantação de Equipe de Saúde Bucal.	40.1 - Implantação de 01 equipe de Saúde Bucal no CAIC quando desmembrado o PSF João Mota.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>		
41. Implantar ART (Técnica de Restauração Atraumática) do Projeto Crescer Sorrindo em crianças de creches que farão parte do Programa Saúde na Escola.	41.1 - Realizar a ART nas crianças das 12 creches municipais.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	Realização da Ação de ART em Campanhas de Promoção à Saúde Bucal na Creche do CAIC	
42. Criar ambulatórios de referência à 1ª. infância	42.1 - Criar ambulatórios de referência à 1ª. infância em 02 centros de saúde do município (Salgado e CAIC).	<b>META MODIFICADA</b>	O CAIC foi transformado em ESF	
43. Criar referência para gestantes em ambulatórios de saúde bucal em área de PACS	43.1 - Criar ambulatórios de referência a gestante em 03 centros de saúde (Ana Rodrigues, Boa Vista, Salgado).	<b>META CUMPRIDA</b>	3 ambulatórios de referência foram criados.	

**PROGRAMA 03** - Programa Gestão Participativa no SUS: Agregar legitimidade às ações de Governo.

**OBJETIVO DO PLANO DE SAÚDE:** Propiciar espaços coletivos de formulação conjunta das políticas de saúde, criando sustentação para os programas e políticas propostas garantindo o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

**DIRETRIZES:**

- a) Reafirmar a participação popular e do controle social na construção do modelo de atenção à saúde, requerendo o envolvimento dos movimentos sociais considerados sujeitos estratégicos para a gestão participativa;
- b) Aperfeiçoar os atuais canais de participação social, criação e ampliação de novos canais de interlocução entre usuários e sistema de saúde, e de mecanismos de escuta do cidadão, como serviços de ouvidoria e outros.

AÇÕES E METAS ANUAIS 2013		RESULTADOS	OBSERVAÇÃO/ AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
AÇÕES	METAS			
1. Fortalecer o processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS municipal.	1.1 – Realizar 12 reuniões ordinárias durante o exercício de 2013 e reuniões extraordinárias sempre que forem necessárias;	META CUMPRIDA (foram realizadas 16 reuniões, sendo 12 em caráter ordinário e 04 extraordinário).	Resultado excelente, pois não precisamos cancelar nenhuma sessão por falta de quórum.	Manter a meta de realizar no mínimo 12 reuniões no exercício de 2014
	1.2 – Apoiar a participação dos conselheiros em encontros estaduais e nacional;	META CUMPRIDA	Os conselheiros de saúde de Caruaru participaram de todos os encontros estaduais para os quais foram convidados. Inclusive participaram da XIV Plenária Estadual dos Conselhos de Saúde que aconteceu no dias 28 e 29/11/2013, em Pesqueira-PE.	Manter meta para 2014

	1.3 - Estabelecer articulação entre os conselhos municipais de saúde da IV Regional de Saúde.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b> Em 2013 não tivemos nenhum encontro com os conselhos de saúde da IV Regional, faltando a articulação da Comissão de Assessoramento do CES que assumiu esta atribuição.	Melhorar a articulação entre os Conselhos de Saúde dos municípios pertencentes a IV GERES é uma ação estadual. No município houve articulação com os conselhos intersetoriais de políticas públicas através da Secretaria de Participação Social.	Supressão da meta na PAS 2014, uma vez que é atribuição do CES
2. Organizar e prover as condições necessárias à realização de Conferências Municipais de Saúde	2.1 – Apoiar a realização das Pré-conferências de Saúde como etapas preparatórias para a VIII CMS;	<b>META CUMPRIDA</b>	Conseguimos realizar 51 encontros preparatórios contando com a participação de 2.372 pessoas, realizados no período de maio a julho de 2013.	
	2.2 - Realizar a VIII Conferência Municipal de Saúde.	<b>META CUMPRIDA</b>	A VIII CMS foi realizada com sucesso nos dias 02 e 03/08/2013.	
3. Prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	3.1 – Adquirir notebook, scanner, máquina fotográfica e gravador digital para o CMS.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>	O Conselho necessita de novos equipamentos de informática.	Manter a meta para 2014

<p>4. Atuar no acompanhamento das ações e serviços de saúde.</p>	<p>4.1 – Implantar Comissão Permanente para acompanhar as ações e serviços de saúde da rede municipal;</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p>	<p>Comissão foi criada, porém devemos implementar as suas ações.</p>	<p>Aperfeiçoar o funcionamento da Comissão Permanente de acompanhamento das ações e serviços de saúde</p>
	<p>4.2 – Realizar visitas às unidades de saúde;</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p>	<p>A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde iniciou suas atividades, porém visitou um número pequeno de unidades de saúde.</p>	<p>Aperfeiçoar a execução e o planejamento das atividades de fiscalização</p>
	<p>4.3 – Elaborar relatórios das visitas realizadas;</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p>	<p>Devemos melhorar a qualidade dos relatórios elaborados.</p>	<p>Aperfeiçoar Relatórios de Visitas</p>
	<p>4.4 – Garantir veículo para a realização das visitas às unidades de saúde.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p>	<p>Apesar de não possuir veículo próprio o CMS foi atendido sempre que solicitou veículo ao Setor de Transporte da SMS.</p>	<p>Fazer cronograma para uso de veículo junto ao Setor de Transporte</p>



5. Implantar um programa de Educação Permanente para os conselheiros de saúde.	5.1 – Elaborar o Plano de Educação Permanente para o CMS;	<b>META CUMPRIDA</b>	O plano foi elaborado, porém, sofreu modificações, após parceria realizada com o curso de Medicina do Campus Agreste da UFPE. A necessidade de capacitações foi identificada durante realização de uma oficina com os conselheiros de saúde no dia 14/12/2013 e vai subsidiar o planejamento das atividades de educação permanente dos conselheiros de saúde.	
	5.2 – Realizar cursos/oficinas de capacitação para os conselheiros de saúde que contemplem os quatro eixos estruturais da Política de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	Iniciamos no final do exercício uma parceria com o curso de Medicina do Campus Agreste da UFPE como citado anteriormente para a capacitação dos conselheiros.	Reprogramar as atividades para o ano de 2014
	5.3 – Utilizar a ferramenta da internet, realizando capacitações através da Rede Nutes e Telessaúde.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>	Manter contato com a coordenação nacional do PID para resolver os problemas do CMS. Pois, recebemos os equipamentos, mas não conseguimos utilizar os equipamentos devido a problemas técnicos.	Reprogramar atividades junto à RedeNutes para o ano de 2014

6. Reestruturar o Conselho MS.	6.1 – Implantar as Comissões Permanentes previstas no novo Regimento Interno do CMS;	<b>META CUMPRIDA</b>	Com o novo Regimento Interno do CMS foram criadas as comissões permanentes, porém devemos implementar as suas ações.	Implementar as atividades das Comissões criadas
	6.2 – Realizar eleição direta para escolha da diretoria executiva do CMS (presidente e vice-presidente);	<b>META CUMPRIDA</b>	Eleição realizada na primeira reunião ordinária do ano de 2013. Eleitos Luiz Marcelo Santos Bagetti para presidente e Maria do Carmo Cerqueira como vice-presidente.	
	6.3 – Implantar a CIST Municipal.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>		Manter meta para 2014
7. Implantar ações de informação e conhecimento acerca do SUS para divulgação junto à população em geral	7.1 – Divulgar a atuação do CMS na comunidade, criando espaços de debate com a população;	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	Criada a Comissão de Comunicação e o conselheiro Manoel Vitor participou da II Oficina de Comunicação, Tecnologia e Informação, em Garanhuns Pernambuco no período de 30/09 a 02/10/2013 e participou no mês de dezembro de um programa de rádio onde representou o CMS, divulgando sua atuação junto à comunidade.	

	7.2 – Garantir a confecção do Jornal do Conselho e/ou Boletim Informativo eletrônico;	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	O CMS tem um espaço no site da SMS onde divulga suas ações.	Manter meta para 2014
	7.3 - Utilizar os veículos de comunicação de massa para divulgação das ações do CMS.	<b>META CUMPRIDA</b>	Sempre que necessário o CMS, através da assessoria de imprensa da SMS utiliza os veículos de comunicação para divulgar suas ações.	Manter meta para 2014
8. Instituir Conselhos Locais de Saúde, visando a interação com as comunidades.	8.1 - Implantar os Conselhos Locais em pelo menos duas comunidades atendidas pela ESF.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>	Manter articulação com a gestora de saúde para definir cronograma de atividades para cumprimento da meta.	Manter meta para 2014
9. Instituir os Conselhos Gestores nas grandes Unidades de Saúde.	9.1 – Implantar os Conselhos Gestores na Policlínica do Vassoural e Hospital Manoel Afonso.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>	Manter articulação com a gestora da saúde para definir cronograma de atividades para cumprimento da meta.	Manter meta para 2014
10. Instituir os Conselhos Gestores nas grandes Unidades de Saúde.	10.1 – Implantar os Conselhos Gestores na Policlínica do Vassoural, Hospital Manoel Afonso e Hospital Municipal Casa de Saúde Bom Jesus.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>	No final de 2013 iniciamos capacitações com o controle social através de parceria com o Campus Agreste da UFPE com o objetivo de aprimorar o conhecimento a cerca dos Conselhos Gestores.	Reprogramar meta para 2014



<p>11. Divulgação contendo informações sobre o papel da Ouvidoria e os meios de acesso ao serviço.</p>	<p>11.1- Confeção de Cartão de apresentação, Folder e Cartazes.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> <p>Cartões de Apresentação:</p> <p>Os cartões contendo informações sobre o número 0800 281 2080 da Ouvidoria e em seu verso o número das principais Unidades de Saúde foram distribuídos em todas as recepções das unidades, aos gestores e também usuários do SUS.</p> <p>Cartazes:</p> <p>Foi afixado em pontos estratégicos de todas as Unidades de Saúde o cartaz contendo o número do 0800 da Ouvidoria e demais formas de acesso.</p> <p>Folders:</p> <p>A confecção de folders foi desconsiderada, compreendendo melhor impacto de divulgação apenas com os materiais supracitados.</p>	<p>Após a distribuição de cartões e exposição de cartazes houve considerável procura aos serviços da Ouvidoria, ou seja, aumento de manifestações dos usuários.</p>	<p>As Unidades e Saúde continuarão a ser visitadas com o objetivo da entrega de mais cartões de apresentação e também a reposição de Cartazes que apresentem evidências de rasuras.</p>
--	---	---	---	---



	11.2 - Elaboração de <i>Spot</i> para divulgação em rádio;	<b>META NÃO CUMPRIDA.</b>	Com o intuito de baratear a campanha de divulgação tal ação foi desconsiderada, devido seu alto custo. Dessa forma, houve a confecção de adesivos que foram fixados em todos os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, os quais transitam diariamente pelas zonas urbana e rural, mantendo assim uma divulgação visual constante.	
--	--	---------------------------	---	--



	<p>11.3 - Parceria com arte educadores no processo de divulgação nas Unidades de Saúde bem como composição de um jingle sobre a Ouvidoria.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> <p>No ano em questão, quatorze Unidades de Saúde receberam a visita da equipe de Ouvidoria, a qual afixou cartazes no local e distribuiu aos usuários cartões de apresentação, bem como a encenação de peça teatral por parte dos Arte-Educadores que disseminaram informações de suma importância quanto ao serviço de Ouvidoria em saúde aos usuários que aguardavam atendimento.</p> <p>Jingle: Devido ao alto custo para elaboração dessa meta, e tendo em vista também que o processo de divulgação nas Unidades de Saúde apresentou resultados satisfatórios, a mesma foi desconsiderada.</p>	<p>Durante o processo de encenação nas Unidades de Saúde, o público (usuários do SUS) reagiu de forma positiva diante uma bem humorada explicação dos serviços de Ouvidoria e conscientização sobre os direitos dos pacientes e também servidores, de forma que houve aumento significativo do registro de manifestação através do 0800.</p>	<p>Contemplar as demais Unidades de Saúde com a divulgação por meio de peça teatral, e realizar novas visitas às unidades já contempladas.</p>
--	--	--	--	--

12. Ampliação da rede da Ouvidoria	12.1 - Aquisição de novos Kit's participa SUS (computador e bancada) para instalação nas Unidades de Saúde	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>  Aguardando análise da solicitação dessa Ouvidoria por meio do Departamento de Ouvidoria Geral do SUS que atualmente está dado prioridade a municípios ainda não contemplados.		
13. Descentralização da rede da ouvidoria com cadastro de sub-redes.	13.1 - Capacitar interlocutores para atuação nas Unidades de Saúde que realizam atendimento 24h.	<b>META NÃO CUMPRIDA.</b>	Aguardando contratação e/ou remanejamento de servidores.	
14. Realização de Pesquisa de Satisfação	14.1 - Realizar pesquisa de satisfação nas Unidades de Saúde em período quadrimestral.	<b>META NÃO CUMPRIDA.</b>	Aguardando contratação e/ou remanejamento de servidores.	

**PROGRAMA 04** - Programa Gestão do Trabalho.

**OBJETIVO DO PLANO DE SAÚDE:** Ampliar a resposta das ações de gestão do trabalho, frente às demandas sociais, para atender aos princípios e diretrizes do SUS alcançando assim, as metas e normas programadas, valorizando o trabalho e o trabalhador.

**DIRETRIZES:** Ampliar e qualificar a força de trabalho em saúde, caracterizando-a como um investimento essencial para a perspectiva de evolução do SUS.

AÇÕES E METAS 2013		RESULTADOS	OBSERVAÇÃO/ AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
AÇÕES	METAS			
1. Realizar Concurso Público, assegurando vínculos de trabalho no SUS até 2013.	1.1. Viabilizar o processo de nomeação e posse dos profissionais aprovados no Concurso Público de 2012, para recompor os quadros de pessoal da Secretaria de Saúde.	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>Realizado levantamento das necessidades de recomposição dos quadros de pessoal da SMS;</p> <p>Realizada nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público de 2012 em diversas categorias, com destaque para as categorias médicas e de agentes comunitários de saúde.</p>	Diante das limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não houve a possibilidade de recomposição total do quadro de funcionários da SMS. Ainda existe um déficit de aproximadamente 500 profissionais na rede municipal de saúde, principalmente no que se refere à categoria de enfermagem (nível técnico e superior).	Continuar participando dos processos de reivindicação de mais recursos para a saúde

	1.2. Implementar o Programa de Integração para Novos Servidores (PINS) e realizar a integração dos profissionais empossados e lotados na Secretaria de Saúde no ano de 2013.	<b>META CUMPRIDA</b>	Realizadas palestras de integração para servidores de diversas categorias (novos e antigos), com temática voltada para os direitos e deveres do servidor público municipal.	
2. Implantar o Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão de Trabalho e da Educação no SUS – PROGESUS.	2.1. Realizar capacitação em Gestão do Trabalho e Educação em Saúde para os membros da equipe do DGTES.	<b>META CUMPRIDA</b>	Seis membros da Equipe do DGTES concluíram o curso de especialização em Gestão do Trabalho e Educação em Saúde realizado pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.	

	<p>2.2. Realizar o cadastro dos servidores da SMS no novo sistema de informações, para termos 100% das informações de pessoal arquivadas em banco de dados até o início de 2014.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> <p>O DGTES realizou o cadastro de todos os profissionais médicos da rede municipal de saúde e de todos os profissionais lotados na Atenção Básica no novo software de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.</p>	<p>O novo programa apresentou diversas fragilidades e incompatibilidades com os demais programas utilizados no DGTES, vindo a prejudicar a rotina de atividades realizadas no Departamento (processamento de folha, emissão de relatórios, emissão de contracheques, etc.).</p>	<p>Aquisição de novo software de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento para a Secretaria Municipal de Saúde.</p>
<p>3. Implantar o Sistema de Gestão por Resultados até 2014.</p>	<p>3.1. Realizar plano de intervenção para implantar o sistema de avaliação de desempenho de acordo com os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p>	<p>Elaborado projeto de intervenção voltado para a implantação do sistema de avaliação de desempenho para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, para ser submetido à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho do Ministério da Saúde.</p>	

	<p>3.2. Finalizar e implementar o software de avaliação de desempenho.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p>	<p>A avaliação de desempenho vem sendo realizada mensalmente, de forma manual, pelos Gerentes e Coordenadores das unidades de saúde e tem subsidiado o pagamento da Gratificação SUS, estando em conformidade com a Lei nº 5.164/2011.</p>	<p>Implementar o software de avaliação de desempenho em parceria com o Departamento de Tecnologia da Informação</p>
	<p>3.3. Estabelecer os critérios de avaliação de desempenho para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p>	<p>Foram estabelecidos os critérios de avaliação de desempenho para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde em negociação com as representações das categorias profissionais. Os critérios foram submetidos à avaliação do Conselho Municipal de Saúde.</p>	

**PROGRAMA 05** - Programa de Educação em Saúde

**OBJETIVO DO PLANO DE SAÚDE:** Buscar soluções a partir dos problemas enfrentados no cotidiano do trabalho, enfrentados no cotidiano do trabalho, considerando as experiências e vivência de cada um, e, com isso, promover transformações na prática profissional, na própria organização do trabalho e nas práticas de ensino.

**DIRETRIZ:** Realizar capacitações técnicas voltadas aos servidores a fim de aperfeiçoar as práticas nos serviços de saúde associado à integração ensino e serviço, contribuindo no processo de formação, articulação e pesquisas.

AÇÕES E METAS 2013		RESULTADOS	OBSERVAÇÃO/ AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
AÇÕES	METAS			
1. Promover a capacitação e qualificação dos profissionais de saúde nas diversas áreas, visando à melhoria do serviço e atendimento.	1.1 Realizar Capacitação em Feridas	META CUMPRIDA	Foi realizado capacitação em feridas, para enfermeiros e gerentes de unidades, no dia 03/12 no auditório da SMS	Manter esta ação
	1.2 Realizar um evento para a semana da consciência Negra	META CUMPRIDA	Foi realizado debate sobre a semana da consciência negra, para gerentes e funcionários, no dia 28/11/13, no auditório da SMS	Manter esta ação

	1.3- Realizar capacitação em Gestão de Conflitos para gerentes, coordenadores e apoiadores.	<b>META CUMPRIDA</b>	Foi realizado Capacitação de Gestão de Conflitos para gerentes e apoiadores institucionais, no dia 22/07, no auditório da SMS	Manter esta ação
	1.4 Realizar capacitação em Assistência Especializada ao Idoso	<b>META CUMPRIDA</b>	Foi realizado Capacitação em Assistência Especializada ao Idoso, para 95 médicos e enfermeiros da atenção básica, nos dias 22/11 e 27/11, no auditório da SMS.	Manter esta ação
	1.5 Realizar capacitação de Pacote Office, para todos os servidores.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	Foi realizado Capacitação em Noções Básicas de Informática, para técnicos da Vigilância Ambiental, lotados no prédio administrativo	Ampliar acesso à essa capacitação para outras categorias profissionais no ano de 2014

	1.6- Realizar palestra - Planejando o seu futuro - Aposentadoria	<b>META CUMPRIDA</b>	Foi realizado Capacitação Planejando o seu Futuro, para gerentes e apoiadores, no dia 03/12, no auditório da SMS	Manter esta ação
	1.7- Realizar capacitação de Primeiros Socorros, para todos os servidores.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	Foi realizado Capacitação em Primeiros Socorros para supervisores dos agentes de endemias, no auditório da secretaria no dia 24/01	Manter esta ação
	1.8-Realizar atualização em Português – Novo acordo ortográfico e Normas da ABNT, para servidores auxiliares administrativos.	<b>META CUMPRIDA</b>	Foi realizado atualização em língua portuguesa e normas da ABNT para 47 auxiliares administrativos, no dia 12/11, no Auditório da SMS	Manter esta ação
	1.9 – Realizar 1º Atualização em Coletas de Amostras Biológicas	<b>META CUMPRIDA</b>	Foi realizado atualização em Coletas de Amostras Biológicas voltado para 63 técnicos de enfermagem, no auditório da SMS, no dia 28/01	Manter esta ação

	1.10 – Realizar Capacitação em Conciliação de Medicamentos	<b>META CUMPRIDA</b>	Foi realizado Capacitação em Conciliação de Medicamentos para farmacêuticos, no auditório da SMS, no dia 21/01	Manter esta ação
	1.11 – Realizar Atualização em Feridas	<b>META CUMPRIDA</b>	Foi realizado atualização em feridas para profissionais do SAD no auditório da SMS, no dia 21/ 01	Manter esta ação
	1.12 Realizar Capacitação em Dengue	<b>META CUMPRIDA</b>	Foram realizados Capacitações intitulada “Dengue 15 minutos” para gerentes das unidades básicas e especializadas na Secretaria da Fazenda nos dias 26/03 e 27/03	Manter esta ação
	1,13Realizar Capacitação em Programas da Ações de Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e Sífilis	<b>META CUMPRIDA</b>	Foram realizados capacitações em Programas da Ações de Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e Sífilis, para 115 médicos e enfermeiros, nos dias 28/08 e 04/09, no auditório da SMS	Manter esta ação

	1.14 Realizar capacitação em Patologias Cervicais mais frequentes e pré-natal baixo risco	META CUMPRIDA	Foi realizado Capacitação em Patologias Cervicais mais frequentes e pré-natal baixo risco para enfermeiros, no auditório da SMS, no dia 15/05	Manter esta ação
	1.15 Realizar Capacitação sobre Noções Básicas em Eletricidade	META CUMPRIDA	Foi realizado Capacitação em Noções Básicas em Eletricidade para os 06 servidores da TI, nos dias 22/04 e 23/04	Manter esta ação
	1.16 Realizar Treinamento de Fluxograma com Acidentes de Material Biológico	META CUMPRIDA	Foi realizado 6 Treinamentos de Fluxograma com Acidentes de Material Biológico, para 81 médicos e enfermeiros, no auditório da SMS. Tendo sido realizado nos dias 17/05, 27/05, 28/05, 29/05, 30/05, 31/05	Manter esta ação



	1.17 Realizar capacitação sobre atendimento inicial a queimados	<b>META CUMPRIDA</b>	Foram realizados capacitações sobre atendimento inicial a queimados para os condutores do SAMU, para técnicos de enfermagem do SAMU e enfermeiros do SAMU nos dias 15/05 e 22/05	Manter esta ação
	1.18 Realizar a Capacitação “Os Desafios das Políticas Sociais na Contemporaneidade”	<b>META CUMPRIDA</b>	Foi realizado Capacitação para as Assistentes Sociais, no dia 19/06, no auditório da SMS  Capacitação realizada em comemoração ao dia do Serviço Social	Manter esta ação
	1.19 Realizar a Capacitação “ATMO – Amigos do Transplante de Medula Óssea”	<b>META CUMPRIDA</b>	Foram realizadas 3 capacitações para 145 Médicos, Enfermeiros, ACSs, Dentista, Nutricionistas, nos dias 20/06, 10/07 e 12/07	Manter esta ação

	1.20 Realizar a Capacitação “Financiamento do SUS”		Foi realizado Capacitação em Financiamento do SUS para funcionários dos Departamentos, no dia 06/06	Manter esta ação
	1.21 Realizar a Capacitação “Qualidade no Atendimento Telefônico”	META CUMPRIDA	Foi realizado Capacitação em Qualidade no Atendimento para funcionários que trabalham com atendimento, no dia 17/06, no auditório da SMS  Comemoração pelo dia da telefonista	Manter esta ação
	1.22 Realizar Capacitação Motivacional	META CUMPRIDA	Foi realizado Capacitação motivacional para 50 auxiliares de Serviços Gerais, no dia 17/07, no auditório da SMS  Comemoração pelo dia dos serviços gerais	Manter esta ação

	1.23 Realizar Capacitação em Qualidade no Atendimento	META CUMPRIDA	Foi realizado capacitação em Qualidade no Atendimento para 58 recepcionistas no dia 26/07, no auditório da SMS  Comemoração pelo dia do recepcionista	Manter esta ação
	1.24 Realizar treinamento de tabagismo	META CUMPRIDA	Foi realizado treinamento de tabagismo para 114 Médicos, enfermeiros, dentistas, no dia 15/07, no auditório da SMS	Manter esta ação
	1.25 Realizar Capacitação sobre Rede de Justiça e Garantia dos Direitos Humanos e Cidadania da População LGBT	META CUMPRIDA	Foi realizado Capacitação para agentes de endemias, no auditório da SMS, no dia 22/07	Manter esta ação
	1.26 Realizar Capacitação em Fitoterápicos	META CUMPRIDA	Foi realizado Capacitação em Fitoterápico, para nutricionistas, no dia 25/09, no auditório da SMS  Evento realizado em comemoração ao dia do Nutricionista	Manter esta ação

	<p>1.27 Realizar Capacitação sobre a atuação do Médico Veterinário na Prevenção e Promoção da Saúde</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p>	<p>Foi realizado Capacitação sobre a atuação do Médico Veterinário na Prevenção e Promoção da Saúde para médicos veterinários, no dia 26/09, no auditório da SMS</p> <p>Evento realizado em comemoração ao dia do Médico Veterinário</p>	<p>Manter esta ação</p>
	<p>1.28 Realizar Capacitação em Terapia Medicamentosa</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p>	<p>Foi realizado capacitação em Terapia Medicamentosa para dentistas, no dia 31/10, no auditório da SMS</p> <p>Evento realizado em comemoração ao dia do Cirurgião Dentista</p>	<p>Manter esta ação</p>
	<p>1.29 Realizar capacitação em Relações Interpessoais-Desenvolvendo competências Emocionais. Para todos os servidores da Atenção Básica e Especializada</p>	<p><b>META NÃO CUMPRIDA</b></p>		<p>Reprogramar para 2014</p>

	1.30- Realizar capacitação em Humanização e Formas de Atendimento ao Usuário do SUS, para os recepcionista, maqueiros e porteiros.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>		Reprogramar para 2014
	1.31- Realizar capacitação em Administração do Tempo para todos os servidores.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>		Reprogramar para 2014
2. Instituir a Política de Estágios da Secretaria Municipal de Saúde, visando à qualificação do ensino e do serviço.	2.1-Elaborar o Plano de Estágio em conjunto com as instituições de ensino.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b> Realização de 5 reuniões com distintas unidades de saúde, 1 reunião com as IES. Foram realizados também 6 capacitações para Introdutórios, contemplando 178 alunos, preceptores e supervisores das IES	O planejamento vem ocorrendo de maneira continuada e participativa entre as IES e os serviços que compõem a rede de saúde	Manter esta ação

	2.2- Realizar Amostras de Trabalhos Científicos	<b>META CUMPRIDA</b>	Foi apresentado o trabalho intitulado "Planejamento da oficina de IES na formação de enfermeiros na ESF" para a equipe da atenção básica, NEP, Enfermeiros, docentes e discentes que participaram da pesquisa, no auditório da SMS, no dia 07/03	Manter esta ação
	2.3- Ampliar os campos de estágio na Secretaria de Saúde	<b>META CUMPRIDA</b>	Hoje todas as unidades de saúde são locais de estágios	
3. Instituir no calendário anual da Secretaria Municipal de Saúde evento para expor as experiências exitosas vivenciadas pelas unidades de saúde.	3.1 – Realização da EXPOSAÚDE	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>		Reprogramar esta ação para 2014
4. Promover integração com as instituições de ensino público fundamental, para a promoção de ações educativas junto aos escolares.	4.1 – Realizar ações nas Escolas do Município pra conscientização e sensibilização dos escolares quanto à importância do SAMU e utilização correta do serviço (prevenção de trotes).	Sugerimos que esta ação seja conduzida para o Departamento de Promoção da Saúde		Transferir esta ação para Atenção Básica

**PROGRAMA 06** - Programa de Gestão Administrativa do SUS Municipal

**OBJETIVO DO PLANO DE SAÚDE:** Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas dos SUS municipal com recursos das três esferas de governo através do Fundo Municipal de Saúde.

**DIRETRIZES:** Fortalecer o funcionamento regular das atividades administrativas e financeira visando um bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

AÇÕES E METAS 2013		RESULTADOS	OBSERVAÇÃO/ AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
AÇÕES	METAS			
1. Realizar a manutenção dos bens móveis e imóveis que compõem a rede de serviços de saúde.	1.1 Garantir manutenção preventiva e corretiva dos móveis e imóveis da rede assistencial e gerencial da Secretaria de Saúde do Município.	<b>META CUMPRIDA</b> Foram feitas 80 (oitenta) intervenções nas Unidades de Saúde da Rede Municipal, atendendo a diversas demandas, como pintura, desobstrução de rede sanitária, reparos nas redes elétrica e hidráulica, retelha-mentos, substituição de portas, janelas e grades segurança, construção e adequação de acessibilidade, adequação de imóveis locados para novas Unidades.	As intervenções realizadas foram de grande importância para manter a qualidade dos serviços prestados aos usuários.	Aperfeiçoar ação em 2014

<p>2. Elaborar a contratação de serviços especializados, e compras dos insumos e equipamentos necessários ao funcionamento da rede de assistência à saúde municipal.</p>	<p>2.1 Realizar processos de chamamento público, através da CPL, para compra dos insumos e equipamentos, bem como para contratação de prestadores especializados no atendimento das necessidades dos usuários do SUS.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p>	<p><b>Foram realizados os seguintes Processos Licitatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Prestação de Serviços: 5 (cinco)</li> <li>b) Aquisição de Insumos: 25 (vinte e cinco)</li> <li>c) Locação de Imóveis: 13 (treze);</li> <li>d) Aquisição Veículos: 02 (dois)</li> <li>e) Aquisição de Equipamentos: 7 (sete)</li> <li>f) Leilão – 01(um)</li> <li>g) Obras de Engenharia: 04(quatro)</li> <li>h) Locação de equipamentos:03(três)</li> <li>(i) Credencia-mento: 02(dois)</li> </ul>	<p>Recomendações para o Ano de 2014:</p> <p>Realizar processos de chamamento público, através da CPL, para compra dos insumos e equipamentos, bem como para contratação de prestadores especializados visando à continuidade do atendimento aos usuários do SUS.</p>
--	---	--	--	--

<p>3. Efetuar o pagamento de pessoal da ativa, fornecedores e prestadores de serviços.</p>	<p>3.1 Garantir pagamento dos servidores do SUS Municipal, dos fornecedores e prestadores de serviços.</p>	<p>Os pagamentos dos servidores do SUS municipal foram feitos com regularidade; a secretaria de saúde trabalha por blocos de financiamento; devido à insuficiência de recursos financeiros em alguns blocos há dificuldades para manter em dia o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços.</p>	<p>Em audiência pública vêm sendo prestadas contas dos recursos aplicados na saúde e discutidas as questões referentes à insuficiência de recursos financeiros do SUS.</p>	<p>Reivindicar por mais recursos para o SUS</p>
<p>4. Ampliar e readequar rede física da assistência à saúde municipal.</p>	<p>4.1 Concluir a construção das Unidades Básicas de Saúde de PSF Vila Kennedy, PSF Santa Rosa, PSF São João da Escócia, PSF Salgado I e PSF José Carlos de Oliveira.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> <p>PSF Vila Kennedy, Santa Rosa e São João da Escócia : Obras em andamento, com cerca de 40% executada.</p> <p>PSF José Carlos de Oliveira: obra em andamento com cerca de 70% concluída</p> <p>PSF Salgado I: obra não iniciada.</p>	<p>PSF Vila Kennedy, Santa Rosa e São João da Escócia, teve problemas no cumprimento de prazos devido dificuldades de execução da terraplanagem; obra em andamento.</p> <p>PSF José Carlos de Oliveira: obra em andamento com cerca de 70% concluída, porém, o ministério só depositou 20% do valor destinado a esta obra;</p>	



	4.2 Construir 02 academias da saúde.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b> Academia da Saúde do José Carlos de Oliveira e Vassoural: obras em andamento, com cerca de 60% executada.	Obras com desempenho satisfatório.	
--	--------------------------------------	--	------------------------------------	--

	<p>4.3 Concluir as reformas das Unidades Básicas de Saúde de PSF Morro Centenário, PSF Gonçalves Ferreira, PSF Terra Vermelha, PSF Alto do Moura, PSF Riacho Doce, PSF Lajes e PSF Malhada de Barreira Queimadas.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> <p>1- PSF Morro Centenário: obra iniciada, com cerca de 30% executada.</p> <p>2- PSF Gonçalves Ferreira: obra iniciada, com cerca de 50% concluída.</p> <p>3- PSF Terra Vermelha: obra 100% concluída.</p> <p>4- PSF Alto do Moura: obra 100% concluída.</p> <p>5- PSF Riacho Doce: obra não iniciada</p> <p>6- PSF Lajes: obra não iniciada.</p> <p>7- PSF Malhada de Barreiras Queimadas: obra não iniciada.</p>	<p>Enfrentamento de problemas junto às empresas não cumpridoras das obrigações contratuais; para as obras não concluídas estão sendo tomadas as providências jurídicas pertinentes;</p> <p>Constatação de obras com parecer favorável no sistema SISMOB desde dezembro que continuam sem o recebimento do recurso pelo Fundo Municipal de Saúde</p> <p>No anexo I, encontra-se relatório e documentação probatória sobre a troca de empresa, devida a desistência na execução da obras pela empresa ganhadora do processo licitatório.</p>	<p>Aperfeiçoar os controles administrativos para melhor execução dos serviços pelas empresas vencedoras dos certames licitatórios.</p>
--	---	---	--	--

	<p>4.4 Concluir as ampliações das Unidades Básicas de Saúde de PSF Canaã, PSF Serra Velha, PSF Rafael, PSF Xicuru e PSF Jardim Panorama I.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> <p>1- PSF Canaã, Serra Velha, Rafael e Xicuru: obras concluídas.</p> <p>2- PSF Jardim Panorama I: obra em andamento, com cerca de 70% concluída.</p>	<p>Observação de problemas com relação aos projetos elaborados; problemas estão sendo sanados com as devidas correções e elaboração de novos projetos;</p> <p>Jardim Panorama só dependendo da parcela final do recurso para ter obra concluída.</p> <p>No anexo II, encontra-se relatório e documentação probatória sobre a troca de empresa, devida a desistência na execução da obras pela empresa ganhadora do processo licitatório.</p>	
	<p>4.5 Concluir as obras de construção da UPA Boa Vista e UPA Rendeiras.</p>	<p>Estas obras estão sendo conduzidas pela Secretaria de Infraestrutura.</p>		



	<p>4.6 Transferir para outros imóveis as Unidades Básicas não contempladas nos itens anteriores, que funcionam em prédios locados e que estão em precários estados físicos.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> <p>Transferências para novos imóveis: UBS Agamenon Magalhães II; UBS Jardim Panorama II; UBS José Liberato e UBS Caiucá I e Farmácia Popular do Brasil. Locações para Novas Unidades: UBS São João da Escócia III; UBS Taquara; UBS Sítio Cipó e Casa de Apoio à Gestante.</p>	<p>Em 2013 foram locados 05 (cinco) imóveis para transferências, e 04 (quatro) para novas Unidades; todas já instaladas.</p>	<p>Dar continuidade à estruturação dos serviços; transferir 10 (dez) Unidades e instalar 10 (dez) novas.</p>
	<p>4.7 Concluir a transferência da CAF para o novo endereço, onde funciona a Secretaria de Saúde.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p>		<p>previsão de conclusão dos serviços de transferência da CAF até o final de fevereiro/2014.</p>
	<p>4.8 Concluir a transferência do PNI para o novo endereço, onde funciona a Secretaria de Saúde.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA.</b></p>	<p>Não foi possível concluir a adequação do novo espaço; em 2014 serão executados os serviços de instalação elétrica, rede lógica e de ar condicionado.</p>	<p>Manter a meta para 2014</p>

<p>5. Controle Interno</p>	<p>5.1 Implantar sistema que permita o controle do fornecimento de alimentos.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>Em 2013 foi possível implantar um sistema simples de controle de aquisição de gêneros alimentícios, dietas, suplementos e refeições servidas, cumprindo a meta determinada.</p>	<p>O sistema implantado permite acompanhar mais efetivamente o fornecimento dos gêneros alimentícios e refeições às unidades de saúde. A efetivação desse controle permitiu detectar alguns pontos que necessitam ser reavaliados e discutidos em parceria com gerentes, nutricionistas e outros envolvidos no processo de aquisição e distribuição dos produtos com o objetivo de melhorar o atendimento a todos os beneficiados;</p>	<p>- O setor de nutrição precisa garantir mensalmente a alimentação efetiva das planilhas de prestação de contas e controle de estoque das unidades de saúde;</p> <p>- Disponibilizar fichas de controle de refeições extras, servidas mensalmente nas unidades de saúde;</p> <p>- Adquirir computador para o Setor;</p> <p>- Realizar formações/capacitações para os nutricionistas.</p>
----------------------------	---	--	--	---

	<p>5.2 Implantar sistema que permita o controle do fornecimento de água mineral.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p>	<p>Tendo em vista a contenção de despesas não foi possível adquirir sistema informatizado para implantação do serviço; entretanto o pessoal designado para o mister está desenvolvendo planilha Excel que atenderá ao pleito com segurança, a exemplo do que já ocorre com o fornecimento de alimentos.</p>	<p>O sistema será implantado a partir dos novos processos licitatórios para contratação dos serviços em questão.</p>
	<p>5.3 Implantar sistema que permita o controle do fornecimento de gás GLP.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p>	<p>Tendo em vista a contenção de despesas não foi possível adquirir sistema informatizado para implantação do serviço; entretanto o pessoal designado para o mister está desenvolvendo planilha Excel que atenderá ao pleito com segurança, a exemplo do que já ocorre com o fornecimento de alimentos.</p>	<p>O sistema será implantado a partir dos novos processos licitatórios para contratação dos serviços em questão.</p>

	<p>5.4 Implantar sistema que permita o controle do fornecimento de gases medicinais.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p>	<p>Tendo em vista a contenção de despesas não foi possível adquirir sistema informatizado para implantação do serviço; entretanto o pessoal designado para o mister está desenvolvendo planilha Excel que atenderá o pleito com segurança, a exemplo do que já ocorre com o fornecimento de alimentos.</p>	<p>O sistema será implantado a partir dos novos processos licitatórios para contratação dos serviços em questão.</p>
	<p>5.5 Implantar sistema que permita o controle de manutenção de extintores de incêndio e de aparelhos de ar condicionado.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p>	<p>Tendo em vista a contenção de despesas não foi possível adquirir sistema informatizado para implantação do serviço; entretanto o pessoal designado para o mister está desenvolvendo planilha Excel que atenderá ao pleito com segurança, a exemplo do que já ocorre com o fornecimento de alimentos.</p>	<p>O sistema será implantado a partir dos novos processos licitatórios para contratação dos serviços em questão.</p>



	<p>5.6 Implantar sistema que permita o controle de despesas com telefonia fixa e móvel.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p>	<p>Tendo em vista a contenção de despesas não foi possível adquirir sistema informatizado para implantação do serviço; entretanto o pessoal designado para o mister está desenvolvendo planilha Excel que atenderá ao pleito com segurança, a exemplo do que já ocorre com o fornecimento de alimentos.</p>	<p>O sistema será implantado a partir dos novos processos licitatórios para contratação dos serviços em questão.</p>
--	---	--	---	--

**PROGRAMA 07** - Programa de Divulgação Institucional

**OBJETIVO DO PLANO DE SAÚDE:** Prover toda a população caruaruense de informações quanto ao desenvolvimento e resultados das ações de saúde executadas pela Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Serviços.

**DIRETRIZES:** Garantir que os cidadãos do município de Caruaru tenham acesso a todas as informações sobre o setor saúde.

AÇÕES E METAS 2013		RESULTADOS	OBSERVAÇÃO/ AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
AÇÕES	METAS			
1. Definir normas e padrões para a divulgação de informações da Secretaria Municipal de Saúde através da internet e intranet.	1.1 Criar site internet.	META CUMPRIDA	Foi criado o site o qual é alimentado diariamente com notícias da SMS	Manter atividade
2. Executar Campanhas publicitárias de utilidade pública de educação, informação e promoção da saúde	2.1 Realizar 08 campanhas publicitárias.	META CUMPRIDA	10 campanhas realizadas na grande mídia	Manter atividade
3. Elaborar e promover a distribuição de materiais de divulgação sobre as ações e serviços de saúde do município.	3.1 Elaborar/produzir boletins informativos.	META CUMPRIDA	Foi criada a Newsletter com informações quinzenais dos principais fatos da SMS	Manter atividade
	3.2 Produzir vídeos.	META NÃO CUMPRIDA	Por falta de recursos financeiros, não foi possível atingir a meta	Buscar cumprir a meta

<p>4. Acompanhar e assessorar gestores em entrevistas com a imprensa</p>	<p>4.1 Manter e ou aumentar as quantidades de orientações realizadas no ano anterior</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p>	<p>Diariamente, os principais gestores são orientados a falar com a grande mídia.</p>	<p>Proporcionar dois mídia training ao ano com as gerências de unidades de saúde ligadas a Atenção Básica, Especializada e Vigilância em Saúde.</p>
<p>5. Articular com imprensa local, regional ou nacional para divulgação de informações de interesse da saúde pública</p>	<p>5.1 Manter ou aumentar metas de pautas emplacedas na mídia</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p>	<p>Diariamente, pautas são encaminhadas para os veículos de comunicação, com informações de interesse coletivo.</p>	<p>Manter atividade</p>

**PROGRAMA 08** - Programa Construindo a Rede de Saúde Municipal

**OBJETIVO DO PLANO DE SAÚDE:** Construir Unidades de Atenção à Saúde para o atendimento básico e especializado ampliando a oferta dos serviços priorizando os programas: Saúde da Mulher, Homem, Portadores de necessidades especiais, Mental, Bucal, criança, Adolescente e Idoso.

**DIRETRIZES:** Ampliar a abrangência e a resolutividade das ações das Equipes de Saúde da Família, conformando a Rede de Atenção ambulatorial com os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Odontológicas – (CEOs), Unidades de Pronto Atendimento e Apoio ao Diagnóstico, bem como a Rede de Atenção Hospitalar.

AÇÕES E METAS 2013		RESULTADOS	OBSERVAÇÃO/ AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
AÇÕES	METAS			
1. Concluir as obras inacabadas e construir, ampliar, reformar e equipar unidades de saúde, que atendam aos critérios de eficiência e racionalidade, reduzindo as desigualdades locais.	1.1 - Conclusão da reforma do prédio onde irá funcionar o Serviço de Atenção Especializado - SAE para conclusão da mudança dos serviços do Laboratório Municipal, com ampliação do laboratório e salas de coletas.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>  Foram concluídos mais 10% da ampliação e reforma do imóvel, a finalização está prevista para fevereiro de 2014	Foi reprogramada a mudança dos serviços de laboratório, considerando que o prédio para funcionamento do SAE será utilizado para outros fins.	Concluir a reforma e racionalizar a utilização do prédio.
	1.2 - Conclusão dos 30% restante da obra de ampliação e reforma de imóvel onde irá funcionar o SAE – Serviços de Atenção Especializados (hanseníase, tuberculose, leishmaniose e hepatite).	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>  Foram concluídos mais 10% da ampliação e reforma do imóvel; finalização da obra prevista para fevereiro de 2014	O SAE não será mais deslocado para este imóvel. A mudança deste serviço para outro prédio foi reprogramada.	Concluir a reforma e racionalizar a utilização do prédio.

	1.3 - Readequação UPA Vassoural-Policlínica: (construção de sala de RX e casa de gerador) a fim de possibilitar a qualificação da unidade junto ao Ministério da Saúde.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>	A readequação da UPA para <b>QUALIFICAÇÃO</b> está incluída no Plano de Ação Regional da Rede de Urgências	Reprogramada para 2014  Concluir a adequação e qualificar a UPA Vassoural
	1.4 - Execução do projeto de reforma para readequação da Policlínica do Salgado em UPA Porte II.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>	A adequação da Policlínica do Salgado para UPA Porte II não pôde ser incluída no Plano de Ação Regional da Rede de Urgências por ultrapassar o número de UPA's no município de acordo com a população; Esta ação deverá ser reprogramada	Reprogramada para 2014  Reformar a Unidade de acordo com as necessidades da população coberta, conforme já previsto no projeto de reforma; viabilizar a liberação de recursos junto ao Executivo Municipal e à SES-PE

	1.5 - CAPS III - Conclusão da Reforma e adequação de estrutura física.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	Foi ampliada uma sala e realizada pintura das paredes	Criar mais uma sala, melhorar a acústica dos consultórios, adequar a recepção, melhorar o aspecto da textura das paredes realizar manutenção de banheiros
	1.6 - Conclusão da reforma e ampliação do prédio anexo ao CAPS III, onde será instalado o CAPS AD.	<b>META PARCIALMENTE COMPRIDA</b>	O serviço está em boas condições de funcionalidade	Reformar a cozinha colocando cerâmica nas paredes.
	1.7 - Conclusão da sala de cirurgia, expurgo e climatização do prédio da antiga SMS para funcionamento do CEO III.	<b>META CUMPRIDA</b>	CEO incluído no PMAQ-CEO	Manter a unidade funcionando de acordo com as exigências do PMAQ
	1.8 -Conclusão da reforma do prédio onde funcionava a antiga SMS, para mudança do Ambulatório de Saúde Mental e Grupos terapêuticos.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>	A mudança foi realizada, mas sem inicio da reforma	Ampliar a sala de espera, climatizar, construir banheiros, instalar farmácia de dispensação de psicofármacos



	<p>1.9- Readequação do espaço físico onde funcionavam os grupos terapêuticos dos programas de Saúde Mental, no antigo ciclo operário, para implantação da Central de Regulação de Leitos e Transportes do Município.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> <p>Adequação realizada, mas a implantação da Central de Regulação de Leitos e Transportes foi reprogramada; o prédio está sendo utilizado para Ambulatório Especializado com os serviços que funcionavam no Ambulatório do HSS que foram deslocados deste prédio por conta da reforma realizada pela Secretaria estadual de Saúde neste Hospital</p>		
--	--	---	--	--

	<p>1.10 - Conclusão da reforma e ampliação da Central do SAMU Regional Agreste e Central de Regulação de Caruaru, seguindo as exigências da APEVISA e Coordenação Geral de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde, para aumento de cobertura da Central de Regulação incluindo a população da Macrorregião Agreste de Pernambuco</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> <p>Ação realizada parcialmente, obra com 60% concluída, por conta do atraso no repasse financeiro da Secretaria Estadual de Saúde, referente à contrapartida estadual para a reforma</p>	<p>Recebemos auditoria do MS e a recomendação é que seja solicitada à SES a liberação dos recursos para conclusão da obra, tendo em vista que a Regulação para a Macrorregional Agreste já está funcionando, mesmo sem aumento da estrutura física da Central.</p>	<p>Solicitar liberação dos recursos estaduais e concluir a obra.</p>
	<p>1.11- Qualificação da Central de Regulação e das Bases descentralizadas do SAMU Regional Agreste após conclusão da reforma e aumento de RH, de acordo com a Portaria 1.010, de 2012</p>	<p><b>META NÃO CUMPRIDA</b></p> <p>Ação incluída no Plano de Ação Regional da Rede de Urgências, não realizada por atraso na conclusão da obra.</p>		<p>Qualificar a Central e as Bases assim que a reforma for concluída</p>
	<p>1.12- Conclusão das obras da UPA 24h Rendeiras e UPA 24h Boa Vista I.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> <p>Conclusão prevista para maio de 2014</p>		<p>Concluir as obras e implantar os serviços</p>

	<p>1.13 - Conclusão das obras da UPA Rendeiras e Boa Vista I para implantação das bases descentralizadas do SAMU Caruaru, garantindo um melhor tempo de respostas às ocorrências.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p>	<p>Conclusão prevista para maio de 2014</p>	<p>Concluir as obras e implantar os serviços</p>
	<p>1.14 - Implantação de uma base descentralizada do SAMU em parceria com a PRF – Polícia Rodoviária Federal com implantação de mais duas USA – Unidades de Suporte Avançado Regionais, para atender às populações de 11 (onze) municípios do entorno de Caruaru.</p>	<p><b>META NÃO CUMPRIDA</b></p>	<p>A ação foi reprogramada, tendo em vista o atraso na conclusão da reforma da Central de Regulação.</p> <p>As USA também não puderam ser ativadas porque os médicos convocados do concurso para este serviço não se apresentaram. Foi feita nova convocação.</p>	<p>Ação reprogramada para 2014.</p> <p>Retomar a ação assim que a reforma da Central for concluída</p>

	<p>1.15 - Aguardando liberação de veículo para implantação de mais 01(uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU na Base Caruaru, de uma Viatura de Intervenção Rápida e de mais uma Motolância, conforme Plano de Ação Regional da Rede de Urgências da IV GERES, já aprovado pela CIB e Ministério da Saúde.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>Foi implantada mais uma Unidade de Suporte Básico do SAMU em Caruaru, que passou a ter 4 USB e 1 USA;</p> <p>A Viatura de Intervenção Rápida foi solicitada ao MS mas não foi liberada</p>		
	<p>1.16 - Implantação de uma viatura do SAMU em veículo de tração 4 X 4 para áreas de difícil acesso, conforme previsto no plano de monitoramento do CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (o município de Caruaru está incluído no plano)</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>Viatura doada pelo MS e já ativada, como Reserva Técnica, conforme prevê a recomendação do MS</p>		
<p>2. Reestruturar Atenção Materno Infantil</p>	<p>2.1 - Iniciar discussão em nível estadual para construção de 03 Centros de Parto Normal intra-hospitalar, cada um com 05 quartos PPP, quando for realizada a mudança do HMCSBJ para o HRJN.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> <p>Ação em andamento, aguardando municipalização do HRJN</p>		

<p>3. Garantir estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico com aumento da oferta de serviços.</p>	<p>3.1 - Aumentar a oferta de serviços de USG.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b> Ação realizada, foi aumentada a oferta destes serviços em 20% a partir do mês de outubro/2013</p>	<p>Programado novo aumento da oferta a partir da Convocação Pública para prestadores de Serviço, já em andamento</p>	
<p>4. Aumentar oferta de procedimentos cirúrgicos</p>	<p>4.1 - Redirecionar as cirurgias de alta complexidade para a Rede Estadual de Saúde de uma vez que não existe estrutura predial para construção de mais 01 sala de cirurgia no HMCSBJ.</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b></p>		
	<p>4.2 - Adquirir instrumental cirúrgico básico, 01 bisturi elétrico, 03 capnógrafos, 02 desfibriladores, 03 eletrocardiógrafos, 06 oxímetros de pulso, 04 detectores fetal e demais materiais e equipamentos para Centro Cirúrgico, SRPA e UTI do HMCSBJ.</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p>	<p>O pedido está pronto com todas as especificações e o Processo Licitatório está na fase de cotação de preços</p>	
<p>5. Melhorar a qualidade da assistência especializada nos cuidados intermediários.</p>	<p>5.1 - Implantar unidade de referência para atendimento à Saúde do Homem.</p>	<p><b>META NÃO CUMPRIDA</b></p>		<p>Ação reprogramada para 2014</p>

	5.2 - Implementar a assistência à Saúde do Idoso com aumento da oferta de consultas especializadas na Policlínica da Terceira Idade.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	houve aumento da oferta de consultas de Geriatria e Hipertensão nesta unidade	
	5.3 - Ampliar a oferta de serviços especializados de Saúde Bucal com a implementação de mais um turno no CEO após reforma.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	Reforma foi concluída; não foram aumentados os turnos de atendimento por impossibilidade de aumento de Recursos Humanos	Reprogramar a ação para 2014
	5.4 - Contratar profissional odontólogo protesista e técnico de prótese dentária para aumentar em 30% a oferta de prótese dentária pelo laboratório do município.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>		Ação reprogramada para 2014
	5.5 - Criar Protocolo Municipal para Tratamento de Feridas.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	O protocolo foi criado e o treinamento aos enfermeiros foi realizado; falta criar unidade de referência	

	5.6 - Elaborar regimento interno das unidades da Rede Hospitalar e Pré-hospitalar de pronto atendimento.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	Os regimentos internos das unidades está sendo elaborado com previsão de conclusão para março de 2014	
	5.7 - Criação do Apoio institucional por território para fortalecer assistência nas unidades do Departamento de Atenção Especializada.	<b>META CUMPRIDA</b>	O Apoio Institucional do DAE foi criado e a divisão de territórios foi realizada	Fortalecer o serviço dos Apoiadores
6. Implantar coleta seletiva do lixo;	6.1 - Adquirir materiais necessários para ampliação de coleta seletiva nas unidades da rede hospitalar.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>		Reprogramada para 2014

**PROGRAMA 09** - Programa Caruaru Saudável

**OBJETIVO DO PLANO DE SAÚDE:** Reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde, intervindo nos condicionantes sobre os quais o setor saúde tem mais governabilidade: hábitos alimentares, tabagismo e sedentarismo.

**DIRETRIZES:** Garantir que os cidadãos do município disponham de um serviço de boa qualidade e de fácil acesso, onde a prevenção e promoção a saúde estejam sempre assistidas.

AÇÕES E METAS 2013		RESULTADOS	OBSERVAÇÃO/ AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
AÇÕES	METAS			
<b>PROMOÇÃO À SAÚDE</b>				
1. Realizar curso para cuidadores de pacientes acamados.	1.1 - Realizar 01 capacitação para 100% das enfermeiras de ESF e EACS	META NÃO CUMPRIDA		Meta reprogramada para 2014.
2. Dia mundial da alimentação – evento de incentivo à alimentação saudável com focos de alimentação saudável nos ciclos de vida.	2.1 - Dia mundial da alimentação – 01 evento de incentivo à alimentação saudável com focos de alimentação saudável nos ciclos de vida. Dia 16 de outubro de 2012.	META CUMPRIDA	Realizados eventos de orientações alimentares em todas as unidades de saúde da família e na secretaria municipal de saúde com avaliação antropométrica e orientação alimentar direcionada aos funcionários.	
3. Aquisição de Equipamentos antropométricos.	3.1 - Aquisição de 05 balanças antropométricas adulto e 05 infantil.	META CUMPRIDA	Aquisição de __ balanças antropométricas adulto e __ criança.	

4. Cadastro e acompanhamento de gestantes, crianças, adolescentes, hipertensos e diabéticos no SISVAN.	4.1 - Cadastro das gestantes acompanhadas no SISPRENATAL Cadastro de Hipertensos e diabéticos no HIPERDIA. Cadastro das crianças das creches e do programa criança de risco. Cadastro dos adolescentes das escolas acompanhadas pelo PSE	<b>META CUMPRIDA</b>	Meta realizada.	
5. Avaliação física nas creches municipais da cidade de caruaru.	5.1 - Avaliar 100% dos matriculados nas creches municipais.	<b>META CUMPRIDA</b>	Realizada avaliação antropométrica em todas as crianças matriculadas nas creches.	
6. Avaliação física nas escolas municipais.	6.1 - Avaliar 100% dos matriculados das escolas municipais cadastradas no PSE.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	Realizada avaliação antropométrica em alunos de 45 escolas.	Não foram identificadas 5 escolas. Agendada reunião com a secretaria de educação para identificação das referidas escolas.
7. Divulgar periodicamente as informações provenientes do Estado Nutricional das pessoas acompanhadas pelos nutricionistas da rede municipal.	7.1 - Mensalmente enviar os diagnósticos dos pacientes acompanhados na rede municipal para que os profissionais de nutrição divulguem os resultados para seus pacientes.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>	Devido a problemas nos relatórios do SISVAN não foi possível o acesso a essas informações.	

8. Realizar no período de 01 a 07 de agosto - Semana Mundial da Amamentação – incentivo ao aleitamento materno.	8.1 - 01 Evento em cada unidade de cada NASF de 01 a 07 de agosto em comemoração à Semana Mundial da Amamentação	META CUMPRIDA	Realizadas 05 ações em cada NASF na semana do aleitamento materno, totalizando 15 ações. E mais uma ação no marco zero da cidade de Caruaru no dia 07/08/13.	
9. Grupo de educação nutricional e acompanhamento nutricional de crianças e adolescentes obesos	9.1 - 01 grupo de acompanhamento de obesos em 01 área da zona rural da cidade.	META CUMPRIDA	Na zona rural de Peladas foi realizado um grupo com crianças obesas.	
10. Acompanhamento do Programa de suplementação de ferro	10.1 - 01 Reunião anual com técnicos de enfermagem e enfermeiros sobre o programa de suplementação de ferro (metas, consolidados e objetivos).	META CUMPRIDA	Realizada reunião.	
	10.2 - Consolidação dos suplementos entregues mensalmente aos acompanhados pelo programa.	META CUMPRIDA	Realizado.	O programa de suplementação de ferro passou a ser informado pelo E-SUS ou HORUS.
11. Acompanhamento da condicionalidade da saúde do Programa Bolsa Família	11.1 - Ampliação para 80% percentual de famílias no perfil de saúde beneficiárias do programa bolsa família acompanhadas pela atenção básica.	META CUMPRIDA	RESULTADO: 1ª vigência de 2013: 91,94% 2ª vigência 2013: 84,66%	
	11.2 - Disponibilização de 10 balanças e 10 fitas métricas para realização de avaliação antropométrica das crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família matriculadas nas creches municipais.	META MODIFICADA.	Entregue aos NASF e as ESF que fazem parte do PSE para acompanhar os escolares.	

	11.3 - 02 Chamadas nutricionais àquelas crianças que não foram localizadas pelas unidades básicas de saúde, através de ligações telefônicas e contato com outros órgãos.	META DESNECESSÁRIA	Considerando o aumento da cobertura de ACS , o percentual de acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família, foi atingido.	
12. Acompanhamento Programa de suplementação de vitamina A	12.1 - Metas: 06-11 meses: 4017 doses 12-59 meses 1ª dose: 20750 doses 12-59 meses 2ª dose: 12450 doses Puérperas: 3192 doses	META PARCIALMENTE CUMPRIDA  06-11 meses: 4807 12-59 meses 1ª dose: 7815 doses 12-59 meses 2ª dose: 3718 doses Puérperas: 8200 doses	AS METAS FORAM MODIFICADAS PELO PROGRAMA VITAMINA A FICANDO EM: 06-11 meses: 4.847 12-59 meses 1ª dose: 14076 doses 12-59 meses 2ª dose: 8044 doses Puérperas: 3079 doses.	
<b>PROMOÇÃO A SAÚDE- SAÚDE BUCAL</b>				
13. Capacitação de dentistas e ASB's preceptores.	13.1 - Realizar 04 capacitações de dentistas e ASB's preceptores de alunos da ASCES.	META CUMPRIDA	Realização de 05 Capacitações: Transplante de Medula, Tabagismo, Restauração Atraumática, Terapia Medicamentosa I: Analgésicos e Terapia Medicamentosa II: Antinflamatórios	

14. Intensificação de palestras em sala de espera das unidades de básicas de saúde	14.1 - Realização de palestras educativas em sala de espera em 100% das 36 USF/SB.	<b>META CUMPRIDA</b>	Palestras realizadas por CD e ASB.	
15. Capacitação dos ACS em Saúde Bucal.	15.1 – Capacitar ACS's de áreas da ESF em Saúde Bucal.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	Capacitados 30 % dos ACS's.	
16. Realização de Campanhas anuais sobre Promoção a Saúde Bucal e Prevenção do Câncer de Boca.	16.1 - Realização de 02 Campanhas anuais de Promoção a Saúde Bucal e Prevenção do Câncer de Boca em escolares da rede municipal de ensino de área coberta pelo PSF.	<b>META CUMPRIDA</b>		

**PROGRAMA10** - Programa Vigilância Epidemiológica

**OBJETIVO DO PLANO DE SAÚDE:** Promover a estruturação da Vigilância Epidemiológica nas Unidades de Saúde, efetivando as ações de controle das doenças de notificação compulsória e garantir o seu pleno funcionamento.

**DIRETRIZES:** Garantir que os cidadãos do município disponham de um serviço de boa qualidade e de fácil acesso, onde a prevenção e promoção a saúde estejam sempre assistidas.

AÇÕES E METAS 2013		RESULTADOS	OBSERVAÇÃO/ AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
AÇÕES	METAS			
1. Implantar a Educação Permanente e a Qualificação Profissional nas Ações de Vigilância Epidemiológica, das Doenças Emergentes e Endemias.	1.1 Promover treinamento de 80% dos técnicos das ESF e 80% dos técnicos das demais Unidades de Saúde responsáveis pelas coletas das amostras laboratoriais das doenças de notificação compulsória.	META CUMPRIDA.	Treinamento realizado (1 treinamento)	Necessário manter acompanhamento e supervisão nas Unidades Básicas de saúde para garantir o cumprimento do fluxograma.
	1.2 Realizar treinamento com 100% Agentes de Saúde sobre a vigilância das doenças de notificação compulsória.	META PARCIALMENTE CUMPRIDA	Treinamento realizado apenas com os novos agentes de saúde.	Promover o treinamento em 2014.
	1.3 Realizar treinamento de 80% dos enfermeiros e médicos das ESF para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes de Tuberculose.	META NÃO CUMPRIDA		
	1.4 Realizar treinamento de 80% dos enfermeiros e médicos das ESF em vigilância epidemiológica.	META PARCIALMENTE CUMPRIDA	Treinamento realizado com os médicos do MAIS MÉDICOS.	Promover o treinamento em 2014.

2. Implementação e avaliação de Ações de Vigilância Epidemiológica nos Núcleos de Epidemiologia dos Hospitais e Policlínicas.	2.1 Promover reunião com 100% das equipes dos Núcleos de vigilância dos hospitais e Policlínicas para avaliar as ações e metas.	META CUMPRIDA	Reunião realizada (100%)	Manter atividade no ano de 2014
3. Implementar as ações de notificação\investigação dos atendimentos antirrábicos visando à redução dos casos de abandono de tratamento.	3.1 Acompanhar 100% dos atendimentos antirrábicos visando à redução dos possíveis abandonos de tratamento.	META CUMPRIDA	Acompanhamento realizado. Apesar de contato telefônico ou visitas domiciliares as vítimas de agressões por animais, ainda registramos casos de abandono de tratamento.	Manter atividade no ano de 2014
4.Implementação dos Programas de Tuberculose e Hanseníase.	4.1. Aumentar em 5% a detecção de tuberculose e hanseníase através de campanhas educativas junto à população.	META CUMPRIDA	Realizada (Taxa de detecção de TB – 13,8) (Taxa de detecção de Hanseníase – 10,4)	Manter a atividade em 2014
	4.2. Realizar 01 campanha para busca de casos novos de tuberculose.	META CUMPRIDA	Realizada 01 campanha realizada em albergue municipal.	Manter a atividade em 2014
	4.3. Realizar 01 campanha para busca de casos novos de hanseníase.	META NÃO REALIZADA		Promover campanha em 2014.
	4.4. Realizar campanha para busca de casos novos de hanseníase em 100% Unidades Básicas de Saúde	META CUMPRIDA	Campanha realizada em 100% das Unidades	Manter busca ativa em 2014
	4.5. Realizar campanhas para busca de casos novos de tuberculose em 100% das Unidades Básicas de Saúde.	META CUMPRIDA		Manter meta para 2014

	4.6. Examinar mais de 75% dos contatos domiciliares de hanseníase	META CUMPRIDA	Realizada (85,7% dos contatos examinados)	Manter meta para 2014
	4.7. Examinar mais de 75% dos contatos domiciliares de tuberculose.	META CUMPRIDA	Realizada (94,7% dos contatos examinados)	Manter meta para 2014
5. Implementar as ações de informações dos Sistemas de notificação, SIM, SINAN e SINASC	5.1. Manter sob 100% a alimentação dos bancos de dados dos Sistemas de informação	META CUMPRIDA	100% dos Sistemas alimentados em tempo hábil	Manter atividade no ano de 2014
6. Implementar as ações de investigação dos óbitos:	6.1. Investigar 70% dos óbitos infantis e 70% dos óbitos fatais.	META CUMPRIDA	Atingido 70% infantil e 84,31% fatais. As investigações ainda estão acontecendo no decorrer do 1º trimestre de 2014	Manter atividade no ano de 2014
	6.2. Investigar 80% dos óbitos de mulheres em idade fértil e 100% dos óbitos maternos	META CUMPRIDA	Atingido 80 MIF e 100% materno. As investigações ainda estão acontecendo no decorrer do 1º trimestre de 2014	Manter atividade no ano de 2014
7. Monitorar as doenças exantemáticas.	7.1. Investigar oportunamente 100% dos casos de sarampo e rubéola.	META CUMPRIDA	100% dos casos investigados (32 casos)	Manter atividade no ano de 2014
	7.2. Encerrar 100% dos casos de sarampo e rubéola pelo critério laboratorial	META CUMPRIDA	100% dos casos com coleta de sangue (sorologia) 32 casos	Manter atividade no ano de 2014
8 .Implementação das ações do programa de Hepatites Virais e demais doenças sexualmente transmissíveis	8.1. Realizar atividades educativas para divulgação das hepatites virais	META CUMPRIDA	Atividade executada em conjunto com o CTA.	



9.Programa Caruaru saudável	9.1 Criar mais 03 Unidades de abordagem intensiva ao fumante	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	Foi realizado o Treinamento das Unidades Básicas de Saúde para implantação do Programa, porém não iniciou as atividades por falta de liberação dos insumos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.	Manter atividade para 2014.
-----------------------------	--	---	---	-----------------------------

**PROGRAMA 11** - Programa Vigilância Sanitária

**OBJETIVO DO PLANO DE SAÚDE:** Promover a estruturação da Vigilância Sanitária para garantir o pleno desenvolvimento das ações de inspeção e educação sanitária em todos os estabelecimentos de saúde e meio ambiente, além de promover a estruturação do laboratório de água municipal, proporcionando a segurança da população ao consumo dos produtos, serviços e dos ambientes.

**DIRETRIZES:** Garantir que a população disponha de um serviço de boa qualidade e de fácil acesso, onde a prevenção e promoção a saúde estejam sempre assistidas.

AÇÕES E METAS 2012		RESULTADOS	OBSERVAÇÃO/ AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
AÇÕES	METAS			
1. Inspeção de produtos, serviços e ambientes de interesse a saúde.	1.1 Cadastrar 50%, notificar 50%, inspecionar 50% e licenciar 50% das atividades de comércio, serviços, profissionais de saúde e outros de interesse a saúde da população.	META CUMPRIDA	Realizado (70%)	Manter meta para 2014.
2. Educação em saúde para a população.	2.1. Capacitar e orientar 30% dos proprietários de estabelecimentos sujeitos à fiscalização da vigilância sanitária.	META PARCIALMENTE CUMPRIDA	Realizado parcialmente (20%)	Manter meta para 2014.
3. Promoção de ação conjunta com órgãos governamentais e entidades de classe/conselho e outros departamentos.	3.1 Atender 100% das solicitações da população.	META CUMPRIDA	Atingido (100%)	Manter meta para 2014.
4. Implantação da gestão do sistema nacional de vigilância sanitária – SINAVISA.	4.1 Monitorar em 70% as ações da vigilância sanitária através do sistema de informação – SINAVISA dos estabelecimentos cadastrados.	META PARCIALMENTE CUMPRIDA	Foi implantado um sistema de informação próprio para cadastro e controle dos estabelecimentos.	Adequar meta.
5. Implantar Normas Técnicas de padronização de procedimentos administrativos e fiscais.	5.1. Elaborar normas técnicas sempre que necessário, em função de novas normas editadas pela ANVISA.	META CUMPRIDA	1 nota técnica elaborada.	Manter meta para 2014

6. Qualificar as ações de Vigilância Sanitária.	6.1. Aquisição de equipamentos de informática e áudio visual para implementação das ações.	<b>META CUMPRIDA</b>	Realizado (aquisição de tablets, aparelhos de GPS, computadores, impressoras).	Manter meta para 2014.
7. Monitorar e controlar poluição sonora	7.1. Inspeccionar 90% dos estabelecimentos que fazem uso de fonte sonora com averiguação do nível sonoro produzido	<b>META CUMPRIDA</b>	Realizado 95%	Manter meta para 2014.
	7.2. Atender 100% das denúncias de poluição sonora.	<b>META CUMPRIDA</b>	100% das denúncias atendidas	Manter meta para 2014.
8. Monitorar e controlar poluição ambiental	8.1 Atender 100% das denúncias da população de poluição ambiental	<b>META CUMPRIDA</b>	100% das denúncias atendidas	Manter meta para 2014.

**PROGRAMA 12** - Programa Vigilância Ambiental.

**OBJETIVO DO PLANO DE SAÚDE:** Promover a estruturação da Vigilância Ambiental, efetivando as ações de atendimento de agravos transmitidos pelos animais, promover a redução de índices de infestação predial do Aedes Aegypti para menos de 5% (LIRAA) e intensificar o Programa de Controle das Leishmanioses.

**DIRETRIZES:** a) Garantir que as ações sejam voltadas à prevenção de patologias em meio ao ser humano, evitando que as pessoas fiquem expostas aos agentes causadores de doenças;  
b) Realizar ações de promoção à saúde, visando diminuir o acesso da população as unidades de saúde, reduzir os gastos financeiros com a assistência especializada e medicamentos.  
c) Integrar a população de Caruaru as ações de promoção, uma vez que toda ação voltada para a mudança do meio, favorece uma melhor qualidade de vida, influi plenamente na amplitude do termo Saúde.

AÇÕES E METAS 2013		RESULTADOS	OBSERVAÇÃO/ AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
AÇÕES	METAS			
1. Promover ações educativas de MS/FMS X MS/SMS promoção e prevenção.	1.1 Realizar 02 campanhas no ano para prevenção da dengue.	META CUMPRIDA 02 campanhas realizadas	Indisponibilidades de transporte e insuficiência de recursos humanos.	Suprimento na deficiência de recursos humanos e aquisição de 03 veículos
	1.2 Garantir informação para a população.	META CUMPRIDA Divulgação efetuada através de informe técnico por meio de telecomunicação	Continuar informando a população através de informes técnicos	
	1.3 Realizar 06 campanhas no ano de educação em saúde.	META CUMPRIDA 06 campanhas ao ano de educação em saúde realizadas.	Insuficiência de recursos humanos para ampliar o número de campanha de educação em saúde	Suprimento na deficiência de recursos humanos para ampliação no número de campanhas de educação em saúde

	1.4 Realizar 12 reuniões no ano com escolares	<b>META CUMPRIDA</b> 12 reuniões ao ano com escolares realizadas	Indisponibilidade de transporte específico para o NAES, dificultando a realização dessas reuniões.	Aquisição de um veículo específico para as atividades de educação em saúde e ampliar número de reuniões com escolares
2. Notificações de casos suspeitos de dengue e FHD.	2.1 Treinar 141 agentes de endemias e ACS para a busca ativa de casos novos.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b> Não houve treinamento de agentes de endemias e ACS para busca ativa de casos novos	Insuficiência no número de agentes de endemias e falta de treinamento aos ACS para a busca ativa de casos novos	Ampliar número de agentes de endemias e treinar ACS para busca ativa de casos novos
	2.2 Realizar busca ativa em 80% prontuários do Hospital dos casos suspeitos de dengue.	<b>META CUMPRIDA</b> Busca ativa em 80% dos prontuários do Hospital dos casos suspeitos de dengue realizados	Dar continuidade de forma rápida nas investigações dos casos suspeitos de dengue	Para o ano de 2014 deve-se continuar de forma ágil na investigação de casos suspeitos de dengue
3. Monitoramento e Avaliação	3.1 Viabilizar em 100% a informação para a vigilância entomológica de casos suspeitos elaborando informes semanais de casos novos de dengue por área de residência.	<b>META CUMPRIDA</b> 100% da informação para vigilância entomológica de casos suspeitos viabilizados	Dar continuidade no repasse das informações para vigilância entomológica de casos suspeitos a fim de mapearmos áreas de risco	Continuar com o repasse das informações em tempo hábil para vigilância entomológica de casos suspeitos

		3.2 Viabilizar em 100% a informação de casos suspeitos da dengue e o encerramento dos mesmos.	<b>META CUMPRIDA</b> 100% da informação de casos suspeitos de dengue e encerramento dos mesmos viabilizados	Dar continuidade com o repasse das informações em tempo hábil e oportuno de casos suspeitos de dengue e encerramento dos mesmos viabilizados	Continuar com o repasse das informações em tempo hábil e oportuno de casos suspeitos de dengue e encerramento dos mesmos viabilizados
		3.3 Elaborar boletins informativos sobre casos de dengue e localidades de risco.	<b>META CUMPRIDA</b> Boletins informativos sobre casos de dengue e localidades de risco elaboradas a cada dois meses através do levantamento de índice rápido (LIRA)	Dar continuidade com a elaboração de boletins informativos sobre casos de dengue e localidades de risco através do LIRA	Continuar com a elaboração de boletins informativos sobre casos de dengue e localidades de risco através do LIRA para reforçar o trabalho das equipes de campo em pontos críticos
		3.4 Encerrar 100% dos casos notificados de dengue.	<b>META CUMPRIDA</b> 100% dos casos notificados de dengue encerrados	Insuficiência de recursos humanos para agilizar a análise e digitação das fichas de notificação.	Suprimento na deficiência de recursos humanos
4. Monitoramento Entomológica	Vigilância	4.1 Efetuar o envio regular e em tempo hábil das informações do SISFAD.	<b>META CUMPRIDA</b> Informações do SISFAD enviadas em tempo oportuno	Dar continuidade no envio das informações do SISFAD para regional de saúde	Continuar enviando as informações do SISFAD em tempo hábil para regional de saúde

	4.2 Supervisionar 100% das ações do PNCD no seu período de execução	<b>META CUMPRIDA</b> 100% das ações do PNCD no seu período de execução supervisionados através de acompanhamento das equipes de campo	Dar continuidade na supervisão das ações do PNCD no período de execução através de acompanhamento das equipes de campo	Continuar a supervisão das ações do PNCD no período de execução
5. Controle do vetor <i>Aedes aegypti</i> .	5.1 Intervir em 100% das localidades com risco de infestação elevado	<b>META CUMPRIDA</b> 100% das localidades com risco de infestação elevado inspecionadas e tratadas com larvicida e peixes larvófagos, além de borrifações residuais	Insuficiência de recursos humanos para agilizar com o cumprimento da intervenção em localidades de risco	Suprimento na deficiência de recursos humanos para agilizar com o cumprimento da intervenção em localidades de risco
	5.2 Adquirir 80% dos insumos para controle químico do vetor	<b>META CUMPRIDA</b> 80% dos insumos (inseticidas) para controle químico do vetor adquiridos	Continuar com aquisição dos insumos (inseticidas) para controle químico do vetor	
	5.3 Reduzir 80% de pendências	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b> 28,09% de pendências reduzidas.	Percentual bem abaixo do esperado, devido a ampliação mensal no número de residências e a insuficiência de recursos humanos, além de indisponibilidade de veículo	Suprimento na deficiência de recursos humanos diante do constante aumento de residências, aquisição de veículos, além da modificação da estratégia de recuperação de pendências

	<p>5.4 Intensificar as ações de controle em 80% das localidades com alto risco de infestação</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b> Ações de controle em 80% das localidades com alto risco de infestação intensificadas com distribuição de peixes larvófagos, borrição, controle com larvicida e educação em saúde</p>	<p>A intensificação das ações garantiu o controle nas localidades de alto risco de infestação</p>	<p>Promover a continuidade nas ações de controle das localidades de alto risco de infestação</p>
	<p>5.5 Reduzir a resistência do vetor <i>Aedes aegypti</i>.</p>	<p><b>META NÃO CUMPRIDA</b> Não teve avaliação de resistência do vetor <i>Aedes aegypti</i>, pois o município não dispõe de laboratório adequado para realização de ensaios clínicos de resistência.</p>	<p>Impossibilidade de realizar levantamento de resistência do vetor <i>Aedes aegypti</i>, pois o Departamento de Vigilância Ambiental não dispõe de equipamentos e técnicos especializados para ensaios clínicos de resistência</p>	<p>Realizar parceria com o Departamento de Entomologia do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Fiocruz-PE, para tais atividades.</p>

6. Implementar as Ações de Vigilância Ambiental – Dengue.	6.1 Identificar e eliminar 70% dos focos (criadouros) do mosquito <i>Aedes aegypti</i> .	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> <p>65,6% dos focos (criadouros) do mosquito <i>Aedes aegypti</i> identificados e eliminados através de ações mecânicas de eliminação de focos e tratamento com larvicida em áreas com criadouros.</p>	Insuficiência de recursos humanos para identificação e eliminação de focos (criadouros) do mosquito <i>Aedes aegypti</i> .	Para 2014, Contratar agentes de endemias para ampliação de quadro de recursos humanos
	6.2 Inspeccionar 70% de todos os imóveis	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> <p>65,6% de todos os imóveis inspecionados</p>	Insuficiência de recursos humanos, visto que a cada ciclo ocorre um aumento médio de 2.000 imóveis	Suprimento na deficiência de recursos humanos para ampliar cobertura de imóveis inspecionados
	6.3 Tratar 100% dos focos identificados .	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>100% dos focos identificados tratados com larvicida (novaluron)</p>	Fornecimento insuficiente e irregular dos insumos fornecidos pela SES, entretanto já está sendo regularizado.	Troca de insumos: diflubenzuron para novaluron
	6.4 Alimentar sistema de informação de Febre Amarela e Dengue SISFAD	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>Sistema de informação de Febre Amarela e Dengue SISFAD alimentados</p>	Dar continuidade de forma rápida e correta na alimentação do SISFAD	Para o ano de 2014 deve-se continuar com agilidade a alimentação do sistema

	6.5 Realizar bloqueio em 80% dos casos notificados em humanos	<b>META CUMPRIDA</b> 80% dos casos notificados em humanos realizado bloqueio em quarteirões circunvizinhos utilizando técnicas de borrifação residual.	Insuficiência de recursos humanos para bloqueio mais efetivo e rápido	Suprimento na deficiência de recursos humanos
7. Integração com Atenção Básica	7.1 Capacitar 100% dos ACS nas ações de prevenção da dengue.	<b>META CUMPRIDA</b> ACS capacitados nas ações de prevenção da dengue	Dar continuidade as capacitações de ACS nas ações de prevenção da dengue	Para 2014 realizar reciclagem dos ACS nas ações de prevenção da dengue para integrá-los nas ações dos agentes de endemias
	7.2 Capacitar 100% das ESF para diagnóstico e tratamento adequado das formas graves e hemorrágicas de dengue	<b>META CUMPRIDA</b> ESF capacitadas para diagnóstico e tratamento adequado das formas graves e hemorrágicas de dengue	Dar continuidade as capacitações de ESF para diagnóstico e tratamento adequado das formas graves e hemorrágicas de dengue	Para 2014 realizar reciclagem das ESF para diagnóstico e tratamento adequado das formas graves e hemorrágicas de dengue
8. Garantir Supervisão	8.1 Realizar supervisões sistemáticas e monitoramento das ações	<b>META CUMPRIDA</b> Supervisões sistemáticas e monitoramento das ações realizadas	Aprimorar as supervisões sistemáticas e monitoramento das ações	Promover o aprimoramento das supervisões sistemáticas e monitoramento das ações

<p>9. Implementar as ações desenvolvidas no Laboratório de Entomologia e Análises Clínicas.</p>	<p>9.1 Realizar 100% de classificação das larvas e mosquitos</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b> 100% de classificação das larvas e mosquitos realizados</p>	<p>Dar continuidade na classificação das larvas e mosquitos</p>	<p>Para o ano de 2014 deve-se continuar com a classificação das larvas e mosquitos e ampliar pessoal capacitado para tais atividades, além de adquirir novos insumos para o desenvolvimento dessas ações</p>
<p>10. Implantar e Implementar as Ações de Vigilância Ambiental para o controle de Roedores.</p>	<p>10.1 Realizar 100% de bloqueio nos casos notificados em humanos</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b> 100% dos casos notificados em humanos bloqueados</p>	<p>Programa reestruturado quanto à equipe</p>	<p>Dar continuidade com as notificações</p>
	<p>10.2 Investigar 100% dos domicílios com casos notificados</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b> 100% dos domicílios com casos notificados investigados através de busca ativa</p>	<p>Indisponibilidade de transporte</p>	<p>Locação de veículo específico para tais finalidades, tornando a busca ativa mais consistente</p>
	<p>10.3 Realizar 02 atividades de Educação em Saúde/ano</p>	<p><b>META CUMPRIDA</b> Realizadas 02 atividades de educação em saúde ao ano.</p>	<p>Maior envolvimento entre os setores da Vig. Ambiental e Atenção Básica</p>	<p>Necessidade de maior articulação intersetorial.</p>
<p>11. Implementar as Ações de Controle da Raiva Animal</p>	<p>11.1 Vacinar 90% de cães e gatos na rotina</p>	<p><b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b> 88,65% de cães e gatos na rotina vacinados</p>	<p>Ampliar período de vacinação para atender um quantitativo maior de animais</p>	<p>Aprimorar mecanismos de divulgação da campanha</p>

	11.2 Realizar 01 Campanha Anual de Vacinação Anti-rábica.	<b>META CUMPRIDA</b> 01 Campanha anual de Vacinação Anti-Rábica realizada	Maior tempo para divulgação da Campanha	SES avisar em tempo mínimo de 02 meses a data da Campanha para organização e divulgação
12. Implementar as Ações de Controle das Leishmanioses	12.1 Reduzir em 08% ano os casos de leishmaniose humana	<b>META CUMPRIDA</b> Nenhum caso de leishmaniose humana no ano de 2013	Aprimorar a investigação dos casos de leishmaniose humana, utilizando como parâmetro áreas positivas em anos anteriores	Capacitar a equipe da vigilância ambiental quanto a investigação dos casos humanos
	12.2 Realizar borrifação em 80% das áreas positivas.	<b>META CUMPRIDA</b> 3.549 (131,83%) das áreas positivas borrifadas	Insuficiência de recursos humanos e veículos para o desenvolvimento das ações de campo	Suprimento na deficiência de recursos humanos e aquisição de veículos
13. Implementar as Ações de controle da Doença de Chagas	13.1 Reduzir em 05% o número de casos de Doença de Chagas.	<b>META CUMPRIDA</b> Não houve casos humanos de Doença de Chagas no ano de 2013	Aprimorar a investigação dos casos de doença de chagas em localidades com presença de triatomíneos nas residências	Capacitar a equipe da vigilância quanto a investigação dos casos humanos
	13.2 Borrifar 100% das residências identificadas positivas pela presença do "Barbeiro".	<b>META CUMPRIDA</b> 100% das residências positivas para presença do barbeiro borrifadas	Maior eficiência na identificação de residências positivas através da busca ativa e busca passiva nos pontos de investigação de triatomíneos (PITS)	Dar continuidade as atividades de borrifação em residências positivas



14. Implementar as ações de controle do Culex (muriçoca).	14.1 Realizar 100% de operações de campo de combate ao culicídeo do gênero Culex.	<b>META CUMPRIDA</b> 03 (100%) operações de campo de combate ao culicídeo do gênero Culex realizadas	Processo de reavaliação das operações garantindo um combate aos culicídeos com maior eficácia	Ampliar a equipe para operações de campo e Aquisição de equipamentos e veículos
	14.2 Promover ações intersetoriais para realizar 100% da limpeza e drenagem de córregos, rios, valas, charcos e riachos.	<b>META CUMPRIDA</b> Realizadas ações intersetoriais para limpeza e drenagem de córregos, rios, valas, charcos e riachos	A ação intersetorial garantiu maior controle do Cúlex.	Promover a continuidade das ações intersetoriais e ampliar a equipe de limpeza dos rios e canais
15. Implementar as ações de vigilância animal e controle de animais sinantrópicos.	15.1 Capturar 80% dos animais de pequeno porte em logradouros públicos.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>  06 animais de pequeno porte em logradouros públicos capturados, visto que o canil municipal encontra-se interditado até a construção da UCZ sendo recolhidos animais apenas zoorelevantes.	Agilizar a construção da UCZ	Pela nova legislação de direito dos animais vigente só é permitido capturar animais zoorelevantes

	15.2 Eliminar 75% dos criatórios instalados ilegalmente em área urbana.	Atividades não mais realizadas pela Vigilância Ambiental e sim pela Vigilância Sanitária	Apoio do setor jurídico imprescindível para eliminação dos criatórios	Atividades não mais serão realizadas por não ser atribuição da Vigilância Ambiental
16. Implementar as ações desenvolvidas no Laboratório de Entomologia e Análises Clínicas	16.1 Realizar 100% de classificação das larvas e mosquitos	<b>META CUMPRIDA</b> 100% de classificação das larvas e mosquitos realizados	Dar continuidade na classificação das larvas e mosquitos	Para o ano de 2014 deve-se continuar com a classificação das larvas e mosquitos e ampliar pessoal capacitado para tais atividades
	16.2 Realizar 100% de classificação de escorpiões, triatomíneos e animais peçonhentos capturados.	<b>META CUMPRIDA</b> 100% de classificação de escorpiões, triatomíneos e animais peçonhentos capturados realizados	Dar continuidade na classificação de escorpiões, triatomíneos e animais peçonhentos capturados	Dar continuidade com a classificação de escorpiões, triatomíneos e animais peçonhentos capturados e ampliar pessoal capacitado para tais atividades
17. Implementar as ações de controle da Esquistossomose	17.1 Examinar 100% de amostras coletadas.	<b>META CUMPRIDA</b> 100% de amostras coletadas analisadas	Ampliar pessoal capacitado para tais atividades	Dar prioridade máxima ao exame de amostras coletadas para que o retorno seja mais rápido aos pacientes positivos
	17.2 Realizar 1248 inquéritos coproscópicos junto à população do município.	<b>META CUMPRIDA</b> 2.961(237,25%) inquéritos coproscópicos realizados.	Prosseguir com o inquérito coproscópico	Dar continuidade aos inquéritos coproscópicos

	17.3 Garantir medicamentos para 100% dos pacientes infestados.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>  Medicamentos para 99% dos pacientes infectados garantidos	Garantir entrega de medicamentos para todos os pacientes infectados e encaminhar para avaliação pacientes grávidas	Promover garantia de medicamento para todos os pacientes infestados e avaliação médica as pacientes grávidas, além de viabilizar o contato com a vigilância epidemiológica de outros municípios em caso de pacientes transferidos para garantir o tratamento
18. . Implementar as ações de Vigilância do Solo - VIGISOLO	18.1 Identificar 90% da população exposta a solo contaminado.	<b>META CUMPRIDA</b>  90% da população exposta a solo contaminado identificado	Dar continuidade na identificação da população exposta ao solo	Ampliar recursos humanos capacitados na identificação da população exposta a solo contaminado
	18.2 Classificar e avaliar 70% das áreas com solo contaminado.	<b>META CUMPRIDA</b>  70% das áreas com solo contaminado classificados e avaliados	Dar continuidade na identificação da população exposta ao solo	Ampliar recursos humanos capacitados na identificação da população exposta a solo contaminado
19. Implementar as ações de atendimento clínico veterinário para cães e gatos	19.1 Realizar consulta médica veterinária em 100% dos animais errantes	Atividade não mais realizada pela Vigilância Ambiental	Atividade não mais realizada pela Vigilância Ambiental e sim pela Secretaria de Meio Ambiente	De acordo com a legislação de direito dos animais vigente esta atividade passa a ser realizada pela Secretaria de Meio Ambiente



	19.2 Realizar 50% dos procedimentos clínicos e cirúrgicos nos animais encaminhados	Atividade não mais realizada pela Vigilância Ambiental	Atividade não mais realizada pela Vigilância Ambiental e sim pela Secretaria de Meio Ambiente	De acordo com a legislação de direito dos animais vigente esta atividade passa a ser realizada pela Secretaria de Meio Ambiente
--	--	--	---	---

**PROGRAMA 13-** Programa de Assistência Farmacêutica

**OBJETIVO DO PLANO DE SAÚDE:** Realizar grupo de atividades relacionadas com o medicamento destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade, o que envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos.

**DIRETRIZES:** Reduzir a vulnerabilidade na área da Assistência Farmacêutica mediante o fortalecimento da política promovendo uma transformação necessária da estrutura e de inovação tecnológica, tornando-a compatível com um novo padrão de consumo em saúde assegurando o uso racional de medicamentos.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE ANO 2012		RESULTADOS	OBSERVAÇÃO/ AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
AÇÕES	METAS			
1. Assegurar a seleção de medicamentos seguros, eficazes e custos-efetivos.	1.1 Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT.	META CUMPRIDA		
	1.2 Realizar revisão da Relação de Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME da Atenção Básica.	META CUMPRIDA		
	1.3 Realizar revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME da Média e Alta Complexidade.	META CUMPRIDA		
2. Garantir o Abastecimento da rede de saúde.	2.1 Disponibilizar nas Unidades de Saúde, medicamentos e produtos para a saúde nas quantidades necessárias, em tempo oportuno.	META PARCIALMENTE CUMPRIDA		Aprimorar o fluxo de recebimento e distribuição dos medicamentos

	2.2 Identificar e acompanhar as Unidades de Saúde que não estão cumprindo com o cronograma de Abastecimento.	META CUMPRIDA		
	2.3 Promover o controle de estoque na CAF e Unidades de Saúde, visando à disponibilidade dos produtos.	META CUMPRIDA		
3. Garantir o acesso da população aos medicamentos incentivando o seu uso racional.	3.1 Divulgar a REMUME aos prescritores da Rede Municipal.	META CUMPRIDA		
	3.2 Assegurar a regularidade do Abastecimento/ Ressuprimento das Unidades da Rede Municipal.	META PARCIALMENTE CUMPRIDA		Aprimorar o fluxo de recebimento e distribuição dos medicamentos
	3.3 Garantir a aquisição dos medicamentos dos Programas Estratégicos e Programas da Secretaria Estadual de Saúde.	META CUMPRIDA		
4. Promover acondicionamento adequado dos medicamentos e materiais médico-hospitalares de acordo com as Boas Práticas de Armazenagem e Legislação Sanitária vigente.	4.1 Realizar levantamento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde dos mobiliários e equipamentos necessários ao acondicionamento (Bins, Cestas e Pallets, estantes, termômetros, etc)	META CUMPRIDA		
	4.2 Aquisição de mobiliários e Equipamentos para atender às Unidades Básicas de Saúde e Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	META PARCIALMENTE CUMPRIDA		
	4.3 Estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e adequação das Boas Práticas de Armazenagem.	META PARCIALMENTE CUMPRIDA		



	4.5 Estruturação das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>		
--	---	---	--	--

**PROGRAMA 14 – AUDITORIA INTERNA E EXTERNA DAS ATIVIDADES DO SUS**

**OBJETIVO:** Realizar o controle prévio, concomitante e subsequente da legalidade e regularidade dos atos técnico-operacionais, bem como a análise e avaliação de procedimentos e resultados das ações e dos serviços de saúde realizados no âmbito do SUS Municipal.

**DIRETRIZES:**

- I- Ação democrática e interdisciplinar que contempla a transparência pública e atos integrados ao Sistema Nacional de Auditoria do SUS;
- II- Garantia do contraditório aos auditados;
- III- Verificação da legalidade e do cumprimento dos princípios da Administração Pública;
- IV- Observação dos dados do Sistema Nacional de Saúde, audição dos usuários e aplicação das normas de funcionamento das atividades de saúde;
- V- Inserção do controle social.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE ANO 2012		RESULTADO	OBSERVAÇÃO/ AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
AÇÕES	METAS			
1. Aperfeiçoar as atividades técnicas da auditoria através de capacitações e intercâmbios interinstitucionais.	1.1 Realizar 01 visita técnica à Secretaria Estadual de Saúde com o intuito de aprimorar conhecimentos relacionados ao SISAUD.	META CUMPRIDA	Foi realizada visita técnica para aperfeiçoamento do manuseio do SISAUD. A partir da visita realizada, a utilização do Sistema de Informação foi ampliada, sendo inseridos 100% dos processos de auditoria no referido software.	

	1.2 Participar das reuniões técnicas sob a coordenação do Componente Estadual de Auditoria.	<b>META CUMPRIDA</b>	O Componente Municipal de Auditoria participou de 04 reuniões técnicas coordenadas pelo Componente Estadual de Auditoria, possibilitando aperfeiçoamento das ações de Auditoria desenvolvidas no âmbito do município.	
	1.4 Participar de treinamentos e cursos que trabalhem o tema auditoria, organizados pelo próprio município ou demais esferas de governo.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>	Restrições financeiras impediram a realização e a participação em eventos específicos de auditoria.	
	1.5 Participar de EVENTOS sobre o SUS/ Auditoria.	<b>META CUMPRIDA</b>	O Componente Municipal de Auditoria participou de 02 eventos que enfocaram o SUS e a Auditoria; foram eles: a VIII Conferência Municipal de Saúde e a I Audiência Pública. Tais eventos propiciaram debate sobre o papel da auditoria no âmbito do SUS, bem como socialização sobre as atividades que vêm sendo desenvolvidas pelo setor.	
2. Promover articulação com Sistema Municipal de Ouvidoria, DRAC e Controle Social.	2.1 Participar de 02 reuniões do Conselho Municipal de Saúde/ano.	<b>META CUMPRIDA</b>	O SMAC teve a oportunidade de socializar junto ao Conselho Municipal de Saúde, as ações desenvolvidas pelo setor.	

	2.2 Fazer análise dos Relatórios Trimestrais da Ouvidoria Municipal	<b>META CUMPRIDA</b>	A partir de análise efetuadas nos Relatórios Trimestrais da Ouvidoria Municipal, ocorreu abertura de Processo de Auditoria.	
	2.3 Avaliar semestralmente os Relatórios Técnicos das atividades de Controle e Avaliação.	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	O SMAC não obteve relatório referente ao segundo semestre 2013.	Solicitar Relatório relativo ao segundo semestre 2013.
	2.4 Informar, quadrimestralmente, os processos de auditoria abertos e concluídos ao Conselho Municipal de Saúde.	<b>META CUMPRIDA</b>		
3. Desenvolver instrumentos para orientação dos procedimentos no âmbito da gestão municipal do SUS.	3.1 Emitir 02 notas técnicas com a finalidade preventiva e orientadora em conformidade com a Legislação do SUS.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>	Houve utilização das NOTAS TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE e da Secretaria Estadual de Saúde que atenderam às necessidades locais.	
4. Instaurar processos de Auditoria no âmbito do SUS Municipal.	4.1 Realizar auditorias programadas (4) e as especiais que se fizerem necessárias.	<b>META CUMPRIDA</b>		



5. Fortalecer o Componente Municipal de Auditoria	5.1 Estabelecer articulação com a gestão para instituição da carreira de auditor no âmbito do SUS municipal.	<b>META CUMPRIDA</b>	Não houve êxito no propósito de instituição da carreira de auditor.	Dar prosseguimento à reivindicação para implantação da carreira de AUDITOR no SUS Municipal e Participar dos processos de luta pela carreira de auditor no âmbito Nacional.
	5.2 Reivindicar a inserção da auditoria na estrutura administrativa conforme a previsão do artigo 2º do Decreto Municipal nº 077/ 2011.	<b>META CUMPRIDA</b>	A Reforma Administrativa não contemplou adequadamente o SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA.	Prosseguir reivindicando para que o SMAC seja devidamente institucionalizado.

## OUTROS PROGRAMAS

### PROGRAMA- CEREST

AÇÕES E METAS 2013		RESULTADOS	OBSERVAÇÃO/ AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
AÇÕES	METAS			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (notebook 4GB, computador de mesa CPU 6 GB, Datashow, birô 02, cadeira giratória 02, impressora multifuncional, cavaleta para filpchart 02, estabilizador 05, filmadora 01, Split 12.000 btus, decibelímetro 01, esfignomômetro 01, negatoscópio),	Aquisição de 100% dos itens	META PARCIALMENTE CUMPRIDA	Não foi adquirido o split, datashow e cavaleta	Adquirir em 2014.
Estruturação do CEREST. Contratação para compor Equipe mínima (téc. Em segurança do trabalho, digitador, enfermeiro, e profis. De nível superior). (Ou seja, 02 de nível superior e 02 de nível médio).	Contratar profissionais para recompor equipe.	META NÃO CUMPRIDA	Contratados dois profissionais (psicólogo e técnico em segurança), mas não tiveram perfil para exercer as funções.	Contratar todos os profissionais segundo a necessidade.
Realizar o III Fórum em St. Fóruns descentralizados (agricultura e polo de confecções)	01 fórum em caruaru (300 participantes) 02 descentralizados (150 participantes cada seminário)	META CUMPRIDA	Atividade realizada em parceria com a FUNDACENTRO.	
Implantação da política de ST na ATP (ESF, EACS E ASF). Oficinas.	100% unidades de saúde da Família de caruaru.  50% dos municípios da regional (15 municípios)	META PARCIALMENTE CUMPRIDA.	Meta municipal cumprida. Atividade com os municípios da regional não realizada.	

Integração do CEREST com as vigilâncias (ações em conjunto).  Demanda espontânea e programada	100% das ações espontâneas e programadas	<b>META CUMPRIDA</b>		
Definir unidades sentinelas para todos os agravos.  Portaria 777. 09 agravos	100% dos agravos (09 agravos)	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	Já identificadas: exposição para material biológico, acidentes graves, pair, contaminação exógena	
Definir fluxo de referência Para as unidades sentinelas	100% dos agravos (09 agravos)	<b>META PARCIALMENTE CUMPRIDA</b>	Já identificadas: exposição para material biológico, acidentes graves, pair, contaminação exógena	
Capacitar os profissionais das unidades sentinelas. Municipais de referência regional	100% dos profissionais	<b>META CUMPRIDA</b>		
Divulgar a rede e fluxos	Confecção de impressos, Banner, cartilha, folders	<b>META CUMPRIDA</b>		
Projeto saúde do trabalhador do campo.	Coleta da acetilcolinesterase em trabalhadores rurais	<b>META CUMPRIDA</b>	Foi estabelecido fluxo e contra referencia para o CEREST	
Ações intersetoriais prevenção de acidentes de Moto	Participar de comitê regional.	<b>META CUMPRIDA</b>	Participação no comitê regional de prevenção de acidentes	
Implantação da CIST	Implantar CIST.	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>	CEREST garante orientação técnica para implantação.	
Inclusão dos estagiários nos projetos	Articulação com faculdades.	<b>META CUMPRIDA</b>	Alunos da ASCES e IFPE	

Saúde vocal do professor	30% dos municípios (09 municípios)	META PARCIALMENTE CUMPRIDA.	Taquaritinga, Jataúba.	Contratar outra fonoaudióloga
Formação de técnicos dos municípios de cobertura, técnicos das unidades sentinelas e técnicos da IV regional ( <b>curso de atualização em saúde do trabalhador, para 40 pessoas</b> )	Realização do curso de Atualização em saúde do Trabalhador	META NÃO CUMPRIDA	Em parceria com o CEREST estadual	
Mestrado em saúde do trabalhador	Curso de mestrado em saúde do trabalhador	META NÃO CUMPRIDA	Em parceria com o CEREST estadual	
Manutenção das ações do CEREST (pagamento de funcionários, aluguel, serviços de terceiros, água, luz, passagens, hospedagem, diárias)	Pagamento das despesas	META CUMPRIDA		
Atender demanda SIPAT, ministério, EAST	Atendido 100% dos convites.	META CUMPRIDA		CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM 2014.

### **3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise dos resultados da gestão de saúde no ano de 2013 traz indicativos de governança na área da saúde pública de Caruaru.

Observa-se que a participação social foi um dos principais aspectos trabalhados pela gestão oportunizando à sociedade processos de conhecimento sobre o SUS, inserção de requisitos advindos da população e o desenvolvimento da transparência na gestão pública de saúde através das sistemáticas reuniões do Conselho de Saúde, Conferências de Saúde, Audiência Pública, Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, Orçamento Participativo e funcionamento das instâncias de Ouvidoria e Auditoria como órgãos de gestão estratégica e participativa.

Executar o Sistema Único de Saúde dentro dos princípios e diretrizes de atendimento universal, integral, equânime e com participação social é tarefa das mais árduas e complexas da Administração Pública Municipal.

Nem sempre foi possível no exercício de 2013 o atendimento de todos que buscaram os serviços de saúde. Estas lacunas decorrentes do SUS como sistema em construção deixaram a desejar em determinadas situações a atuação do órgão municipal, pois do ponto de vista individual as necessidades requerem o pronto atendimento.

Entretanto o enfrentamento dessa realidade pela gestão e pelo Conselho de Saúde foi a melhor forma de saber das dificuldades e buscar dentro das possibilidades agir com eficiência, eficácia e otimizar a atuação técnica, buscando fazer o melhor possível e entendendo que esse enfrentamento (da realidade) é responsável por instrumentalizar a gestão na busca de melhores condições de trabalho e respostas às demandas da população.

A principal estratégia que vem sendo empregada pela atual gestão, com o intuito de cumprir as suas responsabilidades constitucionais está na alimentação da participação social como requisito para as definições da Política Municipal de Saúde e diretriz da identificação de estratégias para superar as deficiências que se impõem no cotidiano de desenvolvimento da saúde pública no país.

Investir nas medidas preventivas e de promoção da saúde têm se revelado com um potencial resolutivo, dando respostas para inúmeras situações de necessidades da população local.

Considera-se que a execução do Planejamento como atividade estratégica vem possibilitando transparência, avaliação e controle das ações e serviços de saúde inclusive nos seus aspectos financeiros e econômicos e que atende às necessidades sociais e imposições legais.

Na análise desta etapa do Planejamento – de avaliação dos Resultados de 2013 – identifica-se a importância desse processo como fundamental para o desenvolvimento de uma política de saúde cidadã.

Na saúde pública democrática, como está proposta na Constituição Federal há necessidade do planejamento como ação determinante da Administração Pública.

Compreende-se que Caruaru cumpriu o seu papel na construção do Sistema Único de Saúde.



# ANEXOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

RELATÓRIO DE GESTÃO ANO 2013



## REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

## REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

1. UBS Gonçalves Ferreira
2. UBS Malhada de Barreiras Queimadas;
3. UBS Riacho Doce;
4. UBS Lajes
5. UBS Morro Centenário.

Seleção da Empresa foi feita através de Tomada de Preços nº 001/2013, tendo como vencedora do certame a Empresa FJM CONSTRUÇÕES LTDA.

O Contrato nº 006/2013 foi assinado em 27.03.2013.

Sócio: Fernando José de Moura Arruda

Em 24 de maio de 2013, a Empresa FJM CONSTRUÇÕES LTDA. protocolou correspondência solicitando rescisão contratual, alegando impossibilidade financeira de dar continuidade a execução dos serviços de Reforma das UBS.

Em 24 de maio de 2013, foi efetuado o Distrato do Contrato nº 006/2013 - FJM CONSTRUÇÕES LTDA.. Publicado no Diário Oficial do Município.

## REPASSE DA CONTRATAÇÃO PARA OUTRA EMPRESA CONFORME PREVISTA Art. 64 § 2º da lei 8.666/93..

Na mesma data a Presidente da CPL, através do Ofício nº 017/2013 convidou a Empresa Itapajeú Construções & Projetos Ltda. a manifestar formalmente a intenção de manter as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Ato Convocatório. (Art. 64§ 2º da lei 8.666/93).

Na mesma data a Presidente da CPL, através do Ofício nº 017/2013 convidou a Empresa Itapajeú Construções & Projetos Ltda. a manifestar formalmente a intenção de manter as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Ato Convocatório. (Art. 64§ 2º da lei 8.666/93).



Como não fomos atendidos em tempo hábil, reiteremos o pedido através do Ofício CPL nº 20/2013 datado de 07.06.2013 para a Empresa Construções & Projetos Ltda. a manifestar formalmente a intenção de manter as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Ato Convocatório. (Art. 64 § 2º da Lei 8.666/93).

A Empresa ITAPAJEU Construções & Projetos Ltda. ATRAVÉS DO Ofício nº ITAPAJEU/0009/2013 datado de 11.06.2013 - manifestou formalmente a intenção de manter as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Ato Convocatório. (Art. 64 § 2º da Lei 8.666/93).

O Contrato nº 029/2013 foi assinado em 10.07.2013 pela Empresa Construções & Projetos Ltda. apresentando os seguintes valores:

1. UBS Gonçalves Ferreira	Lote I	R\$	59.227,75
2. UBS Malhada de Barreiras Queimadas;	Lote II	R\$	49.871,71
3. UBS Riacho Doce;	LOTE III	R\$	54.446,61
4. UBS Lajes	LOTE IV	R\$	45.066,97
5. UBS Morro Centenário.	LOTE V	R\$	162.684,36
TOTAL		R\$	371.297,40

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 10.07.2013 FORAM EMITIDAS AS ORDENS DE SERVIÇOS DE Nº s 17/2013, 18/2013, 19/2013, 20/2013 e 21/2013, autorizando o início das obras de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde acima descritas.

**FJM****FJM CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**

Rua da Aurora, 555, / 117, Santo Amaro, Recife – PE.

FONE: 0XX81-30885625 - fjm2 @ uol.com.br

CNPJ: 00.236.884/0001-88

**A**

**Secretaria de Saúde do Governo do Município de Caruaru**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Tomada de Preços N° 001/2013**  
**Processo Licitatório N° 005/2013**  
**Contrato n° 06/2013**  
**Assunto: Solicitação de Distrato**

Ilustríssima Senhora Secretária,


A presente missiva, visa solicitar o distrato amigavelmente do Contrato Administrativo n° 06/2013, pelos documentos, anexos, que se comprova a impossibilidade financeira da Empresa FJM em executar o objeto contratado.

Considerando que a administração não pode sofrer processo de descontinuidade dos serviços, sugiro que seja convocado o segundo colocado para executar o objeto, cumprindo o princípio da finalidade pública, sem prejuízo ao erário.

Ressaltando que a correspondência protocolada nessa Secretaria sob o n° 50 datada em 22/05/2013, torna-se sem efeito para qualquer finalidade.

Atenciosamente,

Recife, 24 de Maio de 2013.

  
Fernando José de Moura Arruda  
FJM Construções Ltda. EPP  
CNJ n° 00.236.884/0001 – 88  
RG n° 1.014.995 SDS/PE





Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



**DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013 – FJM CONSTRUÇÕES**

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARUARU** PE Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.536/0001-13, com sede na Praça Teotônio Vilela, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. José Queiroz de Lima**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.936.734-72, portador do RG nº 1.387548-SSP/PE residente e domiciliado na Av. Agamenon Magalhães, nº 1120, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato, representada pela sua Gestora e Secretária de Saúde, **Dra. Maria Aparecida de Souza**, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Av. Dom Bosco, nº 97, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 275.782.404-04, e portadora do RG nº 2.026.767 - SSP/PE doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FJM CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.236.884/0001-88, com sede à Rua da Aurora, 555/ 177 – Santo Amaro, Recife-PE, representada legalmente por seu procurador, o **Sr. Fernando Jose de Moura Arruda**, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.348.614-53, portador da cédula de identidade RG nº 1.014.997 – SSP/PE, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**. A contratante resolve, unilateralmente, celebrar o presente Distrato do Contrato nº 006/2013, firmado entre as partes no dia 27 de março de 2013, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2013, Tomada de Preço nº 001/2013, tudo de conformidade com o Artigo 79, I, da Lei 8666/93.

**Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:**

**II – “amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.”**

Assim, dão as partes, recíproca e geral quitação, não restando motivo algum para que quaisquer uma destas venham a exigir da outra, quaisquer vantagens, pagamento ou obrigações, inclusive qualquer procedimento judicial decorrentes do instrumento que ora se rescinde.

E, por estarem assim, justas e distratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Caruaru, 24 de maio de 2013.

*Wedneide Cristiane de Almeida*  
 p/ **Dra. MARIA APARECIDA DE SOUZA**  
 Secretária de Saúde de Caruaru  
 Wedneide Cristiane de Almeida  
 Secretária Executiva de Saúde  
 Port. GP nº 0029/2013

*Fernando Jose de Moura Arruda*  
**FJM CONSTRUÇÕES LTDA**

TESTEMUNHA: *[Assinatura]* CPF/MF: 032.134.284-70  
 TESTEMUNHA: *[Assinatura]* CPF/MF: 861.919.504-20

titulares e as 5 (cinco) candidatas com o segundo maior número de votos serão eleitas como conselheiras suplentes.

**Disposições gerais:**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, eleita pelo Conselho Municipal da Mulher.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [cmncaruaru@gmail.com](mailto:cmncaruaru@gmail.com).

Caruaru, 23 de novembro de 2013

Elba Ravane Alves Amorim  
Secretária Especial da Mulher

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, torna público o TERMO DE RESCISÃO ao Processo 005/2013, Tomada de Preço 001/2013, Contrato nº 006/2013 Empresa: **FJM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ:00.236.884/0001-88, que Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação pela CONTRATADA dos serviços de Requalificação – Reforma de Unidades Básicas de Saúde – Lote I (Gonçalves Ferreira), Lote II (Malhada de Barreiras Queimadas), Lote III (Riacho Doce), Lote IV (Lajes), e Lote V (Morro Centenário) no município de Caruaru – PE. Valor original contratual R\$ 267.619,35 (trezentos e sessenta e sete mil,seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) Fundamentação Legal: Termos do Art. 79, § II da Lei Federal 8.666/93 e alterações e ainda aos Termos de Competente despacho exarado pela Dra. Maria Aparecida de Souza – Secretária de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, torna público o TERMO DE RESCISÃO ao Processo 006/2013, Tomada de Preço 002/2013, Contrato nº 007/2013 Empresa: **FJM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ:00.236.884/0001-88, que Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação pela CONTRATADA dos serviços de Requalificação – Reforma de Unidades Básicas de Saúde – Lote I (Canaã), Lote II (Xicuru), Lote III (Rafael), Lote IV (Serra Velha), e Lote V (Jardim Panorama I) no município de Caruaru – PE. Valor original contratual R\$ 390.670,08 (trezentos e noventa mil,seiscentos e setenta reais e oito centavos) Fundamentação Legal: Termos do Art. 79, § II da Lei Federal 8.666/93 e alterações e ainda aos Termos de Competente despacho exarado pela Dra. Maria Aparecida de Souza – Secretária de Saúde.

**Local de divulgação: Versão impressa**

Prefeitura Municipal de Caruaru - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Coordenação de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Praça Senador Ovídio Costa, nº 03, Bairro - Estrelada Nova, Tasso - Caruaru - Pernambuco

Versão online: <http://www.pmu.com.br/portal/portal/portalCaruaruPE.asp?link=26>



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



Ofício CPL Nº 017

Caruaru, 24 de maio de 2013.

ITAPAJEÚ Construções & Projetos Ltda.

Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Cordeiro Nunes.

NESTA

Processo Licitatório nº 005-2013

Tomada de Preços: 001/2013

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de 05(cinco) Unidades Básicas de Saúde na Zona Rural e Urbana de Caruaru, para atender as necessidades da Atenção Básica DE Saúde.

Senhor Diretor,

Considerando que a Empresa FJM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP 1ª colocada no certame manifestou formalmente o desinteresse no cumprimento do Contrato Nº 006/2013, firmado com a Secretaria de Saúde de Caruaru, para EXECUÇÃO das Reformas nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, abaixo nominadas:


REFORMAS

- |   |          |
|---|----------|
| 1. Unidade Básica de Saúde de Gonçalves Ferreira    | LOTE I   |
| 2. Unidade Básica de Malhada de Barreiras Queimadas | LOTE II  |
| 3. Unidade Básica de Saúde de Riacho Doce           | LOTE III |
| 4. Unidade Básica de Saúde de Lajes                 | LOTE IV  |
| 5. Unidade Básica de Saúde Morro Centenário         | LOTE V   |

6. Unidade Básica de Saúde de Jardim Panorama I   LOTE V  
AMPLIAÇÃO (EMPATE COM A EMPRESA: CONSTRUTORA A.L.S. LTDA.

Considerando ainda, o disposto no Artigo 64 § 2º da Lei 8.666/93 e suas atualizações, vimos solicitar sua presença como Diretor da EMPRESA ITAPAJEÚ Construções & Projetos Ltda. para manifestar formalmente a intenção de manter as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Ato Convocatório (Edital) para realização das obras acima descritas, na ocasião efetuaremos o sorteio do Lote V – JARDIM PANORMA I cujo valor ofertado para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE EMPATOU COM O DA EMPRESA: CONSTRUTORA A.L.S. LTDA..

Atenciosamente

  
Marlene Rodrigues  
Presidente da CPL

Recebido em  
24/05/2013  
deputado



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru

Ofício CPL nº 20/2013

Caruaru (PE), 07 de junho de 2013.



Ilmo. Senhor Diretor  
Dr. Carlos Eduardo Cordeiro Nunes  
ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente reiterar as orientações contidas no Ofício CPL nº 017/2013 datado de 24.05.2013, no que se refere ao Processo Licitatório 005/2013 – Tomada de Preço 001/2013 destinado a Reforma de 05(cinco) UBS, abaixo descritas, para a apresentação de Planilha Orçamentária de cada UBS, mantendo as mesmas condições propostas pela Empresa FJM CONSTRUÇÕES LTDA.(cujo contrato foi rescindido), bem como manifestar formalmente através de Ofício sua intenção da realização das obras.

1. Unidade Básica de Saúde de Gonçalves Ferreira (Reforma)
2. Unidade Básica de Malhada de Barreiras Queimadas (Reforma)
3. Unidade Básica de Saúde Riacho Doce (Reforma)
4. Unidade Básica de Saúde de Lajes (Reforma)
5. Unidade Básica de Saúde Morro Centenário (Reforma)

**AMPLIAÇÃO PL 006/2013 Tomada de Preços 002/2013**

(Lote sorteado conforme Ata lavrada em 27.05.2013)

1. Unidade de Saúde Jardim Panorama I (Ampliação)

Igualmente, vimos alertá-lo para o cumprimento dos prazos constantes do Edital no tocante à assinatura do Contrato, colocação das Placas e início das Obras.

Atenciosamente,

  
Marlene Rodrigues

Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru



**ITAPAJEÚ**  
Construções & Projetos LTDA



OFICIO Nº ITAPAJE/009/2013

Olinda, 11 de Junho de 2013.

À  
SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATT: Sr<sup>a</sup> MARLENE RODRIGUES

REF:Processo Licitatório nº 005/2013 ,Tomada de Preços : 001/2013 .

Prezada Senhora,

A ITAPAJEÚ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, Situada na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante - 3995 - sala 27 - Cx Postal 182 - Casa Caiada- Olinda/PE, vem através deste ,Manifestar Formalmente a nossa intenção de Realizar as Obras,1. Unidade Básica de Saúde de Gonçalves Ferreira LOTE I (Reforma),2. Unidade Básica de Malhada de Barreiras Queimadas LOTE II (Reforma), 3. Unidade Básica de Saúde Riacho Doce LOTE III (Reforma), 4. Unidade Básica de Saúde de Lajes LOTE IV (Reforma) e 5. Unidade Básica de saúde Morro Centenário LOTE V, e manter as condições propostas pelo primeiro colocado classificado, inclusive quanto ao preço atualizados de conformidade com o ato convocatório (Edital). Sem mais para o momento ficamos a disposição no que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
WCN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
RODRIGO DE CARLO – PROCURADOR  
81-34363170 / 81-94650209

Recibido em  
13/06/2013

  
Karla Kalina Guerreiro  
Matricula - 029.253.314/11  
Membro de CPL - SMS

CNPJ 12.505.080/0001-16

Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, 3995 - Sala 27 | Caixa Postal 182 - Casa Caiada  
Olinda - PE - CEP: 53040-000 - Fone/Fax: 81 3088.1474 - itapajeu@gmail.com



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



## CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2013  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013  
CONTRATO N.º 029/2013

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DE 05 (cinco) UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARUARU, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ITAJAJEU CONSTRUÇÕES & PROJETOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CARUARU**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF nº 10.091.536/0001-13 e sede na Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Caruaru/PE, representado pelo **Prefeito Constitucional Dr. José Queiroz de Lima**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.936.734-72, portador do RG nº 1.387548- SSPPE residente e domiciliado na Av. Agamenon Magalhães, 1120, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.371.082/0001-05, com sede na Av. Vera Cruz, 654, São Francisco, Caruaru-PE, neste ato, representado pela **Gestora e Secretária de Saúde, Dra Maria Aparecida de Souza**, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Av. Dom Bosco, 97, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 275.782.404-04 e portadora do RG nº 2.026.767 – SSP/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ITAJAJEU CONSTRUÇÕES & PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.505.080/0001-16, com sede a Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Casa Caiada – Olinda/PE, CEP: 53.040-000, representado pelo senhor o **Wellington Marculino do Nascimento Júnior**, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.568.804-47, portador da cédula de identidade n.º 6.759.978, expedida pela SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995 – Casa Caiada – Olinda/PE, e a doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, Processo Administrativo N.º 005/2013, realizado nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação pela CONTRATADA dos serviços de Requalificação – Reforma de Unidades Básicas de Saúde – Lote I (Gonçalves Ferreira), Lote II (Malhada de Barreiras Queimadas), Lote III( Riacho Doce), Lote IV ( Lajes), e Lote V ( Morro Centenário) no município de Caruaru – PE, conforme especificações contidas no **ANEXO I** no Edital.

Rua Vera Cruz, 654 e 698 – São Francisco – Caruaru-PE – Fone/Fax: (81) 3701-1413  
email: [pregao.saudecaruaru@yahoo.com.br](mailto:pregao.saudecaruaru@yahoo.com.br)



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

**Subcláusula primeira-** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da Fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

**Subcláusula segunda** – A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato.

**Subcláusula terceira** – O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA no interesse do cumprimento do contrato, cabendo esse ônus à CONTRATADA.

**Subcláusula quarta** – A CONTRATADA é obrigada a reparar e corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, ou no prazo estipulado pela fiscalização, de comum acordo com o Município, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

**Subcláusula quinta** – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato.

**Subcláusula sexta** – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**Subcláusula sétima** – Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção no local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

**Subcláusula oitava** – Além das especificações da planilha deverão também ser atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão de obra empregados na execução dos serviços.

**Subcláusula nona** – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



**Subcláusula décima** – Os serviços a executar estão detalhados e descritos na planilha SMS que faz parte integrante deste Contrato.

**Subcláusula décima primeira** – A Contratada deverá atender o que determina a NR 18 que regulamenta a Segurança e Medicina do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** – O valor do presente contrato é de **R\$ 371.297,40 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**. Conforme anexo I.

**3.2** – O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

**3.3** – O pagamento dos serviços realizados será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao da medição que atestar a execução da etapa dos serviços.

**3.4** – Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

**3.4.1** – Primeira fatura:

- Nota fiscal;
- Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- Anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA;
- Matrícula dos serviços junto ao INSS;
- Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.
- Apresentação do nº da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito
- Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato.

**3.4.2** – Faturas intermediárias:

- Nota fiscal;
- Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- Certidão negativa ou de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal de Caruaru;
- Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.

**3.4.3** – Última fatura:

- Nota fiscal;
- Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Matrícula no INSS e ART do CREA;
- Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

- e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador;
- f) Termo de Recebimento Provisório da obra emitido pelo CONTRATANTE, que deverá ser requerido pela CONTRATADA e fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação;
- g) Termo de quitação.

3.5 – Além de atendimento aos quesitos discriminados anteriormente, deverá ser atendido também a Instrução Normativa INSS nº 03 de 14/07/05.

3.6 – É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.7 – A liberação para pagamento da primeira medição dos serviços executados, pela Secretaria de Saúde do município, fica condicionada à prestação da caução de garantia.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas oriundas da execução do presente CONTRATO serão custeadas através de recursos financeiros consignados da dotação orçamentária:

Órgão 40 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 40 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 0301 – Atenção Básica
Programa 01008 – Construindo a Rede de Saúde Municipal
Ação 11006 – Execução de Obras em Imóveis para a Atenção Básica
Fonte de Recurso 0023 - Recurso Transferido pelo SUS
Classificação de Despesas 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Órgão 40 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 40 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 0301 – Atenção Básica
Programa 01008 – Construindo a Rede de Saúde Municipal
Ação 11006 – Execução de Obras em Imóveis para a Atenção Básica
Fonte de Recurso 003 - Impostos e Transferências Saúde
Classificação de Despesas 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA/ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

5.1 – O prazo para assinatura do contrato é de **03 (três) dias** consecutivos, contados a partir da data da convocação para esse fim.

5.2 - O prazo para execução das obras será de **60 (sessenta) e/ou 90 (noventa) dias**, corridos para execução dos serviços, de acordo com o **LOTE**, a contar da expedição da Ordem de Serviços.

5.3 - O Prazo de vigência do Contrato nos Lotes II e IV é de **90 (noventa) dias**, e os Lotes I, III e V é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de sua assinatura e posterior publicação. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme item 3.2 do Edital.



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 – Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários – deverão ser adotados segundo orientações abaixo discriminadas e de acordo com a fiscalização Municipal.

6.1.2 – Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação da execução dos serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

7.1.1 – Quando a CONTRATADA não der aos serviços o andamento previsto, terá multa variado de 1,0% (um por cento) a 5,0% (cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento do cronograma Físico e Financeiro da obra, apurado de cada medição mensal.

7.1.2 – Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com o Projeto, Normas Técnicas e Especificações Vigentes no Município de Caruaru; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (hum por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

7.1.3 – Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços, 3,0% (três por cento) do valor residual do contrato.

7.1.4 – Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da CONTRATANTE, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.

7.1.5 – Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada, atingirem 20% (vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso.

**7.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pela Secretária de Saúde, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na CONTRATANTE dentro do mesmo prazo.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Decorrido o prazo previsto no item 2(dois) desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da CONTRATANTE, observando-se no caso, o disposto na Lei nº 8666/93, consolidada.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**I - COMPETE AO CONTRATANTE:**

- 1) Emitir a Ordem de Serviço para início da execução da obra, após a assinatura do Contrato.
- 2) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 3) Providenciar os termos de acréscimos e decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 4) Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório (até 15 dias após a comunicação escrita da Contratada) e Definitivo (até 90 dias após a emissão do termo de Recebimento Provisório) dos Serviços, conforme alíneas "a" e "b" do Inciso I do Art. 73 da Lei 8666/93.
- 5) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

**II - COMPETE A CONTRATADA:**

- 1) Devolver ao Contratante as vias assinadas do instrumento contratual em até 03(três) dias consecutivos, no máximo, após o seu recebimento;



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



- 2) Executar os serviços objeto deste Contrato no prazo estipulado na Clausula Quinta deste contrato, após a expedição da Ordem de Serviço, obedecendo-se os demais prazos e condições estipuladas, em conformidade com as especificações e observações contidas no presente Contrato, no Edital e nos respectivos Anexos.
- 3) Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo Contratante, conforme Anexos do Edital, para execução dos serviços, de modo a apontar eventuais omissões ou falhas que tenha observado, para que sejam sanadas em tempo hábil.
- 4) Fornecer à fiscalização do Contratante relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, dentro do prazo de 7 (sete) dias a contar da expedição da respectiva Ordem de Serviço, bem como informar durante a vigência do Contrato, qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação.
- 4.1) Substituir, imediatamente, qualquer profissional, inclusive mestre e engenheiro/arquiteto, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública ou cuja atuação demonstre desrespeito às normas técnicas e à boa técnica construtiva.
- 5) Fornecer todos os materiais e mão de obra necessária e em quantidade suficiente para a conclusão dos serviços no prazo determinado. Todos os materiais deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 6) Fornecer a seus empregados as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços previstos no Contrato.
- 7) Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo material, equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços, até a conclusão da obra.
- 8) Manter seus empregados, em serviço, utilizando todos os equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com a legislação vigente, devidamente uniformizados, identificados por crachá da empresa.
- 9) Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e de segurança, estipuladas por legislação específica.
- 10) Facilitar os trabalhos da fiscalização, acatando imediatamente as instruções, sugestões, observações e decisões que emanem da fiscalização do Contratante, que serão formuladas por escrito, em 02 (duas) vias e entregues mediante recibo ou registradas no "Diário de Obras", devendo demolir e refazer imediatamente por sua conta o serviço que não foi aceito pelo fiscal, e retirar todo o material rejeitado dentro de 48 (quarenta e oito) horas após receber a notificação.
- 11) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante, quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

- 12) Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados, as disposições da legislação específica do trabalho.
- 13) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive de acidentes de trabalho.
- 14) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.
- 15) Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência de espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependência do Contratante.
- 16) Indenizar quaisquer danos pessoais ou materiais causados ao Contratante ou a terceiros por ação ou omissão do pessoal da empresa durante o desempenho das tarefas.
- 17) Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas, previdenciárias e civis, despesas com transportes e alimentação decorrentes do objeto do Contrato.
- 18) Fornecer e manter no local dos serviços, com fácil acesso ao fiscal, um "Diário de Obras", em que deverão ser lançadas as ocorrências diárias, que servirão para dirimir dúvidas, quando for o caso. Esse diário deverá ser encadernado e com características dos serviços, com folhas em 3 (três) vias numeradas, das quais 2 (duas) destacáveis.
- 19) Promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes, inclusive a ART do respectivo contrato no CREA/PE.
- 20) Não poderá ser iniciado qualquer serviço sem que, previamente, a fiscalização haja aprovado o material a ser instalado.
  - 20.1) Os materiais que não atenderem às especificações não poderão sequer ser estocados no canteiro de obras.
- 21) Comunicar ao fiscal a conclusão dos serviços, por escrito, para que seja providenciada a assinatura do Termo de Recebimento Provisório da Obra.
- 22) Entregar ao Contratante, ao término dos serviços, todos os documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários dos equipamentos instalados na obra). A não-entrega dos citados documentos implicará o não recebimento definitivo da obra.
- 23) Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

24) Fornecer garantia contra quaisquer defeitos ou falhas na execução da obra pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

25) Diligenciar para que todos os materiais cheguem à obra em tempo para o cumprimento do prazo contratado, devendo comprar os materiais e insumos da obra com a antecedência necessária, considerando os prazos de entrega habituais e vigentes no mercado para o produto especificado.

26) Verificar junto ao mercado a existência e disponibilidade de todos os materiais especificados, nas condições, cores e particularidades definidas, antes mesmo de iniciados os serviços. Após iniciada a obra não será aceita justificativa de ocorrência de atrasos decorrentes de dificuldades de compra dos materiais especificados.

27) Prever, sempre que necessário, trabalho em todos os dias durante a vigência do Contrato, inclusive feriados, períodos noturnos e finais de semana.

28) Não ceder ou transferir a qualquer título, no todo ou em parte, a execução dos serviços desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Contratante, ainda que pequenas subempreitadas ou tarefas.

29) Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas para a execução do objeto do Contrato.

30) Manter, permanentemente, na obra, um engenheiro/arquiteto responsável pela execução da mesma, nos termos da legislação específica.

31) Responsabilizar-se pelo cumprimento das legislações federal, estadual e municipal, pelas normas estabelecidas pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a obtenção dos "habite-se" (caso necessário), assumindo totalmente as sanções decorrentes pelo não cumprimento.

32) A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, que deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido no Edital, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor.

33) A CONTRATADA deverá colocar em local do canteiro de obras placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à publicidade do empreendimento, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal, e cumprimento da legislação.

34) A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus propositos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução dos serviços.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

35) A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

36) A CONTRATADA deverá executar por sua conta o controle tecnológico bem como os ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados e dos serviços executados.

37) A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento das normas de segurança e higiene do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso de uniformes e de equipamentos de proteção individual.

38) Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

I - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;

II - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

IV - atraso injustificado da entrega;

V - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

VI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

10.2. A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente no ato da emissão da Ordem de Serviço o fiscal de obras em número suficiente para acompanhamento da execução deste Contrato.



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Para a assinatura do presente acordo, a CONTRATADA deverá prestar garantia da execução em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor do Fundo de Saúde de Caruaru, cobrindo o risco de inadimplência do contrato, não sendo aceito seguro-garantia que exclua do âmbito dos riscos segurados a indenização decorrente da aplicação de sanções.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** A caução em dinheiro será depositada na Tesouraria do Fundo de Saúde de Caruaru, que tomará as devidas providências, caso a caução seja depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo ao FMS, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a CONTRATADA arcará com os encargos tributários incidentes.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** A garantia do contrato, verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida mediante requerimento da CONTRATADA ao Fundo de Saúde de Caruaru, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** A caução em dinheiro será devolvida à CONTRATADA atualizada monetariamente, na forma do §4º, art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e/ou do Município, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá efetuar, no protocolo da Secretaria de Negócios da Fazenda, o pagamento de taxa de serviços administrativos, baseada na Lei municipal nº 3.889/98.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** Nos termos do § 3º, art. 55 da Lei nº 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado e Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados pela CONTRATADA de modo a possibilitar seu funcionamento de imediato, os quais serão fiscalizados pela CONTRATANTE ou por preposto da mesma, obrigando-se a CONTRATADA a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** A prestação do serviço, objeto deste contrato será regida pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificações de serviços e pelas demais especificações técnicas do projeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**

Por força do disposto no art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93 fica eleito o foro da Comarca de Caruaru para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Caruaru, 10 de julho de 2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU**  
**Dra. Maria Aparecida de Souza**  
**CONTRATANTE**

**WELLINGTON R. F. JR.**  
**ITAPAJEU CONSTRUÇÕES & PROJETOS LTDA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:  
TESTEMUNHAS:

CPF/MF  
CPF/MF

811.566.424-34  
029493314-11



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



**ANEXO I**  
**TOMADA DE PREÇO N° 001/2013**

Empresa: ITAPAJEU CONSTRUÇÕES & PROJETOS LTDA				
AMPLIAÇÃO				
01	Unidade de Saúde Gonçalves Ferreira	LOTE I	R\$	59.227,75
02	Unidade Básica de Saúde Malhada de Barreiras Queimadas	LOTE II	R\$	49.871,71
03	Unidade Básica de Saúde Riacho Doce	LOTE III	R\$	54.446,61
04	Unidade de Saúde Lajes	LOTE IV	R\$	45.066,97
05	Unidade Básica de Saúde Morro Centenário	LOTE V	R\$	162.684,36
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>371.297,40</b>

**Contrato: 027/2013 Processo: 036/2013 Dispensa: 003/2013** - Contratada: **ESPOLIO DE MARIA DO ROSÁRIO DE NEGREIROS BARROS**, Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua: Governador José Bezerra, 60 - Bairro: Nossa Senhora das Dores, que servirá como local para funcionamento da FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL no município de Caruaru - PE, Valor da locação objeto deste instrumento anual será de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais ). Realizado em 01/06/2013. Vigente por (12) meses.

**Contrato: 028/2013 Processo: 037/2013 Dispensa: 004/2013** - Contratada: **VALMIR MONTEIRO DA SILVA**, Objeto: Locação do imóvel localizado à Trav. Zacarias, 27 - Bairro: Vila Campos, que servirá como local para funcionamento da UBS AGAMENOM MAGALHÃES II no município de Caruaru - PE, Valor da locação objeto deste instrumento anual será de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais ). Realizado em 01/06/2013. Vigente por (12) meses.

**Contrato: 029/2013 Processo: 005/2013 Tomada de Preço: 001/2013** - Contratada: **ITAJAJEU CONSTRUÇÕES & PROJETOS LTDA**, Objeto: Reforma de Unidades Básicas de Saúde - Lote I (Gonçalves Ferreira), Lote II ( Malhada de Barreiras Queimadas), Lote III( Riacho Doce), Lote IV ( Lajes), e Lote V ( Morro Centenário) no município de Caruaru - PE, R\$ 371.297,40 (Trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Realizado em 10/07/2013, com vigência nos Lotes II e IV de 90 (noventa) dias, e Lotes I, III e V de 120 (cento e vinte) dias.

#### ATOS DIVERSOS

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CARUARU.

....., vinte dias do mês de julho de dois mil e treze, no Centro Administrativo de Caruaru, ocorreu a Reunião Ordinária, presidida pelo Secretário de Negócios da Fazenda - Sr. Carlos André Simões Veras. Apresentada a pauta, passou-se a discutir seus pontos, inicialmente, foi aprovada a minuta do Regimento Interno do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas do Município de Caruaru. Após, procedeu-se a análise da proposta de manifestação de interesse da empresa Locar Saneamento Ambiental. Não tendo nada mais a tratar, o presidente do Conselho Municipal deu por encerrada a reunião e, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas do Município de Caruaru. Caruaru, 30 de julho de 2013.

#### Local de divulgação: Versão impressa

Prefeitura Municipal de Caruaru - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Coordenadora de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Praça Governador Teófilo Viana, nº 122, Bairro - Estrela da Manhã, Termo - Caruaru - Caruaru/PE

Versão online: <http://www.transparenciamunicipal.com.br/Caruaru/Caruaru/PE> www.pecaruaru.gov.br





Secretaria  
de Saúde

**Governo do Município de Caruaru**



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2013**

A Secretaria Municipal de CARUARU / PE, inscrita no CNPJ 11371082000105, autoriza a empresa ITAPAJEU CONSTRUÇÕES & PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 12505080000116, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 10/07/2013 a dar início ao serviço de REFORMA da Unidade Básica de Saúde PSF MORRO CENTENARIO localizada no endereço RUA DA SE S/N, CNES 2345854 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 341, de 04 de março de 2013.

CARUARU, PE, 10 de julho de 2013.



---

GILSON LIMA DE OLIVERIA  
CAU - A 20137-5 PE



---

MARIA APARECIDA DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU



Secretaria  
de Saúde


Governo do Município de Caruaru



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2013**

A Secretaria Municipal de CARUARU / PE, inscrita no CNPJ 11371082000105, autoriza a empresa ITAPAJEU CONSTRUÇÕES & PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 12505080000116, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 10/07/2013 a dar início ao serviço de REFORMA da Unidade Básica de Saúde PSF GONÇALVES FERREIRA localizada no endereço SAO PEDRO S/N, CNES 2345846 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 341, de 04 de março de 2013.

CARUARU, PE, 10 de julho de 2013.

  
GILSON LIMA DE OLIVERIA  
CAU - A 20137-5 PE

  
MARIA APARECIDA DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU



Secretaria  
de Saúde


Governo do Município de Caruaru



### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2013

A Secretaria Municipal de CARUARU / PE, inscrita no CNPJ 11371082000105, autoriza a empresa ITAPAJEU CONSTRUÇÕES & PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 12505080000116, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 10/07/2013 a dar início ao serviço de REFORMA da Unidade Básica de Saúde PSF RIACHO DOCE localizada no endereço POVOADO RIACHO DOCE S/N, CNES 2346087 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 341, de 04 de março de 2013.

CARUARU, PE, 10 de julho de 2013.

  
GILSON LIMA DE OLIVEIRA  
CAU - A 20137-5/PE

  
MARIA APARECIDA DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU



Secretaria  
de Saúde

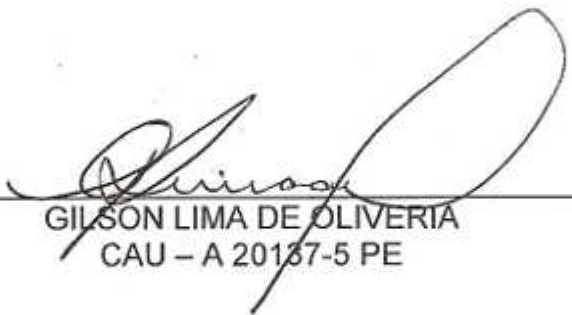
**Governo do Município de Caruaru**




### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2013

A Secretaria Municipal de CARUARU / PE, inscrita no CNPJ 11371082000105, autoriza a empresa ITAPAJEU CONSTRUÇÕES & PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 12505080000116, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 10/07/2013 a dar início ao serviço de REFORMA da Unidade Básica de Saúde PSF LAJES localizada no endereço POVOADO DE LAJES S/N, CNES 2345625 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 341, de 04 de março de 2013.

CARUARU, PE, 10 de julho de 2013.

  
GILSON LIMA DE OLIVERIA  
CAU - A 20137-5 PE

  
MARIA APARECIDA DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU



Secretaria  
de Saúde

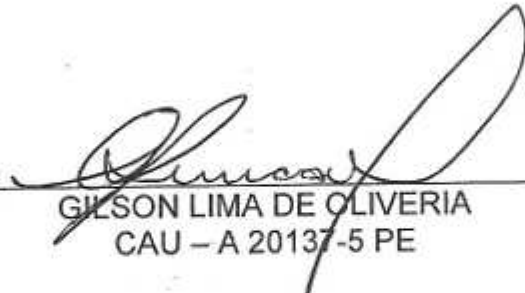
**Governo do Município de Caruaru**

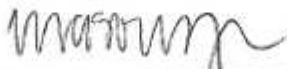


**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/2013**

A Secretaria Municipal de CARUARU / PE, inscrita no CNPJ 11371082000105, autoriza a empresa ITAPAJEU CONSTRUÇÕES & PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 12505080000116, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 10/07/2013 a dar início ao serviço de REFORMA da Unidade Básica de Saúde PSF MALHADA DE BARREIRAS QUEIMADAS localizada no endereço POVOADO MALHADA DE BARREIRAS QUEIMADAS S/N, CNES 2345870 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 341, de 04 de março de 2013.

CARUARU, PE, 10 de julho de 2013.

  
GILSON LIMA DE OLIVERIA  
CAU - A 20137-5 PE

  
MARIA APARECIDA DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU



Secretaria  
de Saúde

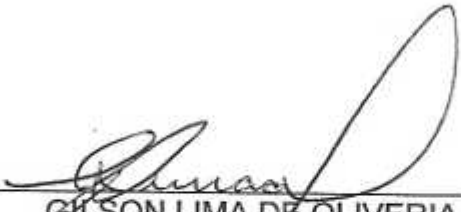
Governo do Município de Caruaru



ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2013

A Secretaria Municipal de CARUARU / PE, inscrita no CNPJ 11371082000105, autoriza a empresa ITAPAJEU CONSTRUÇÕES & PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 12505080000116, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 10/07/2013 a dar início ao serviço de REFORMA da Unidade Básica de Saúde PSF MORRO CENTENARIO localizada no endereço RUA DA SE S/N, CNES 2345854 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 341, de 04 de março de 2013.

CARUARU, PE, 10 de julho de 2013.

  
GILSON LIMA DE OLIVERIA  
CAU - A 20137-5 PE

  
MARIA APARECIDA DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU



## REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

## AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

- |                          |          |
|--------------------------|----------|
| 1. UBS Canaã             | Lote I   |
| 2. UBS Xicuru            | Lote II  |
| 3. UBS Rafael            | Lote III |
| 4. UBS Serra Velha       | Lote IV  |
| 5. UBS Jardim Panorama I | Lote V   |

Seleção da Empresa foi feita através de Tomada de Preços nº 002/2013, tendo como vencedora do certame a Empresa FJM CONSTRUÇÕES LTDA.

O Contrato nº 007/2013 foi assinado em 27.03.2013.

Sócio: Fernando José de Moura Arruda

Em 24 de maio de 2013, a Empresa FJM CONSTRUÇÕES LTDA. protocolou correspondência solicitando rescisão contratual, alegando impossibilidade financeira de dar continuidade à execução dos serviços de Reforma das UBS.

Em 24 de maio de 2013, foi efetuado o Distrato do Contrato nº 007/2013 - FJM CONSTRUÇÕES LTDA..

Publicado no Diário Oficial do Município.

## REPASSE DA CONTRATAÇÃO PARA OUTRA EMPRESA CONFORME PREVISTA Art. 64 § 2º da lei 8.666/93.

Na mesma data a Presidente da CPL, através do Ofício nº 018/2013 convidou a Empresa a Construtora A. L. S. Ltda. a manifestar formalmente a intenção de manter as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Ato Convocatório. (Art. 64§ 2º da lei 8.666/93).

Bem como foi convidada a participar de sorteio referente ao Lote V – Jardim Panorama I cujo valor ofertado para a ampliação da Unidade resultou em empate com a Empresa Itapajeú Construções & Projetos Ltda.

Em 27 de maio de 2013, foi realizada sessão para promover o desempate entre as empresas Itapajeú Construções & Projetos Ltda. e Construtora A.L.S. Ltda. através de sorteio, pra a ampliação da Unidade Básica de Saúde Panorama I, foi contemplada a Empresa ITAPAJEÚ Construções & Projetos Ltda., sendo lavrada Ata Assinada pela Comissão de Licitações e das Empresas presentes.

A Empresa Construtora A.L.S. Ltda. através de correspondência datada de 27.05.2013 - manifestou formalmente a intenção de manter as condições propostas pelo primeiro

Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.371.082/0001-05 - Rua Vera Cruz, 654 – São Francisco –  
3º andar - Caruaru-PE – Fone/Fax: (81) 3701-1413 email: pregao.saudecaruaru@yahoo.com.br



classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Ato Convocatório. (Art. 64§ 2º da lei 8.666/93) dos Lotes Abaixo:

O Contrato nº 010/2013 foi assinado em 04.06.2013 pela Empresa Construtora A.L.S. Ltda. apresentando os seguintes valores:

1. UBS Canaã	Lote I	R\$ 68.535,65
2. UBS Xicuru	Lote II	R\$ 48.484,52
3. UBS Rafael	Lote III	R\$ 102.515,21
4. UBS Serra Velha	Lote IV	R\$ 70.432,67

**TOTAL R\$ 289.968,06**

#### PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 04.06.2013 FORAM EMITIDAS AS ORDENS DE SERVIÇOS DE Nº s 11/2013, 12/2013, 13/2013 E 14/2013 Autorizando o início das obras de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde acima descritas.

##### ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

04.08.2014

UBS Rafael Lote III R\$ 102.515,21

##### ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

14.08.2014

Serra Velha Lote IV R\$ 70.432,67

##### ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

04.09.2014

UBS Canaã Lote I R\$ 68.535,65

##### ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

16.12.2013

UBS Xicuru Lote II R\$ 48.484,52

**REPASSE DA CONTRATAÇÃO PARA OUTRA EMPRESA CONFORME PREVISTA Art. 64 § 2º da lei 8.666/93. JARDIM PANORAMA I.**

#### Empresa Itapajeú Construções & Projetos Ltda.

Em 09 de outubro de 2013, através do Ofício nº ITAPAJEÚ 011/2013 Solicitou a desistência para execução dos serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim Panorama I.

Na mesma data a Presidente da CPL, através do Ofício nº 425/2013 convidou a Empresa a Construtora A. L. S. Ltda. próxima classificada no certame a manifestar formalmente a intenção de manter as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive



quanto aos preços atualizados em conformidade com o Ato Convocatório. (Art. 64§ 2º da lei 8.666/93).

A Empresa Construtora A.L.S. Ltda. através de correspondência datada de 09.10.2013 - manifestou formalmente a intenção de manter as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Ato Convocatório. (Art. 64§ 2º da lei 8.666/93) dos Lotes Abaixo:

O Contrato nº 043/2013 foi assinado em 09.10.2013 pela Empresa Construtora A.L.S. Ltda. apresentando os seguintes valores:

1. Jardim Panorama I	Lote V	R\$ 119.494,27
----------------------	--------	----------------

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 09.10..2013 FOI EMITIDA A ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 23/2013 Autorizando o início da obra de Requalificação da Unidade Básica de Saúde Jardim Panorama I.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

05.03.2014

1. Jardim Panorama I	Lote V	R\$ 119.494,27
----------------------	--------	----------------

**FJM****FJM CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**

Rua da Aurora, 555, / 117, Santo Amaro, Recife – PE.

FONE: 0XX81-30885625 - fjm2 @ uol.com.br

CNPJ: 00.236.884/0001-88



À

**Secretaria de Saúde do Governo do Município de Caruaru****Comissão Permanente de Licitação – CPL****Tomada de Preços N° 002/2013****Processo Licitatório N° 006/2013****Contrato n° 07/2012****Assunto: Solicitação de Distrato**

Ilustríssima Senhora Secretária,

A presente missiva, visa solicitar o distrato amigavelmente do Contrato Administrativo n° 07/2013, pelos documentos, anexos, que se comprova a impossibilidade financeira da Empresa FJM em executar o objeto contratado.

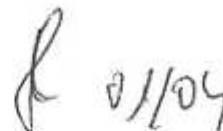
Considerando que a administração não pode sofrer processo de descontinuidade dos serviços, sugiro que seja convocado o segundo colocado para executar o objeto, cumprindo o princípio da finalidade pública, sem prejuízo ao erário.

Ressaltando que a correspondência protocolada nessa Secretaria sob o n° 50 datada em 22/05/2013, torna-se sem efeito para qualquer finalidade.

Atenciosamente,

Recife, 24 de Maio de 2013.

  
Fernando José de Moura Arruda  
FJM Construções Ltda. EPP  
CNJ nº 00.236.884/0001 – 88  
RG nº 1.014.995 SDS/PE

  
F 01/04



**FJM CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**  
Rua da Aurora, 555, / 117, Santo Amaro, Recife – PE.  
FONE: 0XX81-30885625 - fjm @ correios.net.com.br  
CNPJ: 00.236.884/0001-88



À  
Secretaria de Saúde do Governo do Município de Caruaru  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Tomada de Preços N° 001/2013  
Processo Licitatório N° 005/2013  
Assunto: Ilegalidades travadas em licitação.

Prezados Senhores,

A presente missiva tem o condão de preservar a harmonia social em consonância com os valores legais que devem imperar em um Estado Democrático de Direito.

Preambularmente é necessário historiar o fato relevante ocorrido e que merece ter o tratamento exposto aos cuidados de Vossas Senhorias.

Foi aberta concorrência licitatória para a há poderes de construção de unidades básicas de saúde, sendo vencedora a presente peticionaria.

Na oportunidade foi observado que houve alteração de preços unitários e diminuição de preços gerais (Item 10.1 do edital).

Neste momento a legislação pertinente à matéria não foi cumprida dentro de alguns critérios.

Em primeiro lugar porque não houve oportunidade prévia para que os licitantes tivessem conhecimento do deságio indicado e ainda foram aceitos ajustes por quem não de direito.

Em vista do exposto tornou-se a obra inexecutável, em contrariedade dos objetivos propostos pela Lei 8.666-1993.

Ainda que entenda viciado o certame, a inércia da Administração Pública tem laborado em desfavor da finalidade pública, pois nenhuma notificação (item 12.2 do edital) foi expedida para a assinatura do contrato.

Conforme regra editalícia, tal procedimento deveria ter sido observado, sob pena de não gerar efeitos jurídicos.

Sobre as questões acima relatadas devem ser feitas algumas considerações principiológicas, no que se refere a atividade da administração pública.

Primeiro no que se refere ao princípio da legalidade.

Esse princípio é consagrado pelo artigo segundo, caput, da Lei 9784-1999, in verbis:

Sec. Municipal de Saúde  
Protocolo Gabinete  
Livro pag. 50  
Data 9/21/05/13

Ana Paula da Silva  
C.P.F. 032.194.284-10

Artigo segundo: A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade,

20/10/2



**FJM CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**  
Rua da Aurora, 555, / 117, Santo Amaro, Recife – PE.  
FONE: 0XX81-30885625 - fjm @ correios.net.com.br  
CNPJ: 00.236.884/0001-88



proporcionalidade, moralidade, ampla defesa,  
contraditório, segurança jurídica, interesse público e  
eficiência.

O princípio da legalidade expressa a conotação administrativa do Estado de Direito e sua consagração esta prevista no artigo 5, inciso II da Constituição Federal de 1988, vejamos:

**Artigo 5-...**

**II \_ Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa em virtude de lei.**

Em vista do exposto requer que seja revista a licitação em andamento e seja anulada em todos os seus efeitos, tendo em vista os fatores acima expostos e em nome do manto da legalidade.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Recife, 22 de Maio de 2013.

**Fernando José de Moura Arruda**

**FJM Construções Ltda. EPP**

**CNJ nº 00.236.884/0001 – 88**

**RG nº 1.014.995 SDS/PE**

20/201



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



**DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013 – FJM CONSTRUÇÕES**

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARUARU PE** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.536/0001-13, com sede na Praça Teotônio Vilela, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. **José Queiroz de Lima**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.936.734-72, portador do RG nº 1.387548-SSP/PE residente e domiciliado na Av. Agamenon Magalhães, nº 1120, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato, representada pela sua Gestora e Secretária de Saúde, **Dra. Maria Aparecida de Souza**, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Av. Dom Bosco, nº 97, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 275.782.404-04, e portadora do RG nº 2.026.767 - SSP/PE doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FJM CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.236.884/0001-88, com sede à Rua da Aurora, 555/ 177 – Santo Amaro, Recife-PE, representada legalmente por seu procurador, o Sr. **Fernando Jose de Moura Arruda**, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.348.614-53, portador da cédula de identidade RG nº 1.014.997 – SSP/PE, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**. A contratante resolve, unilateralmente, celebrar o presente Distrato do Contrato nº 007/2013, firmado entre as partes no dia 27 de março de 2013, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2013, Tomada de Preço nº 002/2013, tudo de conformidade com o Artigo 79, I, da Lei 8666/93.

**Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:**

**II – "amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração."**

Assim, dão as partes, recíproca e geral quitação, não restando motivo algum para que quaisquer uma destas venham a exigir da outra, quaisquer vantagens, pagamento ou obrigações, inclusive qualquer procedimento judicial decorrentes do instrumento que ora se rescinde.

E, por estarem assim, justas e distratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Caruaru, 24 de maio de 2013.

*Wedneide Cristiane de Almeida*  
Dra. **MARIA APARECIDA DE SOUZA**

Secretaria de Saúde de Caruaru  
Wedneide Cristiane de Almeida  
Secretaria Executiva de Saúde  
Port. GP nº 0029/2013

*Fernando Jose de Moura Arruda*  
**FJM CONSTRUÇÕES LTDA**

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

CPF/MF: 232.134.224-10

CPF/MF: 861.919.504-20

titulares e as 5 (cinco) candidatas com o segundo maior número de votos serão eleitas como conselheiras suplentes.

**Disposições gerais:**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, eleita pelo Conselho Municipal da Mulher.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [cnmcaruaru@gmail.com](mailto:cnmcaruaru@gmail.com).

Caruaru, 23 de novembro de 2013

Elba Ravane Alves Amorim  
Secretária Especial da Mulher

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, toma público o TERMO DE RESCISÃO ao Processo 005/2013, Tomada de Preço 001/2013, Contrato nº 006/2013 Empresa: **FJM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:00.236.884/0001-88**, que Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação pela CONTRATADA dos serviços de Requalificação – **Reforma de Unidades Básicas de Saúde** – Lote I (Gonçalves Ferreira), Lote II (Malhada de Barreiras Queimadas), Lote III (Riacho Doce), Lote IV (Lajes), e Lote V (Morro Centenário) no município de Caruaru – PE. Valor original contratual R\$ 367.619,35.(trezentos e sessenta e sete mil,seiscentos e doze reais e trinta e cinco centavos) Fundamentação Legal: Termos do Art. 79, § II da Lei Federal 8.666/93 e alterações e ainda aos Termos de Competente despacho exarado pela Dra. Maria Aparecida de Souza – Secretária de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, toma público o TERMO DE RESCISÃO ao Processo 006/2013, Tomada de Preço 002/2013, Contrato nº 007/2013 Empresa: **FJM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:00.236.884/0001-88**, que Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação pela CONTRATADA dos serviços de Requalificação – **Reforma de Unidades Básicas de Saúde** – Lote I (Canaã), Lote II (Xicuru), Lote III (Rafael), Lote IV (Serra Velha), e Lote V (Jardim Panorama I) no município de Caruaru – PE. Valor original contratual R\$ 390.670,08.(trezentos e noventa mil,seiscentos e setenta reais e oito centavos) Fundamentação Legal: Termos do Art. 79, § II da Lei Federal 8.666/93 e alterações e ainda aos Termos de Competente despacho exarado pela Dra. Maria Aparecida de Souza – Secretária de Saúde.

**Local de divulgação: Versão impressa**

Prefeitura Municipal de Caruaru - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Coordenadora de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Praça Senador João Cabá Villela, nº 122, Edifício - Estância Termal, Tênis - Centro - Caruaru/PE

Versão online: <http://www.informacoesmunicipaiscaruaru.pe.gov.br>





Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



Ofício CPL Nº 018

Caruaru, 24 de maio de 2013.

Construtora A.L.S. Ltda..

Ilmo. Sr. João Francisco da Silva Filho.

Carpina (PE)

Processo Licitatório nº 006-2013

Tomada de Preços: 002/2013

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação de 05(cinco) Unidades Básicas de Saúde na Zona Rural e Urbana de Caruaru, para atender as necessidades da Atenção Básica DE Saúde.

Senhor Diretor,

Considerando que a Empresa FJM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP 1ª colocada no certame manifestou formalmente o desinteresse no cumprimento do Contrato Nº 007/2013, firmado com a Secretaria de Saúde de Caruaru, para EXECUÇÃO das Ampliações das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, abaixo nominadas:

#### AMPLIAÇÕES

- |                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| 1. Unidade de Saúde de Canaã         | LOTE I   |
| 2. Unidade Básica de Saúde Xicuru    | LOTE II  |
| 3. Unidade Básica de Saúde de Rafael | LOTE III |
| 4. Unidade de Saúde Serra Velha      | LOTE IV  |

#### AMPLIAÇÃO

1. Unidade Básica de Saúde de Jardim Panorama I LOTE V (EMPATE COM A EMPRESA: ITAPAJEU CONSTRUÇÕES & PROJETOS LTDA.

Considerando ainda, o disposto no Artigo 64 § 2º da Lei 8.666/93 e suas atualizações, vimos solicitar sua presença como Diretor da Construtora A.L.S. Ltda. Para manifestar formalmente a intenção de manter as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Ato Convocatório (Edital) para realização das obras acima descritas, na ocasião efetuaremos o sorteio do Lote V – JARDIM PANORMA I cujo valor ofertado para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE EMPATOU COM O DA EMPRESA: CONSTRUTORA A.L.S. LTDA..

Atenciosamente

Marlene Rodrigues  
Presidente da CPL

RECIBO  
EM 24/05/13

JOÃO F. DA SILVA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 15.785 - D - PE



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



**ATA DA SESSÃO PARA PROMOVER O DESEMPATE ENTRE AS EMPRESAS ITAPAJEÚ CONSTRUÇÕES & PROJETOS LTDA. E CONSTRUTORA A. L. S. LTDA., ATRAVÉS DE SORTEIO, PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PANORAMA I, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.**

Aos (27) vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze, às 11h00min no prédio administrativo da Secretaria de Saúde de Caruaru, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria GS/12/2013 de 20/05/2013, **PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2013** na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2013**, que tem como objeto a **contratação de empresa engenharia para serviços de ampliação de 05 Unidades Básicas de Saúde - UBS, na zona rural e urbana do município de Caruaru**. Tal convocação tem por objetivo promover sorteio do Lote V (**Ampliação da UBS localizada no Jardim Panorama I**), entre as Empresas remanescentes abaixo nominadas, devido à equivalência dos valores ofertados, para realização do serviço objeto do Processo Licitatório acima descrito. Estiveram presentes ao sorteio os representantes das a seguir mencionadas: 01 - ITAPAJEÚ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 12.505.080/0001-16 representada pela procuradora Sra. Josélia Maria de Negreiros inscrita no CPF/MF sob o nº 007.857.224-08 e 02 - CONSTRUTORA A. L. S. LTDA, CNPJ: 01.510.061/0001-61 representada pelo Sr. João Francisco da Silva Filho, dando prosseguimento foi efetuado o sorteio com a presença de Comissão Permanente de Licitações e dos representantes acima nominados, tendo sido contemplada a empresa - ITAPAJEÚ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 12.505.080/0001-conforme quadro abaixo:

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

ITAPAJEÚ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	LOTE V	124.463,41
	TOTAL	124.463,41
	TOTAL	124.463,41

Sendo assim a presidente solicita que o licitante vencedor apresente nova proposta no prazo de três dias com a correção do lote, acompanhada da composição de custos do BDI e o cronograma físico e financeiro de acordo com as exigências do edital. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, lavrada a ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e Licitantes presentes.

Av. Vera Cruz, 654/698, São Francisco, CEP: 55.014-745, Fone: (81) 3701-1413.



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



2

**PRESIDENTE**

MARLENE RODRIGUES

Marlene Rodrigues

**SECRETÁRIA**

KARLA KALINA GUERRA SOUZA

[Handwritten Signature]

**MEMBROS**

APRÍGIO MEDEIROS NETO

Apriçio Medeiros Neto

ALBÉRICO DAVID DE ALMEIDA MATIAS

Alberico David de Almeida Matias

ALMIR RODRIGO DE LIMA CARVALHO

Almir Rodrigo de Lima Carvalho

WANESSY DE QUEIROZ ALVES

Wanessy de Queiroz Alves

**EQUIPE TÉCNICA:**

ENGENHARIA: Débora Cássia Alves de Queiroz

Débora C. Alves de Queiroz

**LICITANTES**

01 - ITAPAJEÚ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Marcia de Negreiros

02 - CONSTRUTORA A L S LTDA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

★ ★ ★ ★ ★  
**ALS**



Carpina, 27 de Maio de 2013

**CPL Secretaria de Saúde de Caruaru**

Presidente Marlene Rodrigues


Caruaru (PE)

Em resposta ao Ofício 018 do dia 24 de Maio de 2013, referente ao Processo licitatório nº 006/2013, Tomada de Preços 002/2013, manifestamos formalmente a intenção de manter as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Ato Convocatório (Edital) para a realização das obras descritas abaixo:

**AMPLIAÇÕES**

- |                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| 1. Unidade de Saúde Canaã         | LOTE I   |
| 2. Unidade Básica de Saúde Xicuru | LOTE II  |
| 3. Unidade Básica de Saúde Rafael | LOTE III |
| 4. Unidade de Saúde Serra Velha   | LOTE IV  |

Atenciosamente

  
João Francisco da Silva Filho

JOÃO F. DA SILVA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 15.785 - D - PE

CONSTRUTORA ALS LTDA. - ME CNPJ: 01.510.051/0001-61

Rua da Bandeira, 730 - Bairro São Sebastião - Carpina-PE - CEP 55918-565

Telefone.: (81) 3621-3581 / (81) 9963-1071  
e-mail.: construtoraals@hotmail.com

★ ★ ★ ★ ★  
**ALS**



Carpina, 03 de junho de 2013

CPL Secretaria de Saúde de Caruaru

Presidente Marlene Rodrigues

Caruaru (PE)

Em resposta ao Ofício 018 do dia 24 de Maio de 2013, referente ao Processo licitatório nº 006/2013, Tomada de Preços 002/2013, manifestamos formalmente a intenção de manter as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Ato Convocatório (Edital) para a realização das obras descritas abaixo:

#### AMPLIAÇÕES

1. Unidade de Saúde Canaã	LOTE I	R\$ 68.535,65
2. Unidade Básica de Saúde Xicuru	LOTE II	R\$ 48.484,52
3. Unidade Básica de Saúde Rafael	LOTE III	R\$ 102.515,21
4. Unidade de Saúde Serra Velha	LOTE IV	R\$ 70.432,67
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 289.968,06</b>

OBS: Em virtude de ter ultrapassado o prazo de 60(sessenta) dias de validade das propostas conforme (Edital), solicitamos atualização monetária de 1% conforme preconiza a lei 8.666/93, totalizando o preço final de R\$ 289.968,06.

Atenciosamente

  
João Francisco da Silva Filho  
JOÃO F. DA SILVA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 15.785 - D - PE

Recebido em  
04.06.2013  
  
Marlene Rodrigues  
Presidente da CPL  
Mat. 390003

CONSTRUTORA ALS LTDA. - ME CNPJ: 01.510.061/0001-61

Rua da Bandeira, 730 - Bairro São Sebastião - Carpina-PE - CEP 55818-565

Telefona.: (81) 3621-3581 / (81) 9963-1071

e-mail.: construtoraals@hotmail.com



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru

Ofício CPL nº 20/2013

Caruaru (PE), 07 de junho de 2013.



Ilmo. Senhor Diretor  
Dr. Carlos Eduardo Cordeiro Nunes  
ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente reiterar as orientações contidas no Ofício CPL nº 017/2013 datado de 24.05.2013, no que se refere ao Processo Licitatório 005/2013 – Tomada de Preço 001/2013 destinado a Reforma de 05(cinco) UBS, abaixo descritas, para a apresentação de Planilha Orçamentária de cada UBS, mantendo as mesmas condições propostas pela Empresa FJM CONSTRUÇÕES LTDA.(cujo contrato foi rescindido), bem como manifestar formalmente através de Ofício sua intenção da realização das obras.

1. Unidade Básica de Saúde de Gonçalves Ferreira (Reforma)
2. Unidade Básica de Malhada de Barreiras Queimadas (Reforma)
3. Unidade Básica de Saúde Riacho Doce (Reforma)
4. Unidade Básica de Saúde de Lajes (Reforma)
5. Unidade Básica de Saúde Morro Centenário (Reforma)

**AMPLIAÇÃO PL 006/2013 Tomada de Preços 002/2013**

(Lote sorteado conforme Ata lavrada em 27.05.2013)

1. Unidade de Saúde Jardim Panorama I (Ampliação)

Igualmente, vimos alertá-lo para o cumprimento dos prazos constantes do Edital no tocante à assinatura do Contrato, colocação das Placas e início das Obras.

Atenciosamente,

Marlene Rodrigues

Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



## CONTRATO

PROCESSO N° 006/2013  
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013  
CONTRATO N.º 010/2013

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 05 (cinco) UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARUARU, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA A. L. S. LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CARUARU**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF nº 10.091.536/0001-13 e sede na Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Caruaru/PE, representado pelo **Prefeito Constitucional Dr. José Queiroz de Lima**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.936.734-72, portador do RG nº 1.387548- SSPPE residente e domiciliado na Av. Agamenon Magalhães, 1120, Bairro Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.371.082/0001-05, com sede na Av. Vera Cruz, 654, São Francisco, Caruaru-PE, neste ato, representado pela **Gestora e Secretária de Saúde, Dra Maria Aparecida de Souza**, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Av. Dom Bosco, 97, Bairro Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 275.782.404-04 e portadora do RG nº 2.026.767 – SSP/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA A. L. S. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.510.061/0001-61**, com sede a Avenida Severiano José Freire, 911 – Centro – Carpina/PE, CEP: 55.813-530, representado pelo senhor **João Francisco da Silva Filho**, Engenheiro Civil, CREA nº 15785-D-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.637.994-87, portador da cédula de identidade n.º 1.264.460, expedida pela SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bandeira, 730 – São Sebastião – Carpina/PE, e a doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, decorrente da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013, Processo Administrativo N.º 006/2013, realizado nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação pela CONTRATADA dos serviços de Requalificação – **Ampliação de Unidades Básicas de Saúde** – Lote I (Canaã), Lote II (Xicuru), Lote III (Rafael), Lote IV (Serra Velha), e Lote V (Jardim Panorama I) no município de Caruaru – PE, conforme especificações contidas no **ANEXO I** do Edital.



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

**Subcláusula primeira-** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da Fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

**Subcláusula segunda** – A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato.

**Subcláusula terceira** – O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA no interesse do cumprimento do contrato, cabendo esse ônus à CONTRATADA.

**Subcláusula quarta** – A CONTRATADA é obrigada a reparar e corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, ou no prazo estipulado pela fiscalização, de comum acordo com o Município, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

**Subcláusula quinta** – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato.

**Subcláusula sexta** – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**Subcláusula sétima** – Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção no local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

**Subcláusula oitava** – Além das especificações da planilha deverão também ser atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão de obra empregados na execução dos serviços.

**Subcláusula nona** – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

**Subcláusula décima** – Os serviços a executar estão detalhados e descritos na planilha que faz parte integrante deste Contrato.

**Subcláusula décima primeira** – A Contratada deverá atender o que determina a NR 18 que regulamenta a Segurança e Medicina do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** – O valor do presente contrato é de **R\$ 289.968,06 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos)**. Conforme anexo I.

**3.2** – O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

**3.3** – O pagamento dos serviços realizados será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao da medição que atestar a execução da etapa dos serviços.

**3.4** – Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

**3.4.1** – Primeira fatura:

- a) Nota fiscal;
- b) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- c) Anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA;
- d) Matrícula dos serviços junto ao INSS;
- e) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- f) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- g) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.
- h) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito
- i) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato.

**3.4.2** – Faturas intermediárias:

- a) Nota fiscal;
- b) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- c) Certidão negativa ou de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal de Caruaru;
- d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.

**3.4.3** – Última fatura:

- a) Nota fiscal;
- b) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Matrícula no INSS e ART do CREA;
- c) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador;



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

- f) Termo de Recebimento Provisório da obra emitido pelo CONTRATANTE, que deverá ser requerido pela CONTRATADA e fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação;
- g) Termo de quitação.

3.5 – Além de atendimento aos quesitos discriminados anteriormente, deverá ser atendido também a Instrução Normativa INSS nº 03 de 14/07/05.

3.6 – É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.7 – A liberação para pagamento da primeira medição dos serviços executados, pela Secretaria de Saúde do município, fica condicionada à prestação da caução de garantia.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas oriundas da execução do presente CONTRATO serão custeadas através de recursos financeiros consignados da dotação orçamentária:

Órgão 40 - Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade 40 - Fundo Municipal de Saúde</b>
Função 10 – Saúde
<b>Subfunção 0301 – Atenção Básica</b>
Programa 01008 – Construindo a Rede de Saúde Municipal
Ação 11006 – Execução de Obras em Imóveis para a Atenção Básica
Fonte de Recurso 0023 - Recurso Transferido pelo SUS Impostos e Transferências Saúde
Classificação de Despesas 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Órgão 40 - Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade 40 - Fundo Municipal de Saúde</b>
Função 10 – Saúde
<b>Subfunção 0301 – Atenção Básica</b>
Programa 01008 – Construindo a Rede de Saúde Municipal
Ação 11006 – Execução de Obras em Imóveis para a Atenção Básica
Fonte de Recurso 003 - Impostos e Transferências Saúde
Classificação de Despesas 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA/ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

5.1 – O prazo para assinatura do contrato é de **03 (três) dias** consecutivos, contados a partir da data da convocação para esse fim.

5.2 - O prazo para execução das obras será de **60 (sessenta) e/ou 90 (noventa) dias, corridos para execução dos serviços, de acordo com o LOTE**, a contar da expedição da Ordem de Serviços.

5.3 - O Prazo de vigência do Contrato terá prazo de **vigência nos Lotes II e IV de 90 (noventa) dias, e Lotes I, III e V de 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de sua assinatura e posterior publicação. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme item 3.2 do Edital.



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**6.1** – O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

**6.1.1** – Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários – deverão ser adotados segundo orientações abaixo discriminadas e de acordo com a fiscalização Municipal.

**6.1.2** – Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação da execução dos serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**7.1 – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

**7.1.1** – Quando a CONTRATADA não der aos serviços o andamento previsto, terá multa variado de 1,0% (um por cento) a 5,0% (cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento do cronograma Físico e Financeiro da obra, apurado de cada medição mensal.

**7.1.2** – Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com o Projeto, Normas Técnicas e Especificações Vigentes no Município de Caruaru; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (hum por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**7.1.3** – Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços, 3,0% (três por cento) do valor residual do contrato.

**7.1.4** – Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da CONTRATANTE, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.

**7.1.5** – Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada, atingirem 20% (vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso.

**7.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pela Secretária de Saúde, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na CONTRATANTE dentro do mesmo prazo.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Decorrido o prazo previsto no item 2(dois) desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da CONTRATANTE, observando-se no caso, o disposto na Lei nº 8666/93, consolidada.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**I - COMPETE AO CONTRATANTE:**

- 1) Emitir a Ordem de Serviço para início da execução da obra, após a assinatura do Contrato.
- 2) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 3) Providenciar os termos de acréscimos e decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 4) Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório (até 15 dias após a comunicação escrita da Contratada) e Definitivo (até 90 dias após a emissão do termo de Recebimento Provisório) dos Serviços, conforme alíneas "a" e "b" do Inciso I do Art. 73 da Lei 8666/93.
- 5) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

**II - COMPETE A CONTRATADA:**

- 1) Devolver ao Contratante as vias assinadas do instrumento contratual em até 03(três) dias consecutivos, no máximo, após o seu recebimento;



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



- 2) Executar os serviços objeto deste Contrato no prazo estipulado na Clausula Quinta deste contrato, após a expedição da Ordem de Serviço, obedecendo-se os demais prazos e condições estipuladas, em conformidade com as especificações e observações contidas no presente Contrato, no Edital e nos respectivos Anexos.
- 3) Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo Contratante, conforme Anexos do Edital, para execução dos serviços, de modo a apontar eventuais omissões ou falhas que tenha observado, para que sejam sanadas em tempo hábil.
- 4) Fornecer à fiscalização do Contratante relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, dentro do prazo de 7 (sete) dias a contar da expedição da respectiva Ordem de Serviço, bem como informar durante a vigência do Contrato, qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação.
  - 4.1) Substituir, imediatamente, qualquer profissional, inclusive mestre e engenheiro/arquiteto, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública ou cuja atuação demonstre desrespeito às normas técnicas e à boa técnica construtiva.
- 5) Fornecer todos os materiais e mão de obra necessária e em quantidade suficiente para a conclusão dos serviços no prazo determinado. Todos os materiais deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 6) Fornecer a seus empregados as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços previstos no Contrato.
- 7) Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo material, equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços, até a conclusão da obra.
- 8) Manter seus empregados, em serviço, utilizando todos os equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com a legislação vigente, devidamente uniformizados, identificados por crachá da empresa.
- 9) Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e de segurança, estipuladas por legislação específica.
- 10) Facilitar os trabalhos da fiscalização, acatando imediatamente as instruções, sugestões, observações e decisões que emanem da fiscalização do Contratante, que serão formuladas por escrito, em 02 (duas) vias e entregues mediante recibo ou registradas no "Diário de Obras", devendo demolir e refazer imediatamente por sua conta o serviço que não foi aceito pelo fiscal, e retirar todo o material rejeitado dentro de 48 (quarenta e oito) horas após receber a notificação.
- 11) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante, quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

- 12) Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados, as disposições da legislação específica do trabalho.
- 13) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive de acidentes de trabalho.
- 14) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.
- 15) Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência de espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependência do Contratante.
- 16) Indenizar quaisquer danos pessoais ou materiais causados ao Contratante ou a terceiros por ação ou omissão do pessoal da empresa durante o desempenho das tarefas.
- 17) Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas, previdenciárias e civis, despesas com transportes e alimentação decorrentes do objeto do Contrato.
- 18) Fornecer e manter no local dos serviços, com fácil acesso ao fiscal, um "Diário de Obras", em que deverão ser lançadas as ocorrências diárias, que servirão para dirimir dúvidas, quando for o caso. Esse diário deverá ser encadernado e com características dos serviços, com folhas em 3 (três) vias numeradas, das quais 2 (duas) destacáveis.
- 19) Promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes, inclusive a ART do respectivo contrato no CREA/PE.
- 20) Não poderá ser iniciado qualquer serviço sem que, previamente, a fiscalização haja aprovado o material a ser instalado.
  - 20.1) Os materiais que não atenderem às especificações não poderão sequer ser estocados no canteiro de obras.
- 21) Comunicar ao fiscal a conclusão dos serviços, por escrito, para que seja providenciada a assinatura do Termo de Recebimento Provisório da Obra.
- 22) Entregar ao Contratante, ao término dos serviços, todos os documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários dos equipamentos instalados na obra). A não-entrega dos citados documentos implicará o não recebimento definitivo da obra.
- 23) Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

- 24) Fornecer garantia contra quaisquer defeitos ou falhas na execução da obra, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra.
- 25) Diligenciar para que todos os materiais cheguem à obra em tempo para o cumprimento do prazo contratado, devendo comprar os materiais e insumos da obra com a antecedência necessária, considerando os prazos de entrega habituais e vigentes no mercado para o produto especificado.
- 26) Verificar junto ao mercado a existência e disponibilidade de todos os materiais especificados, nas condições, cores e particularidades definidas, antes mesmo de iniciados os serviços. Após iniciada a obra não será aceita justificativa de ocorrência de atrasos decorrentes de dificuldades de compra dos materiais especificados.
- 27) Prever, sempre que necessário, trabalho em todos os dias durante a vigência do Contrato, inclusive feriados, períodos noturnos e finais de semana.
- 28) Não ceder ou transferir a qualquer título, no todo ou em parte, a execução dos serviços desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Contratante, ainda que pequenas subempreitadas ou tarefas.
- 29) Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas para a execução do objeto do Contrato.
- 30) Manter, permanentemente, na obra, um engenheiro/arquiteto responsável pela execução da mesma, nos termos da legislação específica.
- 31) Responsabilizar-se pelo cumprimento das legislações federal, estadual e municipal, pelas normas estabelecidas pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a obtenção dos "habite-se" (caso necessário), assumindo totalmente as sanções decorrentes pelo não cumprimento.
- 32) A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, que deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido no Edital, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor.
- 33) A CONTRATADA deverá colocar em local do canteiro de obras placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à publicidade do empreendimento, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal, e cumprimento da legislação.
- 34) A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus propositos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução dos serviços.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

35) A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

36) A CONTRATADA deverá executar por sua conta o controle tecnológico bem como os ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados e dos serviços executados.

37) A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento das normas de segurança e higiene do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso de uniformes e de equipamentos de proteção individual.

38) Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

I - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;

II - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

IV - atraso injustificado da entrega;

V - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

VI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

10.2. A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente no ato da emissão da Ordem de Serviço o fiscal de obras em número suficiente para acompanhamento da execução deste Contrato.



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Para a assinatura do presente acordo, a CONTRATADA deverá prestar garantia da execução em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor do Fundo de Saúde de Caruaru, cobrindo o risco de inadimplência do contrato, não sendo aceito seguro-garantia que exclua do âmbito dos riscos segurados a indenização decorrente da aplicação de sanções.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** A caução em dinheiro será depositada na Tesouraria do Fundo de Saúde de Caruaru, que tomará as devidas providências, caso a caução seja depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo ao FMS, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a CONTRATADA arcará com os encargos tributários incidentes.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** A garantia do contrato, verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida mediante requerimento da CONTRATADA ao Fundo de Saúde de Caruaru, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** A caução em dinheiro será devolvida à CONTRATADA atualizada monetariamente, na forma do §4º, art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambucoe/ou do Município, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá efetuar, no protocolo da Secretaria de Negócios da Fazenda, o pagamento de taxa de serviços administrativos, baseada na Lei municipal nº 3.889/98.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** Nos termos do § 3º, art. 55 da Lei nº 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado e Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados pela CONTRATADA de modo a possibilitar seu funcionamento de imediato, os quais serão fiscalizados pela CONTRATANTE ou por preposto da mesma, obrigando-se a CONTRATADA a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** A prestação do serviço, objeto deste contrato será regida pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificações de serviços e pelas demais especificações técnicas do projeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**

Por força do disposto no art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93 fica eleito o foro da Comarca de Caruaru para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Caruaru, 04 de junho de 2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU**  
**Dra. Maria Aparecida de Souza**  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA A. L. S. LTDA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:  
TESTEMUNHAS:

CPF/MF 044569384-39  
CPF/MF 029453314-11



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



ANEXO I  
TOMADA DE PREÇO N° 002/2013

Empresa: CONSTRUTORA A. L. S. LTDA				
AMPLIAÇÃO				
01	Unidade de Saúde Canaã	LOTE I	R\$	68.535,65
02	Unidade Básica de Saúde Xicuru	LOTE II	R\$	48.484,52
03	Unidade Básica de Saúde Rafael	LOTE III	R\$	102.515,21
04	Unidade de Saúde Serra Velha	LOTE IV	R\$	70.432,67
		TOTAL	R\$	289.968,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DE CONTRATO

Nome	Classificação	Nota
PAULO ANDRÉ DE ALBUQUERQUE	Classificado	10*
DANIEL SALES LOPES	Aprovado	11*
ANA CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA	Aprovado	12*
KLEBER JULIANO PESSOA O. SILVA	Aprovado	13*
PAOLA RYENNE BEZERRA FERNANDES	Aprovado	14*
SERGIO RICARDO BEZERRA XAVIER	Aprovado	15*
THIAGO MARCOLINO DE SOUZA SILVA	Aprovado	16*
THIAGO CARLOS LIMEIRA DA SILVA	Aprovado	17*
JASON DE VASCONCELOS JUNIOR	Aprovado	18*
REINALDO DO NASCIMENTO	Aprovado	19*
EULALIA CRISTIANE T. DE ALMEIDA	Aprovado	20*
JULIO CESAR SILVA SOUZEIRA	Desclassificado	-
KANIERE BRÁULIO LEITE	Desclassificado	-

Wedson Bezerra  
Diretor de Esportes

Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – Destra

Diretor Presidente: José Carlos da Silva

## PORTARIA DESTRA nº 056, de 24 de julho de 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidores públicos desta Autarquia Municipal e dá outras providências.

## PORTARIA DESTRA nº 057, de 24 de julho de 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidores públicos desta Autarquia Municipal e dá outras providências.

## PORTARIA DESTRA nº 058, de 24 de julho de 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidores públicos desta Autarquia Municipal e dá outras providências.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 o resultado do Processo Licitatório nº 018/2013 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Consumo e Acessórios Laboratoriais, que teve como empresas vencedoras a 01 – INJERFAMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 09.607.807/0001-61 nos itens: 02, 11, 13, 14, 35, 38, 97, 152, 153, 154, 169, 172, 174, 175 no valor R\$ 304.784,00 (trezentos e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais), Perfazendo um valor total de R\$ 304.784,00 (trezentos e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais). A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL. Caruaru, 19/07/2013, Dra. Maria Aparecida de Souza - Secretária de Saúde - SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato: 008/2013** Processo: 022/2013 Tomada de Preço: 003/2013 - Contratada: **ABL ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Objeto: Construção de 02 (duas) Unidades básica de saúde e 02 (duas) Academias de Saúde – Lote I (UBS-José Carlos de Oliveira), Lote II (UBS – Saigado I), Lote III (Academia da Saúde do Vassoural), Lote IV (Academia da Saúde do José Carlos de Oliveira), no município de Caruaru – PE, R\$ 911.432,99 (Novecentos e onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos.). Realizado em 29/05/2013, com vigência nos Lotes I e II de 120 (cento e vinte) dias, e Lotes III e IV de 60 (sessenta) dias.

**Contrato: 010/2013** Processo: 021/2013 Inexigibilidade: 003/2013 - Contratada: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO INTERIOR DE PERNAMBUCO - COOPAGRESTE**, Objeto: Serviços de Anestesia em Geral, incluídos serviços de Assistência e Vigilância Clínica executados por Anestesiologistas, no município de Caruaru – PE, Valor estimado anual podendo variar de acordo com a produtividade R\$ 2.449.677,06 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais). Realizado em 16/05/2013. Vigente por (12) meses.

**Contrato: 011/2013** Processo: 006/2013 Tomada de Preço: 002/2013 - Contratada: **CONSTRUTORA A.L.S LTDA**, Objeto: Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – Lote I (Canaã), Lote II (Xicuru), Lote III (Rafael), Lote IV (Serra Velha), e Lote V (Jardim Panorama I) no município de Caruaru – PE, R\$ 289.968,06 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos). Realizado em 04/06/2013, com vigência nos Lotes II e IV de 90 (noventa) dias, e Lotes I, III e V de 120 (cento e vinte) dias.

**Contrato: 012/2013** Processo: 019/2013 Inexigibilidade: 002/2013 - Contratada: **LUIZ GUSTAVO BATISTA CAVALCANTI – EPP (OXILAB)**, Objeto: Fornecimento de todos os materiais de consumo e serviços necessários à realização de até 200(duzentos) testes mês em um analisador de gases sanguíneos modelo ABL5 de marca RADIOMETER que mede os seguinte parâmetros PH, PCO2, PO2 e mais 07(sete) parâmetro calculados – SO2, HCO3, TCO2, ABE, SDC e AaDp02) com assistência técnica efetuada por técnico treinados pelo fabricante, no município de Caruaru – PE, Valor estimado anual do presente contrato é de R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Realizado em 03/06/2013. Vigente por (12) meses.

**Contrato: 013/2013** Processo: 011/2013 Inexigibilidade: 001/2013 - Contratada: **PHONAK DO BRASIL SISTEMAS AUDIOLÓGICOS LTDA**, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual- AASI com assistência técnica, no município de Caruaru – PE, Valor anual estimado R\$ 968.400,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Realizado em 03/06/2013, vigente por 12(doze) meses.

**Contrato: 014/2013** Processo: 011/2013 Inexigibilidade: 001/2013 - Contratada: **GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual- AASI com assistência técnica, no município de Caruaru – PE, Valor anual estimado R\$ 968.400,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Realizado em 03/06/2013, vigente por 12(doze) meses.

**Contrato: 015/2013** Processo: 011/2013 Inexigibilidade: 001/2013 - Contratada: **CENTRO AUDITIVO AUDIBEL IMP EXP LTDA**, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual- AASI com assistência técnica, no município de Caruaru – PE, Valor anual estimado R\$ 968.400,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Realizado em 03/06/2013, vigente por 12(doze) meses.

**Contrato: 016/2013** Processo: 011/2013 Inexigibilidade: 001/2013 - Contratada: **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual- AASI com assistência técnica, no município de Caruaru – PE, Valor anual estimado R\$ 968.400,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Realizado em 03/06/2013, vigente por 12(doze) meses.

**Contrato: 017/2013** Processo: 011/2013 Inexigibilidade: 001/2013 - Contratada: **TELE AUDITIVOS PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual- AASI com assistência técnica, no município de Caruaru – PE, Valor anual estimado R\$ 968.400,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Realizado em 03/06/2013, vigente por 12(doze) meses.

**Contrato: 018/2013** Processo: 011/2013 Inexigibilidade: 001/2013 - Contratada: **CENTRO AUDITIVO OTO-SONIC COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual- AASI com assistência técnica, no município de Caruaru – PE, Valor anual estimado R\$ 968.400,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Realizado em 03/06/2013, vigente por 12(doze) meses.

**Contrato: 019/2013** Processo: 011/2013 Inexigibilidade: 001/2013 - Contratada: **CENTRO AUDITIVO MICROSOM LTDA**, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual- AASI com assistência técnica, no município de Caruaru – PE, Valor anual estimado R\$ 968.400,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Realizado em 03/06/2013, vigente por 12(doze) meses.

**Contrato: 020/2013** Processo: 011/2013 Inexigibilidade: 001/2013 - Contratada: **OTO-TÉCNICA COMÉRCIO LTDA**, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual- AASI com assistência técnica, no município de Caruaru – PE, Valor anual estimado R\$ 968.400,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Realizado em 03/06/2013, vigente por 12(doze) meses.

**Contrato: 021/2013** Processo: 011/2013 Inexigibilidade: 001/2013 - Contratada: **CENTRO AUDITIVO WIDEX BRASITOM LTDA**, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual- AASI com assistência técnica, no município de Caruaru – PE, Valor anual estimado R\$ 968.400,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Realizado em 03/06/2013, vigente por 12(doze) meses.

**Contrato: 022/2013** Processo: 011/2013 Inexigibilidade: 001/2013 - Contratada: **VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA**, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual- AASI com assistência técnica, no município de Caruaru – PE, Valor anual estimado R\$ 968.400,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Realizado em 03/06/2013, vigente por 12(doze) meses.

**Contrato: 023/2013** Processo: 011/2013 Inexigibilidade: 001/2013 - Contratada: **STARKEY DO BRASIL LTDA**, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual- AASI com assistência técnica, no município de Caruaru – PE, Valor anual estimado R\$ 968.400,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Realizado em 03/06/2013, vigente por 12(doze) meses.

**Contrato: 024/2013** Processo: 011/2013 Inexigibilidade: 001/2013 - Contratada: **OUVIR MAIS APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual- AASI com assistência técnica, no município de Caruaru – PE, Valor anual estimado R\$ 968.400,00



Secretaria  
de Saúde

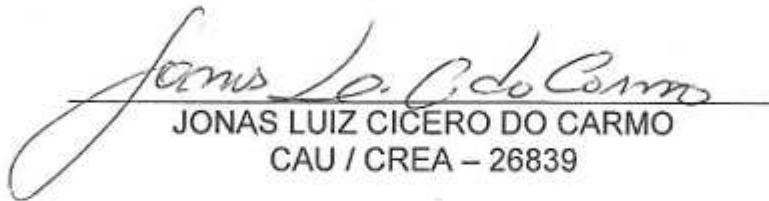
**Governo do Município de Caruaru**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2013**



A Secretaria Municipal Saúde de CARUARU / PE, inscrita no CNPJ 11.371.082/0001-05, autoriza a empresa CONSTRUTORA A. L. S. LTDA, inscrita no CNPJ 01.510.061/0001-61, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 04/06/2013 a dar início ao serviço de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde PSF DE XICURU localizada no endereço VILA SÃO JOSÉ DE XICURU S/N, CNES 2345692 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 2.394, de 11 de outubro de 2011 e portaria 1.170 de 05 de junho de 2012.

CARUARU, PE, 04 de junho de 2013.

  
JONAS LUIZ CICERO DO CARMO  
CAU / CREA - 26839

  
MARIA APARECIDA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria  
de Saúde

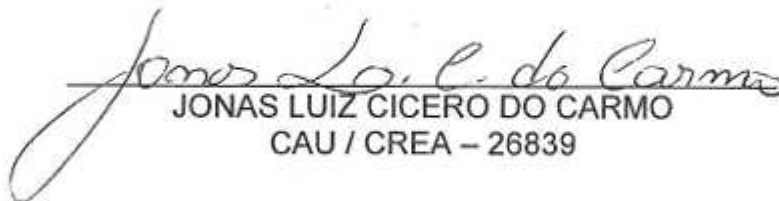
**Governo do Município de Caruaru**



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2013**

A Secretaria Municipal Saúde de CARUARU / PE, inscrita no CNPJ 11.371.082/0001-05, autoriza a empresa CONSTRUTORA A. L. S. LTDA, inscrita no CNPJ 01.510.061/0001-61, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 04/06/2013 a dar início ao serviço de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde PSF SERRA VELHA localizada no endereço POVOADO DE SERRA VELHA S/N, CNES 2682443 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 2.394, de 11 de outubro de 2011 e portaria 1.170 de 05 de junho de 2012.

CARUARU, PE, 04 de junho de 2013.

  
JONAS LUIZ CICERO DO CARMO  
CAU / CREA - 26839

  
\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria  
de Saúde


Governo do Município de Caruaru



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2013**

A Secretaria Municipal Saúde de CARUARU / PE, inscrita no CNPJ 11.371.082/0001-05, autoriza a empresa CONSTRUTORA A. L. S. LTDA, inscrita no CNPJ 01.510.061/0001-61, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 04/06/2013 a dar início ao serviço de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde PSF RAFAEL localizada no endereço RUA ERNESTO BRANCO Nº 122, CNES 2345900 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 2.394, de 11 de outubro de 2011 e portaria 1.170 de 05 de junho de 2012.

CARUARU, PE, 04 de junho de 2013.

  
JONAS LUIZ CICERO DO CARMO  
CAU / CREA - 26839

  
MARIA APARECIDA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Saúde

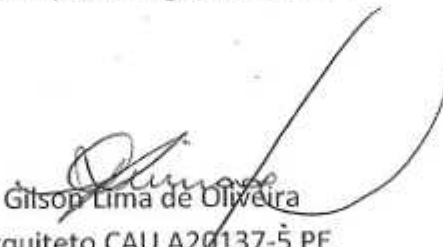


### ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Atesto para os devidos fins, que a Construtora A L S LTDA-ME, CNPJ nº 01.510.061/0001-61, com sede a Avenida Severino José Freire, 911-Centro Carpina/PE, registrada no CREA sob o nº PE 016428, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil João Francisco da Silva Filho, CREA 15.785-D-PE, executou satisfatoriamente o contrato firmado com o município de Caruaru-PE, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Saúde, concluindo o serviço conforme descrito abaixo:

- Serviço de ampliação na UBS Rafael, localizada à Rua Ernesto Branco nº 122, CNES 2345900, Zona Rural de Caruaru-PE.

Caruaru, 04 de agosto de 2013.

  
Gilson Lima de Oliveira  
Arquiteto CAU A20137-5 PE

  
Maria Aparecida de Souza  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 09063-8



Secretaria  
de Saúde

**Governo do Município de Caruaru**




## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa CONSTRUTORA A.L.S. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.510.061/0001-61, com sede a Avenida Severino José Freire, 911 – Centro – Carpina/PE, registrada no CREA sob o nº PE 016428, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Civil João Francisco da Silva Filho, registrado no CREA sob o nº 15785-D-PE, executou satisfatoriamente em Contrato firmado com o Município de Caruaru, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde, concluindo o serviço conforme descrito abaixo:

- Serviço de ampliação na UBS de Serra Velha, localizada no Povoado de Serra Velha, nesta Cidade, no período de 10/06/2013 até 05/08/2013, sob ART nº 121.39647.

CARUARU- PE, 14 de agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
GILSON LIMA DE OLIVERIA  
CAU – A 20137-5 PE

  
\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU




### ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Atesto para os devidos fins, que a Construtora A L S LTDA-ME, CNPJ nº 01.510.061/0001-61, com sede a Avenida Severino José Freire, 911-Centro Carpina/PE, registrada no CREA sob o nº PE 016428, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil João Francisco da Silva Filho, CREA 15.785-D-PE, executou satisfatoriamente o contrato firmado com o município de Caruaru-PE, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Saúde, concluindo o serviço conforme descrito abaixo:

Serviço de ampliação na UBS Canaã, localizada no endereço Malhada de Barreiras Queimadas S/N, CNES 5481287, Zona Rural de Caruaru-PE.

Caruaru, 04 de setembro de 2013.

  
Gilson Lima de Oliveira  
Arquiteto CAU A20137-5 PE

  
Maria Aparecida de Souza  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 09063-8



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru

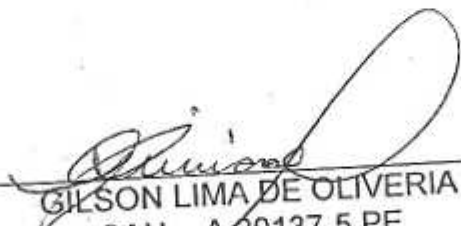


## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa CONSTRUTORA A.L.S. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.510.061/0001-61, com sede a Avenida Severino José Freire, 911 – Centro – Carpina/PE, registrada no CREA sob o nº PE 016428, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Civil João Francisco da Silva Filho, registrado no CREA sob o nº 15785-D-PE, executou satisfatoriamente em Contrato firmado com o Município de Caruaru, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde, concluindo o serviço conforme descrito abaixo:

- Serviço de ampliação na UBS Xicuru, localizada no endereço Vila São José de Xicuru s/n, zona rural, nesta Cidade, no período de 04/06/2013 até 13/12/2013, sob ART nº 121.39647.

CARUARU- PE, 16 de dezembro de 2013.

  
GILSON LIMA DE OLIVERIA  
CAU – A 20137-5 PE

  
MARIA APARECIDA DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU



**ITAPAJEU**  
Construções & Projetos LTDA



OFICIO Nº ITAPAJEU/011/2013

Olinda, 09 de Outubro de 2013.

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CARUARU**  
ATT: Srª MARLENE RODRIGUES

REF: Processo licitatório nº 006/2013 - Tomada de Preço nº 002/2013. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Requalificação/Ampliação de 05 (cinco) UBS - Unidades Básicas de Saúde na Zona Rural e Urbana do Município de Caruaru, nas localidades: Canaã, Xicuru, Rafael, Serra Velha e Jardim Panorama I.

Prezada Senhora,

A ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 12.505.080/0001-16, vem solicitar de Secretaria Municipal de Saúde, a desistência da execução dos serviços para o LOTE V- Jardim Panorama I, do contrato acima citado, pelo motivo de tempo hábil para iniciar e terminar a obra, logo na época do certame ocorreu um empate aonde fomos sorteado para execução dos serviços, sendo assim damos a prioridade de contemplação, para a outra empresa empatada.

Atenciosamente,

  
ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
RODRIGO DE CARLO - PROCURADOR  
81-30823288 / 81-94650209

Sec. Municipal de Saúde  
Protocolo - CPL

Data 09 / 10 / 13

Hora \_\_\_\_\_  
  
Marlene Rodrigues  
Presidente da CPL  
Mat. 390003

CNPJ 12.505.080/0001-16

Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, 3995 - Sala 27 | Caixa Postal 182 - Casa Caiada  
Olinda - PE - CEP: 53040-000 - Fone/Fax: 81 3088.1474 - itapajeu@gmail.com



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



Ofício GS/CPL Nº 425

Caruaru (PE), 09 de outubro de 2013

Construtora A.L.S. Ltda.

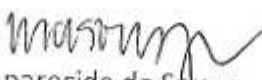
Ilmo. Sr. João Francisco da Silva Filho,  
Carpina (PE)

Senhor Diretor,

Considerando que a Empresa **ITAPAJEÚ Construções & Projetos Ltda.** neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Carlo, manifestou formalmente a falta de condições para EXECUÇÃO da Ampliação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE situada no Jardim Panorama I, objeto do Processo Licitatório nº 006/2013 na modalidade Tomada de Preços nº 002/2013;

Considerando ainda, que sua empresa **CONSTRUTORA A.L.S. LTDA.** é a próxima classificada no certame e ainda observando o disposto no Artigo 64 § 2º da Lei 8.666/93 e suas atualizações, vimos solicitar sua presença como Diretor da Empresa **CONSTRUTORA A.L.S. LTDA.** para manifestar formalmente a intenção de manter as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Ato Convocatório (Edital) visando a realização da obra acima descrita.

Atenciosamente

  
Maria Aparecida de Souza  
Secretaria de Saúde

  
EM 09/10/2013  


★ ★ ★ ★ ★  
**ALS**



Carpina, 09 de Outubro de 2013.

À  
Secretaria de Saúde de Caruaru  
Ilma.Dra. Maria Aparecida de Souza  
Secretária de Saúde  
Caruaru (PE)

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício GS/CPL nº 425/2013 datado de 09 outubro de 2013, referente ao Processo licitatório nº 006/2013, Tomada de Preços 002/2013, manifestamos formalmente a intenção de manter as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados e corrigidos de conformidade com o Ato Convocatório (Edital) para a realização das obras descritas abaixo:


#### AMPLIAÇÕES

1. Unidade de Saúde Familiar Jardim Panorama I LOTE V R\$ \_\_119.494,27

Total: R\$ \_\_119.494,27

Total: 119.494,27 (Cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)

Atenciosamente

  
João Francisco da Silva Filho

CREA - 15785-D - PE

Sec. Municipal de Saúde  
Protocolo - CPL

Data 09/10/2013

Hora 10h



CONSTRUTORA ALS LTDA. - ME CNPJ: 01.510.059/0001-61

Rua da Bandeira, 730 - Bairro São Sebastião - Carpina-PE - CEP 55818-565

Telefone.: (81) 3621-3581 / (81) 9963-1071

e-mail.: construtoraals@hotmail.com



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



Ilma. Senhora Secretária de Saúde  
Drª Maria Aparecida de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE

Referente ao contrato nº 006/2013, Processo Licitatório nº 006/2013, Tomada de Preço nº 002/2013.

Ao analisarmos a planilha da FJM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, do dia 20/03/2013 da ampliação/requalificação UBS Jardim Panorama I. Chegamos à seguinte conclusão.

A empresa FJM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP utilizou o BDI de 15 %, porém retirou R\$ 8.053,32 dos valores unitários utilizados pela secretaria de saúde que tem subtotal de R\$ 103.719,51, ficando o subtotal da FJM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP R\$ 95.666,19.

Concluimos então que o BDI utilizado pela FJM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP foi de 6,263633 %, considerando o subtotal de R\$ 103.719,51 da secretaria de saúde, como segue abaixo:

- |                           |                |   |             |   |                |
|---------------------------|----------------|---|-------------|---|----------------|
| 1. Subtotal da secretaria | R\$ 103.719,51 | X | 6,263633 %  | = | R\$ 110.216,12 |
| 2. Subtotal FJM           | R\$ 95.666,19  | X | 15,209061 % | = | R\$ 110.216,12 |

Visto que os descontos legais é de quase 10 % de impostos ( ISS, INSS e IRPJ ) por nota, a empresa que for executar Panorama I utilizaria um BDI negativo ( 6,263633 % - 10 % = - 3,736367 % ), o que tornaria a obra inexecutável.

Concluimos então que o correto seria utilizar o BDI usado pela FJM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e multiplicar pelo subtotal da secretaria de acordo com o calculo abaixo:

- |  |   |             |   |                |
|--|---|-------------|---|----------------|
| 1. R\$ 103.719,51  | X | 15,209061 % | = | R\$ 119.494,27 |
| 2. BDI de 15,209061 % - 10% de impostos = BDI 5,209061 % |   |             |   |                |

Tornando assim, a execução da obra viável.

Considerando a situação acima descrita, venho através do presente, solicitar a aceitação do valor da obra em **R\$ 119.494,27**.

Colocando-nos à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Débora Cássia Alves de Queiroz  
Débora Cássia Alves de Queiroz  
CREA 52.913/PE



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



## CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2013  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013  
CONTRATO N.º 043/2013

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 01 (uma) UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARUARU, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA A. L. S. LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CARUARU**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF nº 10.091.536/0001-13 e sede na Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Caruaru/PE, representado pelo **Prefeito Constitucional Dr. José Queiroz de Lima**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.936.734-72, portador do RG nº 1.387548- SSPPE residente e domiciliado na Av. Agamenon Magalhães, 1120, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.371.082/0001-05, com sede na Av. Vera Cruz, 654, São Francisco, Caruaru-PE, neste ato, representado pela **Gestora e Secretária de Saúde, Dra Maria Aparecida de Souza**, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Av. Dom Bosco, 97, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 275.782.404-04 e portadora do RG nº 2.026.767 – SSP/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA A. L. S. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.510.061/0001-61**, com sede a Avenida Severiano José Freire, 911 – Centro – Carpina/PE, CEP: 55.813-530, representado pelo senhor **João Francisco da Silva Filho**, Engenheiro Civil, CREA nº 15785-D-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.637.994-87, portador da cédula de identidade nº 1.264.460, expedida pela SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bandeira, 730 – São Sebastião – Carpina/PE, e a doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, Processo Administrativo N.º 006/2013, realizado nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação pela CONTRATADA dos serviços de Requalificação – **Ampliação de uma Unidade Básica de Saúde – Lote V (Jardim Panorama I)** no município de Caruaru – PE, conforme especificações contidas no **ANEXO I** do Edital.



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

**Subcláusula primeira-** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da Fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

**Subcláusula segunda** – A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato.

**Subcláusula terceira** – O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA no interesse do cumprimento do contrato, cabendo esse ônus à CONTRATADA.

**Subcláusula quarta** – A CONTRATADA é obrigada a reparar e corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, ou no prazo estipulado pela fiscalização, de comum acordo com o Município, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

**Subcláusula quinta** – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato.

**Subcláusula sexta** – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**Subcláusula sétima** – Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção no local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

**Subcláusula oitava** – Além das especificações da planilha deverão também ser atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão de obra empregados na execução dos serviços.

**Subcláusula nona** – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

**Subcláusula décima** – Os serviços a executar estão detalhados e descritos na planilha que faz parte integrante deste Contrato.

**Subcláusula décima primeira** – A Contratada deverá atender o que determina a NR 18 que regulamenta a Segurança e Medicina do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** – O valor do presente contrato é de **R\$ 119.494,27 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)**. Conforme anexo I.

**3.2** – O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

**3.3** – O pagamento dos serviços realizados será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao da medição que atestar a execução da etapa dos serviços.

**3.4** – Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

**3.4.1** – Primeira fatura:

- a) Nota fiscal;
- b) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- c) Anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA;
- d) Matrícula dos serviços junto ao INSS;
- e) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- f) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- g) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.
- h) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito
- i) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato.

**3.4.2** – Faturas intermediárias:

- a) Nota fiscal;
- b) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- c) Certidão negativa ou de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal de Caruaru;
- d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.

**3.4.3** – Última fatura:

- a) Nota fiscal;
- b) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Matrícula no INSS e ART do CREA;
- c) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

- e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador;
- f) Termo de Recebimento Provisório da obra emitido pelo CONTRATANTE, que deverá ser requerido pela CONTRATADA e fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação;
- g) Termo de quitação.

**3.5** – Além de atendimento aos quesitos discriminados anteriormente, deverá ser atendido também a Instrução Normativa INSS nº 03 de 14/07/05.

**3.6** – É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

**3.7** – A liberação para pagamento da primeira medição dos serviços executados, pela Secretaria de Saúde do município, fica condicionada à prestação da caução de garantia.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas oriundas da execução do presente CONTRATO serão custeadas através de recursos financeiros consignados da dotação orçamentária:

Órgão 40 - Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade 40 - Fundo Municipal de Saúde</b>
Função 10 – Saúde
<b>Subfunção 0301 – Atenção Básica</b>
Programa 01008 – Construindo a Rede de Saúde Municipal
Ação 11006 – Execução de Obras em Imóveis para a Atenção Básica
Fonte de Recurso 0023 - Recurso Transferido pelo SUS Impostos e Transferências Saúde
Classificação de Despesas 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Órgão 40 - Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade 40 - Fundo Municipal de Saúde</b>
Função 10 – Saúde
<b>Subfunção 0301 – Atenção Básica</b>
Programa 01008 – Construindo a Rede de Saúde Municipal
Ação 11006 – Execução de Obras em Imóveis para a Atenção Básica
Fonte de Recurso 003 - Impostos e Transferências Saúde
Classificação de Despesas 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA/ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

**5.1** – O prazo para assinatura do contrato é de **03 (três) dias** consecutivos, contados a partir da data da convocação para esse fim.

**5.2** - O prazo para execução das obras será de **60 (sessenta) e/ou 90 (noventa) dias, corridos para execução dos serviços, de acordo com o LOTE**, a contar da expedição da Ordem de Serviços.

**5.3** - O Prazo de vigência do Contrato terá prazo de **vigência do Lote V será de 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de sua assinatura e posterior publicação. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme item 3.2 do Edital.



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 – Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários – deverão ser adotados segundo orientações abaixo discriminadas e de acordo com a fiscalização Municipal.

6.1.2 – Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação da execução dos serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

7.1.1 – Quando a CONTRATADA não der aos serviços o andamento previsto, terá multa variado de 1,0% (um por cento) a 5,0% (cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento do cronograma Físico e Financeiro da obra, apurado de cada medição mensal.

7.1.2 – Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com o Projeto, Normas Técnicas e Especificações Vigentes no Município de Caruaru; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (hum por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

7.1.3 – Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços, 3,0% (três por cento) do valor residual do contrato.

7.1.4 – Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da CONTRATANTE, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.

7.1.5 – Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada, atingirem 20% (vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso.

**7.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pela Secretária de Saúde, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na CONTRATANTE dentro do mesmo prazo.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Decorrido o prazo previsto no item 2(dois) desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da CONTRATANTE, observando-se no caso, o disposto na Lei nº 8666/93, consolidada.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**I - COMPETE AO CONTRATANTE:**

- 1) Emitir a Ordem de Serviço para início da execução da obra, após a assinatura do Contrato.
- 2) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 3) Providenciar os termos de acréscimos e decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 4) Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório (até 15 dias após a comunicação escrita da Contratada) e Definitivo (até 90 dias após a emissão do termo de Recebimento Provisório) dos Serviços, conforme alíneas "a" e "b" do Inciso I do Art. 73 da Lei 8666/93.
- 5) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

**II - COMPETE A CONTRATADA:**

- 1) Devolver ao Contratante as vias assinadas do instrumento contratual em até 03(três) dias consecutivos, no máximo, após o seu recebimento;



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



- 2) Executar os serviços objeto deste Contrato no prazo estipulado na Clausula Quinta deste contrato, após a expedição da Ordem de Serviço, obedecendo-se os demais prazos e condições estipuladas, em conformidade com as especificações e observações contidas no presente Contrato, no Edital e nos respectivos Anexos.
- 3) Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo Contratante, conforme Anexos do Edital, para execução dos serviços, de modo a apontar eventuais omissões ou falhas que tenha observado, para que sejam sanadas em tempo hábil.
- 4) Fornecer à fiscalização do Contratante relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, dentro do prazo de 7 (sete) dias a contar da expedição da respectiva Ordem de Serviço, bem como informar durante a vigência do Contrato, qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação.
- 4.1) Substituir, imediatamente, qualquer profissional, inclusive mestre e engenheiro/arquiteto, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública ou cuja atuação demonstre desrespeito às normas técnicas e à boa técnica construtiva.
- 5) Fornecer todos os materiais e mão de obra necessária e em quantidade suficiente para a conclusão dos serviços no prazo determinado. Todos os materiais deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 6) Fornecer a seus empregados as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços previstos no Contrato.
- 7) Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo material, equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços, até a conclusão da obra.
- 8) Manter seus empregados, em serviço, utilizando todos os equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com a legislação vigente, devidamente uniformizados, identificados por crachá da empresa.
- 9) Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e de segurança, estipuladas por legislação específica.
- 10) Facilitar os trabalhos da fiscalização, acatando imediatamente as instruções, sugestões, observações e decisões que emanem da fiscalização do Contratante, que serão formuladas por escrito, em 02 (duas) vias e entregues mediante recibo ou registradas no "Diário de Obras", devendo demolir e refazer imediatamente por sua conta o serviço que não foi aceito pelo fiscal, e retirar todo o material rejeitado dentro de 48 (quarenta e oito) horas após receber a notificação.
- 11) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante, quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

- 12) Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados, as disposições legislação específica do trabalho.
- 13) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive de acidentes de trabalho.
- 14) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.
- 15) Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência de espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependência do Contratante.
- 16) Indenizar quaisquer danos pessoais ou materiais causados ao Contratante ou a terceiros por ação ou omissão do pessoal da empresa durante o desempenho das tarefas.
- 17) Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas, previdenciárias e civis, despesas com transportes e alimentação decorrentes do objeto do Contrato.
- 18) Fornecer e manter no local dos serviços, com fácil acesso ao fiscal, um "Diário de Obras", em que deverão ser lançadas as ocorrências diárias, que servirão para dirimir dúvidas, quando for o caso. Esse diário deverá ser encadernado e com características dos serviços, com folhas em 3 (três) vias numeradas, das quais 2 (duas) destacáveis.
- 19) Promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes, inclusive a ART do respectivo contrato no CREA/PE.
- 20) Não poderá ser iniciado qualquer serviço sem que, previamente, a fiscalização haja aprovado o material a ser instalado.
- 20.1) Os materiais que não atenderem às especificações não poderão sequer ser estocados no canteiro de obras.
- 21) Comunicar ao fiscal a conclusão dos serviços, por escrito, para que seja providenciada a assinatura do Termo de Recebimento Provisório da Obra.
- 22) Entregar ao Contratante, ao término dos serviços, todos os documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários dos equipamentos instalados na obra). A não-entrega dos citados documentos implicará o não recebimento definitivo da obra.
- 23) Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

- 24) Fornecer garantia contra quaisquer defeitos ou falhas na execução da obra, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra.
- 25) Diligenciar para que todos os materiais cheguem à obra em tempo para o cumprimento do prazo contratado, devendo comprar os materiais e insumos da obra com a antecedência necessária, considerando os prazos de entrega habituais e vigentes no mercado para o produto especificado.
- 26) Verificar junto ao mercado a existência e disponibilidade de todos os materiais especificados, nas condições, cores e particularidades definidas, antes mesmo de iniciados os serviços. Após iniciada a obra não será aceita justificativa de ocorrência de atrasos decorrentes de dificuldades de compra dos materiais especificados.
- 27) Prever, sempre que necessário, trabalho em todos os dias durante a vigência do Contrato, inclusive feriados, períodos noturnos e finais de semana.
- 28) Não ceder ou transferir a qualquer título, no todo ou em parte, a execução dos serviços desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Contratante, ainda que pequenas subempreitadas ou tarefas.
- 29) Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas para a execução do objeto do Contrato.
- 30) Manter, permanentemente, na obra, um engenheiro/arquiteto responsável pela execução da mesma, nos termos da legislação específica.
- 31) Responsabilizar-se pelo cumprimento das legislações federal, estadual e municipal, pelas normas estabelecidas pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a obtenção dos "habite-se" (caso necessário), assumindo totalmente as sanções decorrentes pelo não cumprimento.
- 32) A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, que deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido no Edital, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor.
- 33) A CONTRATADA deverá colocar em local do canteiro de obras placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à publicidade do empreendimento, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal, e cumprimento da legislação.
- 34) A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus propositos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução dos serviços.



Secretaria  
de Saúde



### **Governo do Município de Caruaru**

35) A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

36) A CONTRATADA deverá executar por sua conta o controle tecnológico bem como os ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados e dos serviços executados.

37) A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento das normas de segurança e higiene do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso de uniformes e de equipamentos de proteção individual.

38) Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

I - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;

II - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

IV - atraso injustificado da entrega;

V - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

VI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

10.2. A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente no ato da emissão da Ordem de Serviço o fiscal de obras em número suficiente para acompanhamento da execução deste Contrato.



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Para a assinatura do presente acordo, a CONTRATADA deverá prestar garantia da execução em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor do Fundo de Saúde de Caruaru, cobrindo o risco de inadimplência do contrato, não sendo aceito seguro-garantia que exclua do âmbito dos riscos segurados a indenização decorrente da aplicação de sanções.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** A caução em dinheiro será depositada na Tesouraria do Fundo de Saúde de Caruaru, que tomará as devidas providências, caso a caução seja depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo ao FMS, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a CONTRATADA arcará com os encargos tributários incidentes.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** A garantia do contrato, verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida mediante requerimento da CONTRATADA ao Fundo de Saúde de Caruaru, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** A caução em dinheiro será devolvida à CONTRATADA atualizada monetariamente, na forma do §4º, art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco/ou do Município, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá efetuar, no protocolo da Secretaria de Negócios da Fazenda, o pagamento de taxa de serviços administrativos, baseada na Lei municipal nº 3.889/98.



Secretaria  
de Saúde



**Governo do Município de Caruaru**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** Nos termos do § 3º, art. 55 da Lei nº 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado e Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados pela CONTRATADA de modo a possibilitar seu funcionamento de imediato, os quais serão fiscalizados pela CONTRATANTE ou por preposto da mesma, obrigando-se a CONTRATADA a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** A prestação do serviço, objeto deste contrato será regida pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificações de serviços e pelas demais especificações técnicas do projeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**

Por força do disposto no art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93 fica eleito o foro da Comarca de Caruaru para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Caruaru, 09 de outubro de 2013.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU**  
**Dra. Maria Aparecida de Souza**  
**CONTRATANTE**

  
**CONSTRUTORA A. L. S. LTDA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_



Secretaria  
de Saúde

Governo do Município de Caruaru



ANEXO I  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

Empresa: CONSTRUTORA A. L. S. LTDA			
AMPLIAÇÃO			
01	Unidade de Saúde Panorama I	LOTE V	R\$ 119.494,27
		TOTAL	R\$ 119.494,27



**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Atesto para os devidos fins, que a CONSTRUTORA A L S LTDA-ME, CNPJ nº 01.510.061/0001-61, com sede a Avenida Severino José Freire, 911 – Centro – Carpina/PE, registrada no CREA sob o nº PE 016428, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil João Francisco da Silva Filho, CREA 15785-D-PE, executou satisfatoriamente o contrato firmado com o Município de Caruaru-PE, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde, concluindo o serviço conforme descrito abaixo:

Serviço de ampliação na UBS Jardim Panorama I, localizada no endereço Rua Carlos Lacerda nº 155, CNES 2682516, Zona urbana de Caruaru-PE.

CARUARU, 05 de março de 2014



GILSON LIMA DE OLIVERIA  
CAU – A 20137-5 PE



MARIA APARECIDA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 09063-8



Secretaria  
de Saúde


Governo do Município de Caruaru



ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2013

A Secretaria Municipal de Saúde de CARUARU/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.371.082/0001-05, autoriza a empresa CONSTRUTORA A.L.S LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.510.061/0001-61, a execução do contrato Nº 043/2013, celebrado entre as partes no dia 09/10/2013 a dar início ao serviço de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde PSF JARDIM PANORAMA I localizada no endereço RUA CARLOS LACERDA Nº 155, CNES 2682516 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na Portaria nº 2.394, de 11 de outubro de 2011.

Caruaru (PE), 09 de outubro de 2013.

  
GILSON LIMA DE OLIVEIRA  
CAU Nº A20137-5

  
MARIA APARECIDA DE SOUZA  
Secretária de Saúde

deste instrumento anual será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Realizado em 15/10/2013. Vigente por (12) meses

**Contrato: 046/2013 Processo: 060/2013 Dispensa: 014/2013** - Contratada: JÂNIO FERREIRA GUMARAES, Objeto: Prestação dos serviços profissionais especializados de escrituração nas áreas contábeis e fiscal destinados à farmácia popular do Brasil, no município de Caruaru - PE, Valor da prestação objeto deste instrumento anual será de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Realizado em 01/10/2013. Vigente por (12) meses.

**Contrato: 048/2013 Processo: 065/2013 Dispensa: 016/2013** - Contratada: RAIMUNDO PEDRO DA SILVA, Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua: Projetada - R-27 - Zona Urbana, que servirá como local para funcionamento da UBS DO JARDIM PANORAMA I no município de Caruaru - PE, Valor da locação objeto deste instrumento anual será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Realizado em 01/11/2013. Vigente por (12) meses.

**Contrato: 049/2013 Processo: 044/2013 Pregão Presencial: 029/2013** - Contratada: L.ROBERTO DA SILVA - ME, Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica, elétrica, capotaria, funilaria, pintura, lanternagem, balanceamento de rodas, alinhamento de direção) destinados à frota patrimonial da secretaria de municipal de saúde de Caruaru, no município de Caruaru - PE, Valor da prestação objeto deste instrumento anual será de R\$ 40.130,00 (Quarenta mil cento e trinta reais) Realizado em 29/11/2013. Vigente por (12) meses.

**Contrato: 050/2013 Processo: 044/2013 Pregão Presencial: 029/2013** - Contratada: JOSEFA TAVARES XAVIER-ME, Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica, elétrica, capotaria, funilaria, pintura, lanternagem, balanceamento de rodas, alinhamento de direção) destinados à frota patrimonial da secretaria de municipal de saúde de Caruaru, no município de Caruaru - PE, Valor da prestação objeto deste instrumento anual será de R\$ 10.017,00 (Dez mil e dezessete reais) Realizado em 29/11/2013. Vigente por (12) meses.

**Contrato: 051/2013 Processo: 044/2013 Pregão Presencial: 029/2013** - Contratada: L. ARAUJO SILVA AUTO SERV, Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica, elétrica, capotaria, funilaria, pintura, lanternagem, balanceamento de rodas, alinhamento de direção) destinados à frota patrimonial da secretaria de municipal de saúde de Caruaru, no município de Caruaru - PE, Valor da prestação objeto deste instrumento anual será de R\$ 20.003,00 (Vinte mil e três reais) Realizado em 29/11/2013. Vigente por (12) meses.

**Contrato: 052/2013 Processo: 044/2013 Pregão Presencial: 029/2013** - Contratada: LUIS JUNIOR FERREIRA - ME, Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica, elétrica, capotaria, funilaria, pintura, lanternagem, balanceamento de rodas, alinhamento de direção) destinados à frota patrimonial da secretaria de municipal de saúde de Caruaru, no município de Caruaru - PE, Valor da prestação objeto deste instrumento anual será de R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) Realizado em 29/11/2013. Vigente por (12) meses.

**Contrato: 041/2013 Processo: 055/2013 Convite: 002/2013** - Contratada: KESA COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, no município de Caruaru - PE, Valor da prestação objeto deste instrumento para o período que é de 120(dias) será de R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais) Realizado em 10/10/2013. Vigente por (04) meses.

**Contrato: 043/2013 Processo: 006/2013 Tomada de Preço: 002/2013** - Contratada: CONSTRUTORA A.L.S LTDA, Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de Requalificação, Ampliação de uma Unidade Básica de Saúde - Lote V (Jardim Panorama I) no município de Caruaru - PE, Valor da prestação objeto deste instrumento para o período que é de 120(dias) será de R\$ 119.494,27 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) Realizado em 09/10/2013. Vigente por (04) meses.

**Contrato: 039/2013 Processo: 054/2013 Adesão a ARP do Pregão Eletrônico: 021/2013** - Contratada: METALSHOP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Objeto: Aquisição de Equipamentos do tipo estrutura Porta-Paletes, Escadas Plataforma e Paletes PBR-I para adequação da Central Abastecimento Farmacêutico no município de Caruaru - PE, Valor da prestação objeto deste instrumento será de R\$ 200.970,00 (Duzentos mil, novecentos e setenta reais) Realizado em 01/10/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Permanente de Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CPL da Secretaria de Saúde de Caruaru, consoante Art. 25 inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, reconhece a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013 - PROCESSO Nº 067/2013 - que tem por objetivo a Contratação de empresa pelo Ministério da Saúde de forma complementar dos serviços privados, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de repetência e evasão escolar, facilitando acesso da população em idade escolar selecionada previamente, à consulta oftalmológica, fornecimento de óculos e demais procedimentos ofertados pelo PROJETO OLHAR BRASIL. Tendo como empresa vencedora JMG OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA - ME (CLÍNICA DE OLHOS HARLEY STREET), CNPJ 07.022.720/0001-05, no valor TOTAL de R\$ 37.387,06 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e sete mil e seis centavos). Caruaru, 17 de fevereiro de 2014. Marlene Rodrigues - Presidente.

RATIFICO nos termos do Art.26 da Lei 8666/93. Maria Aparecida Souza - Secretária de Saúde.



---

---

## **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CMS EM 2013**

No exercício de 2013 o Conselho Municipal de Saúde realizou 16 encontros, sendo 14 reuniões ordinárias e 04 extraordinárias, além de realizar 51 pré-conferências para ouvir e discutir com a população propostas para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2014/2017, estes encontros contaram com a participação de 2.372 pessoas, onde foram credenciados 232 delegados.

A VIII Conferência Municipal de Saúde teve como tema central de discussão **“Tecendo Redes de Atenção”** envolvendo participantes dos vários segmentos da sociedade civil organizada, representada pelos usuários, trabalhadores de saúde, gestores e prestadores de serviços, acontecendo nos dias 02 e 03 de agosto no auditório da Faculdade Maurício de Nassau onde registramos a participação de 249 participantes. Além de ser discutida a questão da construção de redes de saúde no tema principal, focando as discussões no âmbito municipal, a diversidade dos assuntos foram abordados nos seguintes grupos de trabalho:

1. Promoção da Saúde;
2. Atenção às Pessoas com Deficiências;
3. Violência Doméstica;
4. Saúde dos Moradores de Áreas Rurais;
5. Saúde da População LGBT;
6. Prevenção de Acidentes de Trânsito e
7. Mecanismos de Participação Social.

No segundo semestre foi iniciada uma discussão sobre a elaboração de um Plano de Educação Permanente para os conselheiros de saúde e foi firmada uma parceria entre o Curso de Medicina da UFPE Campus Agreste e a Secretaria de Saúde com o intuito de organizar um Curso de Capacitação. Inicialmente, foi designada uma comissão para elaborar a proposta de capacitação para o Controle Social que em reunião no dia 20/11/2013 decidiu por realizar uma oficina para

planejar o curso. A oficina aconteceu em dois momentos, um no dia 14/12 e o outro no dia 17/12, onde os professores da UFPE ouviram os conselheiros para conhecer suas necessidades de formação.

## FOTOS DA VIII CONFERÊNCIA SAÚDE







**FOTOS DA OFICINA PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE EDUC. PERMANENTE**





***Cristianne Dayse de O. Lima Mergulhão – CRESS 3275  
Secretária Executiva do CMS***

### RELATÓRIO DAS REUNIÕES 2013

<b>DATA DA REUNIÃO</b>	<b>CÁRATER</b>	<b>PAUTA DA REUNIÃO</b>	<b>PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES</b>
07/02	Extraordinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Eleição da Mesa de Diretora;</li> </ul>	- Escolha do presidente e vice-presidente (Luiz Marcelo Santos Bagetti e Maria do Carmo Cerqueira)
07/02	Ordinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliação do NASF;</li> <li>Discussão de questões relativas aos Projetos de Requalificação de Unidade Básica de Saúde;</li> <li>Mudança da Escala dos Enfermeiros da rede municipal de saúde.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar o Projeto de ampliação do NASF – modalidade I;</li> <li>Aprovar novo endereço PROJETO REQUALIFICA UBS para Unidade Básica de Saúde Salgado I – PROPOSTA Nº11371082000/1100-09;</li> </ul>
28/02	Ordinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Rede de Saúde Mental;</li> <li>Implantação da CIST municipal.</li> </ul>	NÃO HOUVE DELIBERAÇÃO
21/03	Extraordinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação, apreciação e votação da Prestação de Contas referente ao período de setembro a dezembro/2012</li> </ul>	- Aprovar a Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre de 2012.
21/03	Ordinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação, apreciação e votação do RAG 2012.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar o Relatório Anual de Gestão/2012;</li> <li>Designar os conselheiros que comporão as Comissões Permanentes do CMSC.</li> </ul>
25/04	Ordinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação sobre o trabalho do Departamento de Regulação;</li> <li>Convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Convocar a VIII Conferência Municipal de Saúde;</li> <li>Designar coordenação e comissão organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde</li> </ul>
29/05	Ordinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação sobre a implantação do Apoio Institucional na Atenção Básica (não aconteceu devido a grande quantidade de informes, adiada para outra reunião).</li> </ul>	NÃO HOUVE DELIBERAÇÃO
27/06	Ordinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação sobre a implantação do Apoio Institucional na Atenção Básica.</li> </ul>	NÃO HOUVE DELIBERAÇÃO

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação e apreciação do Protocolo para Fornecimento de Alimentos Especiais;</li> </ul>	
25/07	Extraordinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2013 e da PAS 2013.</li> </ul>	- Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2013.
25/07	Ordinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação sobre a Importância da participação do CMS na elaboração dos instrumentos de gestão (PPA e PMS); Parecer do CMS sobre o SARGSUS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovar a correção de erro formal do endereço de construção da Unidade Básica de Saúde do São João da Escócia –PROPOSTA Nº 113710820001/11-008;</li> <li>- Aprovar a ampliação da Estratégia de Saúde da Família no Bairro João Mota.</li> </ul>
29/08	Ordinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apreciação e votação da PAS 2013;</li> <li>• Apresentação sobre a Assistência Farmacêutica do município;</li> <li>• Expansão da USF Agamenon Magalhães II.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovar a PAS 2013;</li> <li>- Aprovar a ampliação da Estratégia de Saúde da Família na Vila Cipó (Agamenon Magalhães II);</li> </ul>
26/09	Ordinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Discussão sobre os óbitos ocorridos no Hospital Municipal Casa de Saúde Bom Jesus e</li> <li>• Programa de Requalificação das USB's – Retificações.</li> </ul>	- Aprovar a implantação da Academia da Saúde;
31/10	Ordinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação do Perfil Epidemiológico de Caruaru;</li> <li>• Parceria com a UFPE para fortalecimento da Participação Social no município e</li> <li>• Fala de líder comunitário (concedido 10 minutos).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovar a expansão de mais 06 (seis) equipes da Estratégia de Saúde da Família;</li> <li>- Designar comissão que elaborará a proposta de capacitação para o controle social;</li> <li>- Designar comissão especial que averiguará a denúncia recebida contra o conselheiro Jerônimo.</li> </ul>
28/11	Extraordinário	Apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2013 e da PAS 2014.	- Aprovar a PAS 2014
28/11	Ordinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação sobre os critérios da Avaliação por Desempenho dos médicos da rede municipal de saúde;</li> <li>• Apresentação sobre o</li> </ul>	NÃO HOUVE DELIBERAÇÃO

		<p><del>SISPACTO/2013;</del></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito de resposta solicitada pelo conselheiro Jerônimo (10 minutos);</li> </ul>	
26/12	Ordinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação sobre os critérios da Avaliação por Desempenho dos médicos da rede municipal de saúde;</li> <li>• Apreciação do Protocolo para Fornecimento de alimentações Especiais (dietas, módulos, suplementos e fórmulas infantis), após modificações sugeridas pelo CMS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2013;</li> <li>- Aprovar a expansão de mais 10 (dez) equipes da Estratégia de Saúde da Família;</li> <li>- Aprovar critérios da Avaliação por Desempenho dos Servidores da Secretaria de Saúde;</li> <li>- Aprovar o Protocolo para Fornecimento de Alimentos Especiais.</li> </ul>